ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.697, de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Toledo.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral do Município de Toledo, criada pela Lei nº 2.420, de 2 de maio de 2022, é o órgão permanente, incumbido da tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos municipais, com autonomia técnico-jurídica, com funções típicas de Estado.

Parágrafo único - A Procuradoria-Geral do Município - PGM possui autonomia administrativa e orçamentária próprias de Secretaria Municipal.

Seção II
Das Competências

Art. 3º - Incumbe, privativamente, à Procuradoria-Geral do Município – PGM, no âmbito da administração pública municipal:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente ou, de qualquer forma, interessado, em qualquer foro e instância, bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito em ato próprio do Executivo;

II - atuar, perante órgãos e instituições, no interesse do Município;

III - assessorar juridicamente as secretarias e demais órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município;

IV - analisar e/ou elaborar e emitir parecer sobre anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos administrativos;

V - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais proposições no âmbito do Poder Legislativo;

VI - sugerir adoção de medidas relativas a leis, decretos e regulamentos em matérias de interesse e/ou responsabilidade do ente municipal, visando a racionalizar as práticas e os critérios utilizados;

VII - integrar o sistema de administração tributária do Município, promovendo a cobrança da dívida ativa municipal, fiscal e proveniente de quaisquer outros créditos, com autonomia e exclusividade, a fim de garantir a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente federado, nos termos do *caput* do artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;

IX - promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito Municipal e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;

X - zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;

XI - prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal;

XII - examinar a legalidade dos atos licitatórios, contratos, escrituras, acordos, ajustes, convênios e demais negócios jurídicos em que o Município seja parte ou que interessem à administração municipal;

XIII - emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou autoridade equivalente;

XIV - promover a organização e atualização da coletânea de leis municipais;

XV - uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município por meio de enunciados interpretativos ou vinculantes;

XVI - fornecer dados e informações, bem como realizar o lançamento dos mesmos no sistema de gestão, dados e transparência;

XVII - realizar atividades de planejamento anuais e plurianuais, gestão, finanças e controle orçamentário;

XVIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XIX - participar de conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal;

XX - integrar grupo técnico de transição de governo, juntamente com representantes da Controladoria de Controle Interno;

XXI - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - emitir parecer normativo, para cumprimento pelos órgãos da administração direta e indireta, no que couber;

XXIII - proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes de suas carreiras;

XXIV - desenvolver programas e ações para a implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON TOLEDO;

XXV - aprovar o Regimento Interno e demais normativas necessárias para a organização da Procuradoria; e

XXVI - ser formalmente comunicada das Recomendações Administrativas e Termos de Ajustamento de Conduta oriundos do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º - A representação exercida pela Procuradoria-Geral do Município não impede a contratação de profissionais para exercer a defesa do Município em processos específicos que exijam conhecimento especializado ou, ainda, em casos excepcionais, bem como para suporte em tribunais superiores, cortes de contas ou similares, mediante a devida justificativa pelo Chefe do Executivo municipal, ouvido o Procurador-Geral do Município, nos termos da legislação pertinente.

§ 2°- As consultas à Procuradoria-Geral do Município somente poderão ser formuladas por intermédio do Prefeito, dos Secretários Municipais e dos representantes superiores das entidades da Administração Indireta, mediante requerimento formal devidamente protocolado.

§ 3°- Terão prioridade absoluta em sua tramitação os processos e expedientes que contenham pedidos de informação e diligência formulados pela Procuradoria-Geral do Município aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta.

§ 4°- A Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, solicitará aos órgãos da administração municipal a indicação de servidores para, no âmbito de suas atribuições, atuarem como assistentes técnicos em processos de interesse do Município, nos termos de regulamentação específica.

Seção III
Da Estrutura

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município, instituição de caráter permanente e essencial à atuação judicial e extrajudicial do Município, terá a seguinte estrutura interna:

I - Procurador-Geral;

II - Subprocurador-Geral;

III - Procuradores Municipais;
IV - Colegiado de Procuradores;
V - Setor Técnico-Legislativo;
VI - Setor Administrativo;
VII - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO); e
VIII - Núcleo de Estágio.

§ 1º - A organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral serão definidos em ato próprio do Procurador-Geral.

§ 2º - A Procuradoria-Geral poderá ser subdividida em Procuradorias específicas, com base no volume de serviço apresentado nas diferentes matérias afetas às suas competências.

§ 3º - O Colegiado de Procuradores será composto pelo Procurador-Geral, pelo Subprocurador-Geral e por um procurador municipal, escolhido pelos demais procuradores, com a atribuição de deliberar e decidir sobre questões que lhe forem submetidas pelo Procurador-Geral.

Subseção I
Do Procurador-Geral do Município

Art. 5º - O Procurador-Geral do Município, ocupante de cargo em comissão, Símbolo CC-1, será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, entre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de 3 (três) anos de prática jurídica, preferencialmente dentre os integrantes da carreira de Procurador Municipal de Toledo.

Art. 6º - São atribuições do Procurador-Geral do Município:
I - dirigir a Procuradoria-Geral do Município, exercendo a supervisão, gestão administrativa e de recursos humanos, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação, bem como sugerir nomes para a função de Subprocurador-Geral;
II - apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;
III - receber citação e intimação, nos termos da legislação vigente;
IV - assessorar a Administração Direta e Indireta em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
V - assistir a Administração Direta e Indireta no controle interno da legalidade de seus atos;
VI - sugerir medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
VII - representar institucionalmente o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como junto às Câmaras Especializadas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
VIII - fixar a interpretação da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, de leis, tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
IX - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias existentes;
X - editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais, inclusive para dispensar a necessidade de recursos;
XI - editar e praticar os atos normativos, ou não, inerentes às suas atribuições;
XII - propor, ao Prefeito, alterações ou revogações de leis municipais e de demais atos emanados da Administração Direta e Indireta;
XIII - criar, extinguir ou modificar unidades jurídicas, que poderão ser especializadas;
XIV - promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta;
XV - coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da Procuradoria-Geral do Município e do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON TOLEDO;
XVI - dirimir conflitos de atribuições entre procuradores municipais;

XVII - uniformizar a orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, homologando pareceres;

XVIII - convocar o Colegiado de Procuradores, para deliberação e decisão sobre questões que entender necessárias.

§ 1º - As atribuições do Procurador-Geral do Município poderão ser delegadas aos Procuradores Municipais, na forma e nos limites estabelecidos por Decreto.

§ 2º - O Procurador-Geral poderá exercer, cumulativamente, prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo efetivo de Procurador Municipal, quando for servidor efetivo titular desse cargo.

§ 3º - Aplicam-se ao Procurador-Geral, no que couber, as prerrogativas, os deveres, as vedações e os impedimentos do Procurador Municipal previstos nesta Lei.

Subseção II
Do Subprocurador-Geral

Art. 7º - O Subprocurador-Geral do Município será designado, dentre os servidores integrantes da carreira de Procurador Municipal, com gratificação de função, nos termos da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, ou sucedânea.

Art. 8º - Compete ao Subprocurador-Geral, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral:

I - substituir o Procurador-Geral do Município, em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;

II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições;

III - assessorar na análise de projetos de lei e demais atos normativos do interesse do Município;

IV - conduzir e acompanhar o assessoramento jurídico e a emissão de parecer sobre questões que lhe forem submetidas;

V - coordenar, supervisionar e conduzir o trabalho na organização administrativa;

VI - expedir instruções normativas para execução das atribuições dos procuradores;

VII - cumprir e fazer cumprir as disposições funcionais e legislação específica atinente aos serviços prestados pela Procuradoria;

VIII - promover e desenvolver ações para racionalização do trabalho, recursos humanos e materiais disponíveis;

IX - atender os encargos de consultoria e assessoramento jurídico que lhe forem repassados pelo Procurador-Geral do Município; e

X - realizar outras tarefas afins.

Subseção III
Dos Procuradores Municipais

Art. 9º - A Procuradoria-Geral do Município atuará através dos Procuradores Municipais investidos no cargo, aos quais incumbe, além das tarefas que lhes forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Subprocurador-Geral, desde que compatíveis com a carreira jurídica e no âmbito de sua área de atuação, o exercício privativo, independentemente de instrumento de mandato, das seguintes competências:

I - representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa e sustentação judicial, interpondo os recursos cabíveis;

II - propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, nos termos de regulamento ou regimento interno;

III - emitir parecer sobre questões jurídicas que lhes sejam submetidas pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral do Município;

IV - prestar orientação e emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse da Administração municipal;

V - assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

VI - apreciar previamente os processos licitatórios, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Município;

VII - representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

VIII - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

IX - promover, de forma exclusiva, a cobrança judicial da dívida pública e executar as decisões favoráveis à Fazenda Pública municipal;

X - promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;

XI - propor ação declaratória de nulidade ou de anulação de atos havidos como ilegais ou inconstitucionais e demais ações em defesa dos interesses do Município;

XII - auxiliar na elaboração das informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários e outras autoridades municipais;

XIII - propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral do Município, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

XIV - requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;

XV - zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

XVI - auxiliar nas informações a serem prestadas pelo Prefeito nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;

XVII - exercer o controle documental dos processos e procedimentos sob sua responsabilidade;

XVIII - atuar perante o Tribunal de Contas do Estado, na defesa dos interesses do Município; e

XIX - praticar os demais atos de competência do órgão jurídico municipal, que não sejam de responsabilidade privativa do Procurador-Geral do Município.

Subseção IV
Do Setor Técnico-Legislativo

Art. 10 - Ao Setor Técnico-Legislativo compete:

I - proceder à elaboração de projetos de lei, mensagens aditivas, vetos, decretos, portarias e demais atos administrativos e respectivas justificativas;

II - acompanhar a tramitação de proposições no Legislativo municipal;

III - providenciar a publicação das leis e demais atos administrativos do Executivo municipal;

IV - prestar apoio à elaboração de instrumentos normativos dos órgãos da administração municipal;

V - realizar, em conjunto com o Procurador-Geral e os titulares das Secretarias, conforme o caso, estudos para adequar a legislação municipal às necessidades da administração;

VI - executar os serviços de organização e de atualização da coletânea da legislação municipal;

VII - alimentar e manter atualizado o banco de dados da legislação municipal no site oficial do Município de Toledo na internet; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único - O Setor Técnico-Legislativo será coordenado pelo Diretor Técnico-Legislativo, ocupante de cargo em comissão, Símbolo CC-2-T, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, dentre servidores efetivos ou inativos, com formação em nível superior.

Subseção V
Do Setor de Apoio Administrativo

Art. 11 - Ao Setor de Apoio Administrativo compete, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de servidor efetivo:

I - efetuar o gerenciamento dos sistemas eletrônicos e físicos de processos judiciais;

II - promover a distribuição dos processos administrativos e judiciais entre os procuradores;

III - efetuar o controle dos trâmites processuais;

IV - operar sistemas administrativos em microcomputador ou equipamento similar;

V - redigir e encaminhar documentos;

VI - receber e expedir correspondências;
VII - emitir guias;
VIII - coletar dados e ordenar arquivos e fichários;
IX - atender telefonemas e receber pessoas;
X - prestar esclarecimentos e dar assistência à chefia nas tarefas próprias; e
XI - executar outras tarefas administrativas de caráter rotineiro.

Subseção VI
Do Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO)

Art. 12 - Integra a estrutura da Procuradoria-Geral do Município o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), órgão responsável pela formulação e condução da política municipal de orientação, proteção e defesa do consumidor, bem como de planejamento, elaboração, proposição e execução de programas e atividades relacionadas à proteção e à defesa do consumidor, conforme estrutura, organização e competências específicas definidas na Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, e em suas alterações.

Parágrafo único - O PROCON TOLEDO será coordenado por servidor efetivo, com formação em nível superior, preferencialmente na área jurídica, com gratificação de função, nos termos da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, ou sucedânea.

Subseção VII
Do Núcleo de Estágio

Art. 13 - As atividades atribuídas pelos Procuradores Municipais ao Núcleo de Estágio da Procuradoria-Geral do Município visam ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo único - São asseguradas à Procuradoria-Geral do Município, 3 (três) vagas de estágio, sendo 2 (duas) de nível superior na área de Direito e 1 (uma) de ensino médio.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Seção I
Da Carreira de Procurador Municipal

Art. 14 - A carreira pública de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, consultoria e assessoramento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Toledo.

Art. 15 - O edital de abertura para ingresso na carreira de Procurador Municipal indicará, obrigatoriamente, os programas sobre os quais versarão as provas, os critérios para avaliação dos títulos e o prazo para as inscrições, que não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias úteis.

Seção II
Da Lotação

Art. 16 - Os Procuradores Municipais serão lotados na Procuradoria-Geral do Município.

Seção III
Da Jornada de Trabalho

Art. 17 - O regime normal de trabalho dos Procuradores Municipais será de quatro horas diárias e vinte horas semanais ou de seis horas diárias e trinta horas semanais, conforme sejam titulares, respectivamente, dos cargos de Procurador Municipal T20 ou de Procurador Municipal T30.

Parágrafo único - Os servidores titulares do cargo de Procurador Municipal T20 que, nos termos do artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, firmarem termo de opção para ampliar a sua jornada de trabalho para seis horas diárias e trinta horas semanais, com o respectivo enquadramento no cargo de Procurador Municipal T30, não poderão retornar ao cargo de origem, aplicando-se, se for o caso, o disposto no inciso III do *caput* do artigo 25 da Lei nº 1.822/1999, ou sucedâneo.

Art. 18 - Os Procuradores Municipais são dispensados de efetuarem o registro de frequência no sistema de controle padrão adotado pelo Município de Toledo.

Parágrafo único - Cabe ao Procurador-Geral do Município estabelecer, no âmbito da Procuradoria-Geral, a organização das demandas de trabalho dos Procuradores Municipais, a fim de garantir o cumprimento dos respectivos deveres funcionais.

Art. 19 - Os Procuradores Municipais poderão exercer as suas atividades de forma remota, de acordo com condições e critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único - A forma de prestação do serviço prevista no *caput* deste artigo poderá ser autorizada também para servidores titulares de outros cargos com lotação na Procuradoria-Geral cujas atividades sejam com ela compatíveis.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 20 - Pertencem exclusivamente aos Procuradores Municipais, além dos respectivos vencimentos e demais vantagens previstos no Estatuto e no Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais, os valores fixados mediante condenação, acordo, arbitramento ou sucumbência, a título de honorários, nos processos em que o Município de Toledo seja parte.

Parágrafo único - Os valores referentes aos honorários de sucumbência serão depositados em conta corrente específica em nome do Município de Toledo, para posterior rateio, conforme disposto no artigo 21 desta Lei.

Art. 21 - Os valores dos honorários a que se refere o artigo 20 serão rateados, em partes iguais, em favor dos servidores públicos titulares do cargo de Procurador Municipal, independentemente da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º - Os Procuradores Municipais participarão do rateio dos valores de honorários somente após decorrido um ano de sua posse no cargo, observados os demais critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º - O Procurador Municipal não participará do rateio do valor dos honorários quando:
I - se encontrar em licença sem remuneração, por período superior a sessenta dias, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno; ou
II - se encontrar em licença para tratamento de saúde, por período superior a noventa dias, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno.

§ 3º - Nenhum dos Procuradores poderá perceber, mensalmente, em decorrência do rateio mencionado no *caput* deste artigo e somados os respectivos vencimentos e demais vantagens, importância superior ao teto fixado pela legislação pertinente.

§ 4º - Na eventualidade de, em determinado mês, o valor resultante do rateio atingir importância superior ao limite estabelecido no § 3º, o saldo excedente será destinado ao rateio dos meses subsequentes.

§ 5º - Os valores arrecadados a título de honorários de sucumbência desde a edição da Lei “R” nº 33/2013 e ainda não distribuídos entre os titulares do cargo de advogado à época, deverão ser pagos aos titulares do cargo de Procurador Municipal remanescentes ao tempo em que foram arrecadados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 6º - O Procurador-Geral não participará do rateio dos honorários, exceto:
I - se também for titular do cargo efetivo de Procurador Municipal; ou
II - quanto aos honorários fixados em ações em que ele tenha praticado atos processuais na defesa dos interesses do Município.

§ 7º - Os honorários de sucumbência não se incorporam à remuneração do servidor, não integram o salário de contribuição para efeito previdenciário, nem são considerados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DOS IMPEDIMENTOS, DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS DOS PROCURADORES
Seção I
Dos Deveres, das Proibições e dos Impedimentos

Art. 22 - São deveres funcionais dos Procuradores Municipais, além de outros previstos na Constituição Federal e na legislação a eles aplicável:
I - manter, pública e particularmente, conduta ilibada e compatível com o exercício do cargo;
II - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III - zelar pelo respeito aos demais Procuradores Municipais;
IV - atender, quando necessário, e tratar com urbanidade os munícipes, as partes, testemunhas, servidores e auxiliares;
V - desempenhar com zelo e presteza as suas funções;
VI - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;
VII - indicar os fundamentos fáticos e jurídicos de seus pronunciamentos;
VIII - observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional;
IX - resguardar o sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidos em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis contra as irregularidades de que tenham conhecimento em razão do cargo;
XI - atender aos expedientes administrativo e forense, participando das audiências e demais atos, salvo nos casos em que tenham de proceder a diligências indispensáveis ao exercício de suas funções;
XII - atender, com presteza, as solicitações dos seus pares, para acompanhar atos administrativos ou judiciais ou diligências que se devam realizar na área em que exerçam suas atribuições;
XIII - acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos de Administração Superior, salvo quando manifestamente ilegais;
XIV - prestar informações solicitadas ou requisitadas pelos órgãos da PGM;
XV - comparecer às reuniões dos órgãos que componham representando a PGM, salvo por impossibilidade devidamente justificada;
XVI - comparecer aos cursos de aprimoramento proporcionados pela PGM; e
XVII - atender e prestar esclarecimentos aos munícipes, conforme Regimento Interno.

Parágrafo único - Aplicam-se aos Procuradores Municipais, administrativa e judicialmente, no que couber, os impedimentos e suspeições previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, ou, em caso de revogação, os mesmos aplicados aos membros do Ministério Público.

Art. 23 - Fica vedado aos Procuradores Municipais:
I - participar de sociedade empresária que mantenha qualquer tipo de contrato firmado com a Administração Direta ou Indireta do Município de Toledo;
II - participar de banca ou de comissão de concurso público, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;
III - manter, sob sua chefia imediata, em cargo ou função gratificada, cônjuge, companheiro, ou parente até o terceiro grau;

IV - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

V - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;

VI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

VII - receber ou exigir, ainda que fora das funções, mas em razão dela, comissão, presente ou qualquer outra vantagem indevida;

VIII - proceder de forma desidiosa;

IX - utilizar pessoal ou recursos materiais públicos para fins particulares;

X - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função;

XII - não atender, de modo injustificado, convocações dos órgãos de Administração Superior da PGM; e

XIII - não comparecer, de modo injustificado, às reuniões de trabalho dos Grupos, das Comissões ou dos Conselhos em que representam a PGM.

Parágrafo único - Os Procuradores Municipais ficam também sujeitos a todas as demais proibições determinadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Seção II
Dos Direitos, das Garantias e Prerrogativas

Art. 24 - Os Procuradores Municipais exercem função típica de Estado, essencial à justiça e ao controle da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, gozando das prerrogativas inerentes à advocacia e das seguintes:

I - estabilidade, após 3 (três) anos de exercício, somente podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa e presidido por um Procurador Municipal;

II - irredutibilidade de vencimentos, salvo na hipótese de redução de jornada de trabalho, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 1.822/1999, ou seu sucedâneo; e

III - autonomia em suas manifestações técnico-jurídicas.

Art. 25 - Aos Procuradores Municipais, além das prerrogativas das carreiras de Estado, da Advocacia Pública e do Estatuto da OAB, é assegurado:

I - usar a carteira de identidade funcional;

II - receber o auxílio e/ou a colaboração das autoridades administrativas e de seus agentes, sempre que solicitarem; e

III - integrar organismos estatais afetos à sua área de atuação, quando solicitado.

Art. 26 - Nenhum Procurador Municipal poderá ser afastado do desempenho de suas atribuições ou dos procedimentos em que oficie ou deva oficiar, exceto por impedimento, férias, licenças, afastamento motivado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 27 - O exercício da advocacia institucional pelos Procuradores Municipais prescindirá de instrumento de procuração.

Art. 28 - A divisão dos processos e das demais atividades entre os Procuradores Municipais será proporcional à respectiva jornada de trabalho.

Art. 29 - As garantias e prerrogativas dos Procuradores são inerentes ao exercício de suas funções e são irrenunciáveis.

Parágrafo único - As garantias e prerrogativas aqui previstas não excluem outras concedidas por lei, regulamento ou súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Seção III
Da Distribuição e da Movimentação

Art. 30 - A distribuição dos Procuradores Municipais nos setores da PGM dar-se-á por ato do Procurador-Geral do Município, de acordo com a necessidade de serviço.

Parágrafo único - Para a distribuição dos Procuradores Municipais estáveis, observar-se-á, sempre que possível, os critérios de especialização e antiguidade.

Art. 31 - A movimentação ocorrerá com fundamento no interesse público expressamente motivado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Aplicam-se aos Procuradores Municipais, naquilo que não conflite com o disposto nesta Lei, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais.

Art. 33 - A Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º - O PROCON TOLEDO vincula-se à Procuradoria-Geral do Município de Toledo - PGM e será administrado por um Coordenador, ao qual compete promover e supervisionar a execução das atividades e o cumprimento das finalidades do órgão.
..."

Art. 34 - Ficam revogados:
I - a Lei "R" n° 33, de 9 de maio de 2013; e
II - o § 1º do artigo 5º da Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 989, de 27 de novembro de 2023

Aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "n" do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Município de Toledo, com vistas a integrar o processo de análise de consulta prévia locacional, uso e ocupação do solo municipal com os padrões nacionais instituídos pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, utilizando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, de forma a padronizar os dados referenciais entre os sistemas utilizados pelo Município e o Integrador Estadual (Portal Empresa Fácil);

considerando a Lei Municipal nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo;

considerando que a criação de Tabelas referenciais a que se refere este Decreto não promove alteração na legislação em vigor, devendo ser utilizadas nas rotinas administrativas dos órgãos municipais incumbidos da análise de viabilidade de localização e funcionamento de atividades econômicas para todos os fins previstos na legislação tributária e urbanística;

considerando a análise, avaliação e definição por parte da Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB, em reuniões realizadas nos dias 1º/11 e 24/11/2023, resultando nos parâmetros estabelecidos na tabela referencial constante deste Decreto, a qual define procedimento e parâmetros de avaliação de condicionante para os casos em que o uso do solo for considerado permissível, atendendo as condicionantes deliberadas pela Comissão;

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 222/2023-SADE/AB, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Ficam aprovados o detalhamento e a codificação para as atividades de Comércio, Serviços e Indústrias, através de Tabela de Atividades Econômicas, observado o zoneamento de uso do solo do Município de Toledo, tendo como base a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 2º - São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:
I - Anexo I: Legenda do Zoneamento; e
II - Anexo II: Detalhamento e Codificação das Atividades de Comércio, Prestação de Serviços ou Indústrias para Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DE USO DE SOLO

Art. 3º - A classificação de uso do solo para instalação e/ou operação de estabelecimentos serão as seguintes:
I - Uso Permitido: compreende as atividades claramente compatíveis entre as finalidades urbanísticas da área ou setor correspondente com as atividades do entorno imediato;
II - Uso Permissível: compreende atividades cuja compatibilização depende da análise ou regulamentação específica, para cada caso, em função de seus impactos ambientais, urbanísticos e de circulação;
III - Uso Permissível com condicionantes: atividade cuja compatibilidade com as finalidades da zona correspondente deverá ser adstrita aos parâmetros definidos no Anexo II, resguardados os critérios de segurança, sanitário, ambiental e de posturas;
IV - Uso Tolerado: corresponde às atividades que, mesmo incompatíveis com os objetivos da zona, já se encontram regularmente instaladas, situação que deve ser comprovada por meio de documentos devidamente aprovados e válidos, para o endereço objeto da consulta locacional, tais como Alvará de Localização e Funcionamento, Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras, Habite-se ou outra documentação correspondente; e
V - Uso Proibido: corresponde a atividades inadequadas que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas ou incompatíveis com as finalidades da zona correspondente.

§ 1º - Os usos elencados nos incisos I, II, III e IV terão dispensado o procedimento de consulta prévia de viabilidade de localização em caso de eventuais alterações cadastrais dos estabelecimentos, tais como alterações de razão social, no quadro societário, incorporação, fusão, cisão e demais adequações societárias ou familiares, desde que, obrigatoriamente, mantenham suas licenças e posturas atualizadas e vigentes, seu funcionamento ininterrupto e as características e condicionantes originárias que propiciaram a liberação da atividade econômica, respeitando-se o ato jurídico perfeito.

§ 2º - Os usos tolerados citados no inciso IV, terão procedimento de viabilidade específico, em caso de qualquer alteração do tipo inclusão de nova atividade ou alteração de área e deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter procedimento de compatibilização com as atividades ou condição já autorizadas;

II - as atividades pretendidas ser consideradas de baixo risco pelos órgãos licenciadores, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências;

III - estar a atividade pretendida enquadrada na condição de permitida pela legislação municipal de uso e ocupação do solo; e

IV - possuir obrigatoriamente suas licenças atualizadas e vigentes, e seu funcionamento ininterrupto.

CAPÍTULO III
DO TRÂMITE ADMINISTRATIVO

Art. 4º - Para fins de análise da consulta prévia locacional, serão utilizados os parâmetros definidos no artigo 3º deste Decreto, o qual classifica o uso do solo conforme Lei Municipal nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021, e as atividades econômicas elencadas na solicitação, utilizada como base a tabela constante do Anexo II, sendo que a análise terá como resultado e procedimento o que segue:

I - para os usos Permitidos, constantes no inciso I do *caput* do artigo 3º, classificados como “1” no Anexo II, o deferimento será automático;

II - para os usos Permissíveis, de acordo com o inciso II do *caput* do artigo 3º, classificados como “2” na tabela constante do Anexo II, serão indeferidas automaticamente, devendo constar a possibilidade do requerente solicitar, através de protocolo, análise da Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB, a qual deliberará através de parecer sobre o deferimento ou não da atividade solicitada, sua classificação, enquadramento, condicionantes e regulamentação de acordo com a legislação municipal de uso do solo;

III - para os usos Permissíveis com Condicionante, elencados no inciso III do *caput* do artigo 3º, classificados como “3”, o deferimento será automático se atendida a condição estabelecida na tabela, a qual define parâmetros e critérios objetivos para avaliação, restando nas situações que haja extrapolação da condicionante, indeferimento do pedido, devendo constar a possibilidade do requerente solicitar, através de protocolo, análise da Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB, a qual deliberará através de parecer sobre o deferimento ou não da atividade solicitada, sua classificação, enquadramento, condicionantes e regulamentação de acordo com a legislação municipal de uso do solo;

IV - para os usos Tolerados, conforme descrito no inciso IV do *caput* do artigo 3º, as atividades estão classificadas como abrangidos pelas classificações “2”, “3”, “4” e “5”, constantes do Anexo II do presente Decreto, serão indeferidas automaticamente, situação na qual o requerente deverá promover nova solicitação comprovando prévia instalação através de Alvará de Localização e Funcionamento ativo, além de atender a manutenção da condição originária, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 3º deste Decreto; e

V - para as atividades classificadas como “5” no Anexo II, conforme inciso VI do *caput* do artigo 3º, definidas como proibidas, o indeferimento será automático, exceto quando o uso for "ponto de referência".

Parágrafo único - A análise deverá ter sua fundamentação no resultado mais restritivo na conjugação da classificação de uso do solo e as atividades econômicas relacionadas na solicitação.

CAPÍTULO IV
DA CONSULTA PRÉVIA LOCACIONAL

Art. 5º - A consulta prévia locacional é o meio pelo qual será analisada a viabilidade para o desempenho da atividade no endereço pretendido, de acordo com a Lei que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

§ 1º - A consulta prévia locacional será necessária para a obtenção de licença aos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou indústrias, sendo dispensada para o licenciamento de atividades sob a forma de ponto de referência ou nos eventos de alterações cadastrais, tais como, alteração de razão social, no quadro societário, incorporação, fusão, cisão e demais adequações societárias.

§ 2º - A consulta prévia locacional poderá ser realizada diretamente na REDESIM ou por meio preferencialmente eletrônico disponibilizado pelo Município, com o preenchimento das informações e documentos requisitados.

Art. 6º - A consulta prévia locacional tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades nem instalação do estabelecimento, ficando o efetivo funcionamento condicionado à obtenção das licenças necessárias ou à sua dispensa, de acordo com a legislação municipal.

Art. 7º - No processo de análise da consulta prévia locacional o interessado poderá informar a existência de ato de autorização de uso do solo ou a permissão para o exercício de atividades econômicas no endereço solicitado, obtida por meio de Certidão de Uso do Solo ou alvará de localização prévio, demonstrada a manutenção e vigência das condições originárias desses atos, conforme previsto neste Decreto.

Art. 8º - Para atividades enquadradas como ponto de referência, para concessão da licença de localização e funcionamento serão consideradas as informações prestadas pelo requerente no momento da consulta prévia de localização, nas quais será analisado o tipo de unidade, forma de atuação e exercício da atividade econômica no local informado.

§ 1º - Considera-se "ponto de referência" a característica ou forma de atuação para pessoa física ou jurídica em que o endereço é destinado exclusivamente para correspondência, ficando o contribuinte impedido de realizar no local qualquer atividade comercial, de prestação de serviços ou industrial, carga, descarga, atendimento de clientes, fornecedores ou outros, de manter estoque de produtos, mercadorias, de manter funcionários e de ter exibição de publicidade no local, podendo as atividades serem desenvolvidas em outro local ou outro estabelecimento, a ser indicado pelo contribuinte na própria consulta prévia, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º - A condição de "ponto de referência" será caracterizada exclusivamente com base nas informações prestadas pelo requerente no procedimento de formalização da consulta prévia locacional, atendidos os seguintes requisitos:

I - nenhuma das atividades informadas na consulta prévia poderá ser exercida no local, sejam elas principais ou secundárias; e,

II - o tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de “Escritório Administrativo”.

§ 3º - A comprovação da condição de ponto de referência poderá ser efetivada mediante a comprovação documental, analisada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos ou pela vistoria ***in loco***, da Fiscalização Municipal, a qual atestará as condições encontradas.

§ 4º - Deverão constar na licença expedida as restrições para a atividade no local, conforme descrito no § 1º deste artigo, além de informações complementares pertinentes.

Art. 9º - Quando constar na consulta prévia mais de uma atividade e estas forem classificadas com usos diversos, a resposta dar-se-á pela condição de uso mais restritiva.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

LEGENDA DO ZONEAMENTO

Id	Descrição
1	Zona Central – ZC
2	Zona Residencial 1 – ZR1
3	Zona Residencial 2 – ZR2
4	Zona Residencial 3 – ZR3
5	Zona Residencial 4 – ZR4
6	Zona do Lago 1 – ZL1
7	Zona do Lago 2 – ZL2
8	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1
9	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2
10	Zona de Indústria e Serviços – ZIS
11	Zona Industrial – ZI
12	Zona de Ocupação Especial – ZOE
13	Macrozona Rural
14	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)
15	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)
16	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)
17	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)
18	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)
19	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)
20	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)
21	Zona de Proteção - ZPA
22	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR
23	Zona de Controle Ambiental - ZCA
24	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA
25	Zona de Regularização Fundiária - ZRF
26	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E
27	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS E ATIVIDADES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
0111-3/01	Cultivo de arroz	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0111-3/02	Cultivo de milho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0111-3/03	Cultivo de trigo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0112-1/02	Cultivo de juta	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0114-8/00	Cultivo de fumo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0115-6/00	Cultivo de soja	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0116-4/01	Cultivo de amendoim	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0116-4/02	Cultivo de girassol	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0116-4/03	Cultivo de mamona	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/02	Cultivo de alho	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/04	Cultivo de cebola	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/05	Cultivo de feijão	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/06	Cultivo de mandioca	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/07	Cultivo de melão	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/08	Cultivo de melancia	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0121-1/02	Cultivo de morango	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a produção seja somente de orgânicos	
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0131-8/00	Cultivo de laranja	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0132-6/00	Cultivo de uva	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/01	Cultivo de açaí	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/02	Cultivo de banana	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/03	Cultivo de caju	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/06	Cultivo de guaraná	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/07	Cultivo de maçã	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/08	Cultivo de mamão	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/09	Cultivo de maracujá	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/10	Cultivo de manga	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0133-4/11	Cultivo de pêssego	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0134-2/00	Cultivo de café	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0135-1/00	Cultivo de cacau	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/05	Cultivo de dendê	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/06	Cultivo de seringueira	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0152-1/01	Criação de bufalinos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0152-1/02	Criação de equinos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0152-1/03	Criação de asininos e muares	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0153-9/01	Criação de caprinos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0154-7/00	Criação de suínos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0155-5/01	Criação de frangos para corte	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0155-5/05	Produção de ovos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0159-8/01	Apicultura	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que espécie sem ferrão.	
0159-8/02	Criação de animais de estimação	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0159-8/03	Criação de escargô	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	3	3	3	3	3	3	3	5	5	5	5	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/03	Cultivo de pinus	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/04	Cultivo de teca	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2		
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/05	Ranicultura	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/06	Criação de jacaré	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0500-3/01	Extração de carvão mineral	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0710-3/01	Extração de minério de ferro	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0722-7/01	Extração de minério de estanho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0723-5/01	Extração de minério de manganês	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0729-4/03	Extração de minério de níquel	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0892-4/01	Extração de sal marinho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0892-4/02	Extração de sal-gema	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0899-1/01	Extração de grafita	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0899-1/02	Extração de quartzo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0899-1/03	Extração de amianto	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3	3	3	3	3	3	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1012-1/01	Abate de aves	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1012-1/02	Abate de pequenos animais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	5	3	3	3	3	5	5	2	2	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	5	3	3	3	3	5	5	2	2	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	5	3	3	3	3	5	5	2	2	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	5	3	3	3	3	5	5	2	2	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	5	3	3	3	3	5	5	2	2	2	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1051-1/00	Preparação do leite	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1052-0/00	Fabricação de laticínios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	5	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	5	4	4	4	4	5	5	4	4	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que estabelecimento já instalado antes de 2023	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	5	4	4	4	4	5	5	4	4	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que estabelecimento já instalado antes de 2023	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1081-3/01	Beneficiamento de café	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	5	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação industrial	2	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	desde que não ultrapasse 250KG de produção diária.	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	2	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	desde que não ultrapasse 250KG de produção diária.	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2	3	2	2	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	desde que não ultrapasse 250KG de produção diária.	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	2	3	2	2	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	2	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	2	3	2	2	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	2	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1099-6/01	Fabricação de vinagres	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	2	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	2	3	3	3	3	3	3	1	1	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que menor de 200m² de área produtiva	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	5	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	2	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1112-7/00	Fabricação de vinho	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	3	3	3	3	3	3	3	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	2	3	2	2	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	5	5	2	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	5	5	2	5	2	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	5	5	2	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1220-4/01	Fabricação de cigarros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	3	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1421-5/00	Fabricação de meias	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 10(dez) funcionários	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	3	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Desde que não seja a fabricação de correia de transmissão
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1610-2/03	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	2	5	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	2	3	2	2	3	3	3	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	2	3	3	3	3	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	2	3	3	3	3	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	2	3	3	3	3	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	3	3	3	3	3	5	5	3	3	1	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
1721-4/00	Fabricação de papel	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	5	2	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	5	2	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	5	2	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1811-3/01	Impressão de jornais	1	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1812-1/00	Impressão de material de segurança	1	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	1	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	1	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1910-1/00	Coquerias	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1922-5/01	Formulação de combustíveis	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1931-4/00	Fabricação de álcool	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1	2	2	2	2	5	5	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1	2	2	2	2	5	5	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1	2	2	2	2	5	2	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	1	2	2	2	2	5	2	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1	2	2	2	2	5	2	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2	2	2	2	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	3	3	3	3	5	5	3	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	3	3	3	3	5	5	5	2	3	2	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2320-6/00	Fabricação de cimento	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	3	3	3	3	5	5	5	2	3	2	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	5	5	5	5	5	5	5	2	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2412-1/00	Produção de ferroligas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2424-5/01	Produção de arames de aço	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2443-1/00	Metalurgia do cobre	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	2	2	2	2	2	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2531-4/01	Produção de forjados de aço	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	2	2	2	2	2	5	5	5	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2532-2/02	Metalurgia do pó	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	2	2	2	2	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	3	3	3	3	3	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2	2	2	2	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	2	2	2	2	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2	2	2	2	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	2	2	2	2	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	2	2	2	2	5	5	5	1	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	5	5	2	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	1	2	2	2	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	1	2	2	5	5	5	5	1	3	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	2	5	2	2	5	5	5	2	2	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	2	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	2	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3104-7/00	Fabricação de colchões	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3211-6/01	Lapidação de gemas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	2	5	5	5	5	5	5	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	2	5	5	5	5	5	5	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	2	2	2	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1	1	1	1	1	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1	1	1	1	1	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	1	1	1	1	1	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	1	3	3	3	3	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	2	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	2	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	1	1	1	1	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	1	1	1	1	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	2	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	3	3	3	3	3	3	3	2	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
3839-4/01	Usinas de compostagem	5	5	5	5	5	5	5	3	3	5	3	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	3	3	5	2	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4120-4/00	Construção de edifícios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4222-7/02	Obras de irrigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	1	2	2	2	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4292-8/02	Obras de montagem industrial	1	2	2	2	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4312-6/00	Perfurações e sondagens	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4313-4/00	Obras de terraplenagem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	3	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4391-6/00	Obras de fundações	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4399-1/01	Administração de obras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	1	1	1	1	5	5	5	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4399-1/03	Obras de alvenaria	1	1	1	1	5	5	5	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	1	1	1	1	5	5	5	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	3	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1	1	1	1	5	5	5	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	1	2	2	2	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	1	1	1	1	1	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	1	1	2	2	1	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4520-0/08	Serviços de capotaria	1	1	2	2	1	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que o estabelecimento tenha até 1(um) funcionário	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1	2	2	2	2	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	5	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	3	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	2	5	5	5	5	5	5	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1	1	1	1	1	5	2	1	1	2	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2		
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4713-0/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4722-9/02	Peixaria	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4729-6/01	Tabacaria	1	5	5	5	5	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1	3	3	3	3	5	2	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	1	3	3	3	3	5	2	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	Desde o estabelecimento seja caracterizado como Classe I
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1	5	5	5	5	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4912-4/03	Transporte metroviário	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4923-0/01	Serviço de táxi	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
4924-8/00	Transporte escolar	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4940-0/00	Transporte dutoviário	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5130-7/00	Transporte espacial	3	3	3	3	3	5	5	1	2	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que possua área de estacionamento privativo	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant*	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5211-7/02	Guarda-móveis	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5212-5/00	Carga e descarga	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	1	5	5	5	5	5	5	1	2	1	5	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5223-1/00	Estacionamento de veículos	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Especifica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5239-7/01	Serviços de praticagem	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5250-8/01	Comissaria de despachos	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que seja caracterizado como ponto de referência.	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5510-8/01	Hotéis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5510-8/02	Apart-hotéis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5510-8/03	Motéis	5	5	5	5	5	5	5	1	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5590-6/02	Campings	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5590-6/03	Pensões (alojamento)	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	1	5	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5611-2/01	Restaurantes e similares	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	Desde que haja a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	1	1	1	1	1	5	5	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
5811-5/00	Edição de livros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5812-3/01	Edição de jornais diários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5812-3/02	Edição de jornais não diários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5813-1/00	Edição de revistas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	1	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5912-0/01	Serviços de dublagem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6010-1/00	Atividades de rádio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6022-5/01	Programadoras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6120-5/01	Telefonia móvel celular	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6201-5/02	*Web desing*	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6391-7/00	Agências de notícias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6410-7/00	Banco Central	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6421-2/00	Bancos comerciais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6423-9/00	Caixas econômicas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6424-7/01	Bancos cooperativos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6432-8/00	Bancos de investimento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6434-4/00	Agências de fomento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6438-7/01	Bancos de câmbio	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6492-1/00	Securitização de créditos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/01	Clubes de investimento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/02	Sociedades de investimento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
6530-8/00	Resseguros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6550-2/00	Planos de saúde	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6611-8/01	Bolsa de valores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6911-7/01	Serviços advocatícios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
6912-5/00	Cartórios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7112-0/00	Serviços de engenharia	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7311-4/00	Agências de publicidade	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7319-0/02	Promoção de vendas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7319-0/03	*Marketing* direto	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7410-2/02	*Design* de interiores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7410-2/03	*Desing* de produto	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7500-1/00	Atividades veterinárias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7729-2/03	Aluguel de material médico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7911-2/00	Agências de viagens	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7912-1/00	Operadores turísticos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
8030-7/00	Atividades de investigação particular	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8112-5/00	Condomínios prediais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8219-9/01	Fotocópias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/06	Casas lotéricas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8411-6/00	Administração pública em geral	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8421-3/00	Relações exteriores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8422-1/00	Defesa	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8423-0/00	Justiça	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8425-6/00	Defesa Civil	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8511-2/00	Educação infantil - creche	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8513-9/00	Ensino fundamental	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
8520-1/00	Ensino médio	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8531-7/00	Educação superior - graduação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8591-1/00	Ensino de esportes	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8592-9/01	Ensino de dança	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8592-9/03	Ensino de música	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8593-7/00	Ensino de idiomas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/01	Formação de condutores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/03	Treinamento em informática	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 360m²	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1	5	5	5	5	5	5	1	1	1	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
8621-6/01	UTI móvel	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/04	Atividade odontológica	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/04	Serviços de tomografia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8690-9/04	Atividades de podologia	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	1	3	3	3	3	5	3	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8730-1/01	Orfanatos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8730-1/02	Albergues assistenciais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	1	3	3	3	3	5	5	1	1	1	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/01	Produção teatral	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/02	Produção musical	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	3	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9200-3/01	Casas de bingo	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9329-8/02	Exploração de boliches	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/02	Chaveiros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/03	Reparação de relógios	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/06	Reparação de jóias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9601-7/01	Lavanderias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9601-7/02	Tinturarias	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9601-7/03	Toalheiros	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9603-3/02	Serviços de cremação	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9603-3/04	Serviços de funerárias	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	2	5	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9609-2/02	Agências matrimoniais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	1	5	5	5	5	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		
9700-5/00	Serviços domésticos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2		

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Código	Descrição	Zona Central – ZC	Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 2 – ZR2	Zona Residencial 3 – ZR3	Zona Residencial 4 – ZR4	Zona do Lago 1 – ZL1	Zona do Lago 2 – ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2	Zona de Indústria e Serviços – ZIS	Zona Industrial – ZI	Zona de Ocupação Especial – ZOE	Macrozona Rural	Setor de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1 (Biopark)	Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2 (Biopark)	Setor Universitário 1 – SU1 (Biopark)	Setor Universitário 2 – SU2 (Biopark)	Setor Residencial 1 – SR1 (Biopark)	Setor Residencial 2 – SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1	3	3	3	3	5	5	1	1	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	Desde que a área do estabelecimento seja de até 180m²	

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

PORTARIA Nº 669, de 27 de novembro de 2023

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 697/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
845561	Mônica Coutinho Antes Balestri	Professor II T20	11/02/2023
846851	Daiane de Souza Dias Nunes	Professor II T20	10/03/2023
849241	Ana Paula Silveira	Assistente em Administração I	02/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 670, de 27 de novembro de 2023

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 391/2023-SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, no período de **28 a 30 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários n° 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTEAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO VINICIUS DE MARCHI SALES	3º

ÁREA: DIREITO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELA ROCHA DE QUEIROZ	11º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 28 de novembro à 04 de dezembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2023, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 18 e 20 de novembro de 2023, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,
ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 01 de DEZEMBRO de 2023.
LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 12 de DEZEMBRO de 2023.

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2023, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 22 de novembro de 2023, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,
ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 04 de DEZEMBRO de 2023.
LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 12 de DEZEMBRO de 2023.

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2023, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 18 e 20 de novembro de 2023, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,
ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 05 de DEZEMBRO de 2023.
LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 12 de DEZEMBRO de 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

CONTRATADO: US AGROBOY LTDA

ENDEREÇO: Avenida Jandira, nº 452, Andar 01 - Sala 02, Indianópolis, CIDADE: São Paulo, ESTADO: SP
OBJETO: Contratação da empresa US AGROBOY LTDA inscrita sob o CNPJ: 46.348.950/0001-02, situada na Avenida Jandira, nº452, Andar 01 - Sala 02, Indianópolis - CEP: 04080-002 - São Paulo/SP, representante exclusivo da dupla sertaneja US AGROBOY para o Show a ser realizada em 16 de dezembro de 2023, no Lago dos Pioneiros, em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

CONTRATADO: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ENDEREÇO: Avenida E, nº 1470, Quadra B29, Edifício JK NEW, Jardim Goiás, CIDADE: Goiânia, ESTADO: GO
OBJETO: Contratação da CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita sob o CNPJ 14.738.613/0001-35, situada na Av. E, nº1470, Quadra B29, Edifício JK NEW, CEP: 74810-030 - Jardim Goiás, Goiânia/GO, representante exclusivo da dupla sertaneja João Neto e Frederico para o Show a ser realizado dia 17 de dezembro de 2023, no Lago Municipal, Parque Ecológico Diva Paim Barth em comemoração ao Aniversário do Município de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
CONTRATADO: URBANI & CADORIN LTDA
ENDEREÇO: Rua Willy Dienstmann, nº 31, Centro, CIDADE: Canela, ESTADO: RS
OBJETO: Contratação da empresa URBANI & CADORIN LTDA, CNPJ 09.129.085/0001-87, situada na Rua Willy Dienstmann, nº 31, Centro, Canela-RS, CEP: 95680-000, representante exclusivo do grupo DARTE Entretenimento para apresentação do espetáculo “Meu Presente de Natal” a ser realizada em 19 de dezembrode 2023 na Praça Willy Barth para compor as festividades natalinas de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2023 – SMED, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece normas e prazos para preenchimento do Livro de Registro de Classe On-Line Municípios (LRCOM), para Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e diante da necessidade de orientar as Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, acerca do preenchimento do Livro de Registro de Classe On-Line Município - LRCOM, em razão das atividades escolares totalmente presenciais, e:

Considerando que o sistema do Livro de Registro de Classe On-Line Municípios (LRCOM) é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e através de termo de compromisso firmado para a utilização do sistema, o Município de Toledo passou a utilizar o LRCOM a partir do ano de 2020.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para os registros no Livro de Registro de Classe On-Line Municípios (LRCOM), invalidando quaisquer outros meios de registros não oficiais.

Considerando as Instruções Normativas nº 06/2022CDE/DNE/DPGE/SEED e ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 012/2023 – DEDUC/DPGE/SEED que orienta sobre a utilização do Livro Registro de Classe On-line – Municípios (LRCOM) nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os registros no Livro Registro de Classe On-line - Municípios (LRCOM) devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

Art. 2º O LRCOM é documento oficial da instituição de ensino para comprovação da frequência, atividades escolares realizadas e rendimento escolar dos alunos, atribuindo a responsabilidade aos docentes e resguardando aos alunos o direito dos registros escolares fidedignos.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 3º Cabe à equipe diretiva a responsabilidade de fazer cumprir as determinações contidas na presente Instrução, cientificando os docentes sobre a importância do registro com fidedignidade e atenção a todas as informações, a fim de que não haja alterações nos registros escolares ou dúvidas, contribuindo para o perfeito lançamento da vida escolar do aluno, bem como informar sobre o funcionamento do Sistema LRCOM.

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA LRCOM

Art. 4º O docente terá acesso somente ao LRCOM da(s) turma(s)/Componente(s) Curriculares(s) em que estiver suprido/vinculado no sistema SERE. Para o primeiro acesso, o profissional deverá realizar seu cadastro na Central de Segurança do Governo do Paraná, ler e aceitar os termos de uso e inserir as informações solicitadas. O login e senha cadastrados serão os mesmos a serem utilizados no LRCOM.

I - ACESSO PELO NAVEGADOR

a) Digitar na barra de endereço do navegador: www.rcomunicipios.pr.gov.br

b) No campo “Usuário”, digitar somente os números do CPF/RG cadastrados na Central de Segurança;

c) No campo “Senha”, digitar a senha cadastrada na Central de Segurança.

II - ACESSO PELO APLICATIVO: RCO MUNICÍPIOS

a) Acesse a loja de aplicativos do Sistema Operacional do seu celular ou tablet;

b) Baixe o Escola Paraná Professores;

c) Concorde com os termos de uso e siga as orientações;

d) No campo “Usuário”, digitar somente os números do CPF/RG cadastrados na Central de Segurança.

e) No campo “Senha”, digitar a senha cadastrada na Central de Segurança.

CAPÍTULO II
DA GRADE HORÁRIA

Art. 5º O Livro Registro de Classe On-line – Municípios (LRCOM) solicita a inserção de uma grade horária, que apresenta a distribuição dos Componentes Curriculares ou “Campos de Experiências” no período escolar.

§ 1°. A grade horária deverá ser definida pela instituição de ensino, conforme Regimento Escolar, possibilitando uma maior autonomia dos docentes, sendo necessário o controle da carga horária mínima de cada Componente Curricular.

§ 2°. A grade horária deverá ser inserida no sistema pelo Secretário(a) da instituição de ensino, de acordo com a organização preestabelecida pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3°. Para a Educação Infantil, os docentes serão supridos em "Campos de Experiências", sendo possível o cadastro de até 6 (seis) "Campos de Experiências". Tal nomenclatura foi criada para atender as especificidades do Referencial Curricular da Educação Infantil, que não possui em sua organização curricular os Componentes Curriculares do Ensino Fundamental. É importante ressaltar que o termo utilizado não está relacionado à fragmentação do trabalho pedagógico, apenas possibilita a vinculação de diferentes docentes em uma mesma turma, conforme Proposta Pedagógica e organização das instituições de ensino. Sendo assim, os docentes da Educação Infantil não devem se ater à nomenclatura de suprimento, visto que as atividades deste nível não deverão ser trabalhadas de forma fragmentada.

§ 4°. Para cada docente da Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5), deverá ser aberto um Campo de Experiência diferente. Por exemplo: A professora regente será cadastrada como "Campo de Experiência I", já a professora corregente de Educação Física ou Corpo e movimento "Campo de Experiência II", uma segunda professora corregente de Arte como "Campo de Experiência III" e a professora corregente de Computação como "Campo de Experiência IV".

§ 5°. Para cada docente da Educação Infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs (Infantil, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3), deverá ser aberto um Campo de Experiência diferente. Por exemplo: "Campo de Experiência I" (professor regente 1), "Campo de Experiência II" (professor regente 2), "Campo de Experiência III" (professor de Arte), "Campo de Experiência IV" (professor de Corpo e Movimento).

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal da Educação - SMED/Toledo orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à forma de preenchimento do Livro Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM).

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

Art. 7º Registrar a frequência e os conteúdos **diariamente** e as avaliações realizadas no período avaliativo (trimestre, semestre e etapa), logo após a correção das mesmas, para que o aluno tenha seus registros de frequência e notas atualizadas no momento de transferência ou remanejamento. O LRCOM é o documento oficial da frequência, sendo de responsabilidade do docente os registros escolares fidedignos às crianças e/ou aos alunos.

Art. 8º Atribuições do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) das escolas e Diretor(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs, em relação ao LRCOM:

I - Orientar os docentes quanto ao preenchimento do LRCOM, conforme legislação vigente;

II - Acompanhar semanalmente os registros das ações docentes e discentes, inseridas no LRCOM, utilizando o campo "Aviso" para informar o que foi verificado e orientado;

III - Dar Parecer Favorável no LRCOM, a cada fechamento de período avaliativo.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO PREENCHIMENTO DO LRCOM

Art. 9º As instituições de ensino devem preencher o LRCOM, conforme a legislação vigente, seguindo os itens a seguir:

I - Quando o aluno não estiver presente, sempre registrar a falta (F), mesmo que ausente por diferentes motivos justificados e/ou abonados;

II - Nos campos "Observações Individuais" e "Observações da Turma" devem ser registradas todas as informações pertinentes, embasadas em preceitos pedagógicos;

III - Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico-PPP, com a metodologia utilizada no plano de aulas em consonância com o Referencial Curricular de Toledo/PR e Regimento Escolar;

IV - O campo "Avaliação" é destinado ao registro das avaliações processuais realizadas no período avaliativo (trimestre, semestre e etapa), conforme Sistema de Avaliação vigente;

V - O campo destinado ao registro dos conteúdos deve ser preenchido conforme os Objetos de Conhecimento (conteúdos) para o Ensino Fundamental, ou, Saberes e Conhecimentos para Educação Infantil de acordo com as atividades efetivamente realizadas, condizentes com o Referencial Curricular de Toledo/PR;

VI - Todos os registros de frequência e conteúdo devem ser realizados diariamente e os registros das avaliações, imediatos às correções das mesmas, no momento de cada aula ou, em caso de problemas técnicos ou de conectividade, o mais breve possível, para que a criança e/ou o aluno tenha seus registros de frequência atualizados no momento de transferência, remanejamento ou outras questões legais;

VII - Ao lado de cada registro de frequência da criança e/ou do aluno há um campo para registro das observações individuais (por exemplo: chegou atrasado) e no final da página um campo para observações da turma/aula. Tais registros são importantes, pois organizam a prática do professor, bem como respaldam suas ações e encaminhamentos;

VIII - Para os Componentes Curriculares/disciplinas assinalados(as) no Sistema de Avaliação no SERE que não têm nota ou não reprovam por nota ou reprovam por frequência, o LRCOM não permitirá o registro de avaliações, serão registrados somente frequência e conteúdo;

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IX - O amparo legal para as faltas deve ser registrado pela secretaria escolar ou direção escolar, conforme documentos comprobatórios a serem apresentados, através do documento físico ou envio de foto do documento pelos alunos, pais e/ou responsáveis, na instituição de ensino em até 48 (quarenta) horas, em campo próprio do Sistema, devendo ficar anexado na pasta do aluno até o final do período letivo;

X - Compete à secretaria escolar "Enviar Registro de Classe" por turma ao SERE, logo após o Visto ou Parecer Favorável do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) ou do Diretor(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Art. 10 Quanto à falta do(a) aluno(a), motivada por:

I - Participação em eventos e projetos vinculados à Secretaria da Municipal da Educação;
II - Princípio de consciência religiosa (Lei Federal N.º 13.796/2019);
III - Afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal N.º 1044/69);
IV - Licença-maternidade (Lei Federal N.º 6202/75);
V - Serviço militar (Decreto -Lei Federal N.º 715/69);
VI - Acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução N.º 41/1995, que dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente);
VII - Acompanhamento de familiar idoso hospitalizado (Lei N.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências);
VIII - Impedimento de acesso dos alunos, devido à ausência do transporte escolar (Instrução N.º 21/2017-SUED/SEED).

Art. 11 Procedimentos para o registro quanto à falta do(a) aluno(a):

I - O docente registra as faltas do aluno;
II - A secretaria escolar ou direção do CMEI registra na função "Falta Amparada", o período correspondente à ausência do(a) aluno(a) e informa o documento comprobatório que o(a) ampara;
III - Na medida em que surgirem situações de faltas dos alunos em que houver o abono com amparo legal, serão inseridas em campo próprio do LRCOM.

Art. 12 Procedimentos para o registro campo Observações:

I - No inciso II do Art. 11 deverão ser registrados os documentos (atestados ou declarações) por meio do qual o aluno seja dispensado/afastado das atividades escolares, demais casos serão faltas justificadas e não abonadas e os documentos deverão somente ser arquivados na pasta do aluno;
II - Casos que envolvam segredos de justiça serão registrados pela SMED, setor de Documentação Escolar, a partir de protocolo contendo Ofício da instituição de ensino, cópia dos Autos ou justificativa;

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

III - Para todas as situações do abono das faltas legalmente amparadas, obrigatoriamente deverá ser ofertado ao aluno o atendimento pedagógico adequado;

IV - As faltas justificadas, referentes ao Art.10, poderão ser abonadas mediante apresentação de documento comprobatório, que deverá ser arquivado na pasta individual do aluno.

Art. 13 Na Educação Infantil e nas Atividades complementares, o(a) secretário(a) da escola deverá acessar a função "Turma Docente" e vincular o professor na(s) turma(s) em que ministrar as aulas. Para o nome do(a) professor(a) ser disponibilizado é necessário que este realize o login no LRCOM.

Art. 14 Compete aos docentes comunicar ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) a ocorrência de casos de alunos faltosos quando registrar no LRCOM 2 (duas) faltas injustificadas no mês, para que sejam tomadas as providências conforme previstas no Programa "Toda Criança na Escola".

Art. 15 Quando houver o registro de 5 (cinco) faltas em dias consecutivos sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente a equipe diretiva da instituição de ensino para contatar os responsáveis pelo aluno, quando crianças ou adolescentes, para orientar sobre a frequência escolar obrigatória e para encaminhamento da informação de infrequência ao Serviço Social da SMED.

Art. 16 Quando houver o registro de 7 (sete) faltas em dias alternados no período de até 02 meses (60 dias) sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente à equipe diretiva da instituição de ensino para contatar os responsáveis pelo aluno, quando menor, e para encaminhamento da informação de infrequência ao Serviço Social da SMED, cabendo:

I - Ao docente, registrar o encaminhamento realizado, bem como as providências relativas ao retorno do aluno no campo "Observações Individuais" na função "Frequência";

II - À equipe diretiva, verificar junto à secretaria escolar a movimentação do aluno para os procedimentos e providências como realização de reuniões com as famílias, registro em ata de todas as ações que serão realizadas, visando documentar os atos praticados, e informando os casos de infrequência por meio do formulário de infrequência encaminhando para Serviço Social da SMED ou através do Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP;

III - A falta de notificação implicará aos responsáveis pela omissão às sanções administrativas da legislação estatutária a qual o servidor esteja sujeito, sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Art. 17 O aluno que tiver mais de 30 (trinta) faltas consecutivas registrar "Sem Frequência" no LRCOM.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 18 Nas escolas municipais o aluno só poderá ser considerado desistente por abandono escolar ao final do ano letivo.

Art. 19 Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs serão considerados desistentes, os alunos observando os critérios estabelecidos nas Instruções Normativas nº 01 e nº 07/2023 - SMED-Toledo/PR.

Art. 20 As instituições de ensino que desenvolveram atividades pedagógicas extracurriculares (exemplo: feira de ciências, festas juninas, dia da família na escola, eventos cívicos ou culturais, festivais), para o cumprimento da carga horária conforme o Calendário Escolar aprovado pela SMED, devem registrar a frequência e clicar em Salvar e Incluir Conteúdos, no campo Tipo de Aula, selecionar "Aula extracurricular" e no campo "Observações", descrever as atividades pedagógicas desenvolvidas.

§ 1° Somente poderão ser realizadas 2 (duas) trocas de dias letivos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas extracurriculares, conforme plano de ação/ planejamento anual, aprovado pelo Conselho Escolar e enviado à SMED por meio de ofício até o último dia útil do mês de fevereiro.

§ 2° Havendo planejamento de mais de 2 (duas) atividades extracurriculares para troca por dia letivo, no ano, as mesmas deverão passar por avaliação e autorização da Secretária Municipal da Educação.

Art. 21 Quanto ao preenchimento do LRCOM na ocorrência de falta de professores:

I - Quando ocorrer falta do professor e a turma tiver atendimento pedagógico pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), ou Diretor(a), registrar:
a) a frequência e conteúdo nos Componentes Curriculares trabalhados.

II - Quando ocorrer falta do professor e a turma tiver atendimento com professor(a) de outro Componente Curricular, registrar:
a) a frequência e conteúdo nos Componentes Curriculares trabalhados.

III - Quando envolver reposição de aulas no período letivo, autorizada pela mantenedora, o docente deverá registrar:
a) a frequência;
b) no campo "Conteúdo", as atividades e/ou conteúdos curriculares da reposição;
c) no campo "Observações da Turma", reposição referente ao dia __ /__ /____

§ 1°. O servidor que se encontra afastado de suas funções, não poderá acessar o sistema LRCOM para fazer qualquer registro no período do afastamento.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 2°. Os dias previstos no Calendário Escolar para Conselho de Classe, Formação Continuada, Reflexão Pedagógica, Estudos e Planejamento, como não são considerados dias letivos, NÃO devem ser registrados no LRCOM.

Art. 22 Para os anos/séries que utilizam nota, o sistema LRCOM exige o registro de no mínimo 2 (dois) instrumentos de avaliação e de 2 (dois) instrumentos de recuperação no período avaliativo (trimestre ou semestre/etapa).

Art. 23 Os conteúdos da recuperação deverão ser equivalentes aos das avaliações registradas. Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com a metodologia utilizada no planejamento. A oferta de recuperação de estudos é obrigatória e visa garantir a efetiva apropriação dos conteúdos básicos, portanto deve ser oportunizada a todos(as) os(as) alunos(as), independentemente de estarem ou não com o rendimento acima da média.

Art. 24 Compreende-se que a recuperação de estudos é composta de dois momentos obrigatórios: a retomada de conteúdos e a reavaliação, ficando vedada a aplicação de instrumento de reavaliação sem a retomada dos conteúdos, pois o processo de ensino e aprendizagem visa ao pleno desenvolvimento do(a) aluno e o processo de recuperação de estudos visa a recuperar 100% (cem por cento) dos conteúdos trabalhados.

Art. 25 Fica vedado realizar apenas a recuperação das provas escritas. Caso o(a) aluno(a) tenha obtido, no processo de recuperação, um valor acima daquele anteriormente atribuído, a nota será substitutiva, uma vez que o maior valor expressa o melhor momento do(a) aluno em relação à aprendizagem dos conteúdos. Os resultados da recuperação deverão ser tomados na sua melhor forma e registrados no Livro Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM).

Art. 26 A recuperação de estudos deverá contemplar os conteúdos do Componente Curricular a serem retomados, utilizando-se de procedimentos didáticos metodológicos diversificados e de novos instrumentos avaliativos, com a finalidade de atender aos critérios de aprendizagem de cada conteúdo e os conteúdos deverão ser registrados no campo observações;

Art. 27 Nas seriações com avaliação descritiva, o registro no LRCOM será apenas da frequência e Objetos de Conhecimento/Saberes e Conhecimentos (conteúdos). Os registros das avaliações constarão na Ficha de Avaliação ou no Parecer Avaliativo individual do aluno.

Art. 28 O campo destinado ao registro de conteúdos deve ser preenchido conforme o Referencial Curricular de Toledo/PR e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o planejamento.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 29 O registro da realização da recuperação deverá ser realizado no campo observações da turma quando este trabalho for realizado com a turma, e ao lado do campo de frequência quando a recuperação for realizada de maneira individualizada apenas com um aluno.

Art. 30 O campo destinado ao registro de conteúdos deve ser preenchido conforme Objetos de Conhecimento (conteúdos) para o Ensino Fundamental, ou, Saberes e Conhecimentos para Educação Infantil, conforme conteúdos efetivamente trabalhados, de acordo com o Referencial Curricular de Toledo/PR.

Art. 31 Os campos destinados ao registro de conteúdos dos Componentes Curriculares de Computação e Robótica Educacional para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devem ser preenchidos conforme Objetos de Conhecimento, condizentes com os conteúdos efetivamente trabalhados, conforme o Referencial Curricular de Toledo/PR.

Art. 32 Os campos destinados ao registro de conteúdos dos Componentes Curriculares de Computação para Educação Infantil, Infantil 4 e Infantil 5, devem ser preenchidos conforme Objetivos de Aprendizagem, condizentes com conteúdos efetivamente trabalhados, conforme o Referencial Curricular de Toledo/PR.

Parágrafo único. Não haverá registro de notas no LRCOM para os Componentes Curriculares de Computação e Robótica Educacional.

SEÇÃO II
ALUNOS PÚBLICO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL SRM/AEE

Art. 33 Os alunos, público de atendimento psicopedagógico, deverão ser matriculados pelo Secretário(a) escolar, em turma própria para esse atendimento e terão o registro de frequência no LRCOM.

Art. 34 O atendimento Psicopedagógico tem função diagnóstica/investigativa processual, descritiva e qualitativa, apresenta o processo de aprendizagens do(a) aluno(a) através de protocolos específicos do serviço, como o Informe Psicopedagógico, Avaliação Psicopedagógica no Contexto Escolar, Parecer Psicopedagógico, Relatório de Observação no Contexto Escolar e encaminhamentos para as áreas de Saúde.

Art. 35 Para os alunos matriculados no atendimento psicopedagógico, deverão constar no LRCOM o registro dos conteúdos trabalhados, seguindo o ano em que o aluno está

matriculado, em consonância com o Referencial Curricular de Toledo/PR, conforme atendimentos realizados.

Parágrafo Único. Os psicopedagogos devem planejar e organizar as atividades, de acordo com os encaminhamentos da Avaliação Psicopedagógica no Contexto Escolar, a partir dos conteúdos definidos no Referencial Curricular de Toledo/PR, para o ano no qual o aluno esteja matriculado, com a elaboração do Plano de Atendimento Psicopedagógico.

Art. 36 Sobre o registro de frequência no LRCOM dos alunos matriculados no atendimento psicopedagógico:

I - Quando ocorre falta de atendimento: o(a) professor(a) registra no campo frequência Sem Atendimento Pedagógico nas Observações descreve o motivo;

II - Quando ocorrer falta do professor psicopedagogo e a turma ou aluno estiver sem atendimento psicopedagógico, a Coordenação pedagógica registra no campo frequência Sem Atendimento Pedagógico e nas Observações descreve o motivo.

Art. 37 Para os alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncional - SRM/AEE Atendimento Educacional Especializado:

I - Sobre os conteúdos trabalhados na SRM/AEE, a serem registrados no LRCOM, conforme Referencial Curricular de Toledo/PR têm como finalidade o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva para o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, na apropriação dos conteúdos acadêmicos. Portanto, os professores da SRM/AEE devem criar e planejar atividades, de acordo com os encaminhamentos da Avaliação Psicoeducacional, a partir dos conteúdos definidos no Referencial Curricular de Toledo/PR, para o ano no qual o aluno esteja matriculado, com a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado. Enquanto isso, os professores do ensino comum, com apoio colaborativo, devem criar e planejar atividades e mediações adequadas, priorizando sempre os conhecimentos científicos com os devidos recursos e conteúdos da SRM/AEE para cada área específica (Intelectual, Visual, Auditiva, Surdez, Física, TGD, TEA, AH/S).

Art. 38 Sobre o registro de frequência no LRCOM dos alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncional SRM/AEE:

I - Quando ocorre falta de atendimento: o/a professor/a registra no campo frequência Sem Atendimento Pedagógico;

II - Quando ocorrer falta do professor e a turma estiver sem atendimento pedagógico, a coordenação pedagógica registra no campo frequência - Sem Atendimento Pedagógico e nas Observações seguido do motivo.

SEÇÃO III
PROGRAMA "INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL"

Art. 39 O Programa "INTEGRALIZAR - Conectando Conhecimentos - Educação em Tempo Integral" tem como objetivo promover a integração e o intercâmbio educacional entre escolas urbanas levando alunos para estudar nas escolas do campo, localizadas nos distritos de Toledo.

Art. 40 Deverão ser realizados os registros de frequência no período de contraturno, para alunos matriculados no Programa "INTEGRALIZAR - Conectando Conhecimentos- Educação em Tempo Integral", conforme matriz curricular aprovada para cada escola, totalizando um máximo de 20 (vinte) horas semanais ou mínimo de 15 (quinze) horas semanais, com duzentos dias letivos, de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 41 Os registros de conteúdos do Programa "INTEGRALIZAR - Conectando Conhecimentos - Educação em Tempo Integral", no período de contraturno, deverão ser realizados conforme macrocampos planejados e aprovados no Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art. 42 Não haverá registro de notas no LRCOM para os macrocampos do contraturno da Educação em Tempo Integral do programa "INTEGRALIZAR - Conectando Conhecimentos".

SEÇÃO IV
MOVIMENTAÇÃO DO ALUNO

Art. 43 Registro da movimentação do(a) aluno(a):

I - Sendo a secretaria escolar responsável por toda e qualquer informação do registro da movimentação dos alunos, a mesma deverá comunicar o docente sobre a movimentação solicitada pelos responsáveis e ratifica-se que:

a) Transferência recebida;

1º caso – O(a) aluno(a) chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino (trimestre/semestre/etapa):

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Consolidado", registra as notas e faltas e envia por disciplina para o SERE, na função "Enviar Registro de Classe";

2º caso – O(a) aluno(a) chega durante o trimestre/semestre/etapa:
A secretaria escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Parcial", registra as faltas parciais, que serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais ao Coordenador Pedagógico, que decidirá, juntamente com os professores, como aproveitá-las;

3º caso – O(a) aluno(a) chega transferido de uma instituição de ensino com período avaliativo diferente:
A equipe pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.

b) Transferência expedida:
Para expedir transferência em qualquer período, os registros no LRCOM de todas as disciplinas deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do aluno no SERE, o professor não poderá realizar nenhum registro.
1º caso - Quando o período avaliativo estiver fechado (trimestre/semestre/etapa):
As notas e faltas já estarão no SERE. A secretaria escolar efetiva e gera a Guia de Transferência (SERE), com as notas e faltas do(a) aluno(a).

2º caso – Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo:
A secretaria escolar acessa a função "Enviar Faltas de Aluno", seleciona o(a) aluno(a), clica em "Salvar" e as faltas serão enviadas ao SERE. As notas parciais deverão ser coletadas pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e digitadas pela secretaria escolar no campo Observações da Guia de Transferência (SERE) ou enviadas em anexo.

Observação:

- O Relatório "Consultar Aluno" emitido pelo LRCOM não é um documento de transferência, portanto, não deve ser enviado como anexo da Guia de Transferência.

- O(a) aluno(a) que solicita a transferência e retorna para a mesma instituição de ensino, sem ter frequentado outra instituição, terá sua matrícula reativada e levará falta no período em que esteve ausente.

c) Remanejamento:
A secretaria escolar formaliza o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o(a) aluno(a) constará na turma para a qual foi remanejado(a):

1º caso - O(a) aluno(a) foi remanejado(a) com períodos avaliativos fechados:
A secretaria escolar entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", registra as notas e faltas na função "Registrar Consolidado" e envia para o SERE, através da função "Enviar Registro de Classe" ou reenvia os registros de classe da turma de origem.

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2º caso – A(o) aluno foi remanejada(o) durante o trimestre/semestre/etapa:
Se o remanejamento foi no 1º trimestre/semestre/etapa, a secretaria escolar registra as faltas parciais na função "Movimentação de Faltas/Notas" em "Registrar Parcial". As notas parciais são repassadas ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a), que decidirá, juntamente com os professores, como aproveitá-las.

Observação: caso a(o) aluno seja remanejada(o) a partir do 2º trimestre/semestre/etapa, seguir os passos descritos no 1º caso para registrar o consolidado, e do 2º caso para registrar o parcial.

SEÇÃO V
FINAL DO PERÍODO LETIVO

Art. 44 Quanto aos procedimentos ao final do período letivo:

I - Somente após o último dia letivo do Calendário Escolar, o resultado do aluno poderá ser divulgado com coleta de assinaturas nas Fichas de Avaliação descritiva e entrega de Boletins. Os professores deverão atentar-se quanto às faltas e notas/médias, caso queiram antecipar os resultados de forma verbal durante a última reunião do ano letivo.

II - A frequência do aluno será contabilizada até o último dia letivo do Calendário Escolar.

III - O(a) Secretário(a) escolar, poderá fazer a impressão de documentos antes do último dia letivo, porém sem constar o resultado final do aluno, sendo estes impressos ou indicados (no caso das Fichas Avaliativas), após o último dia letivo.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR – SMED.

Art. 46 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogada, para a mesma data a Instrução Normativa nº 06/2022 – SMED, de 18 de agosto de 2022.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 320/2022

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 05/01/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG6203	279270S000053953	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AAR5B76	279270K000091774	27/08/2023	74550	R$ 130.16
ABA2060	279270NIC0044246	18/08/2023	50020	R$ 260.32
ABM2A72	279270K000092394	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ABM7J98	279270K000091713	26/08/2023	74630	R$ 195.23
ABM9B72	279270K000093284	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ABY4388	279270K000093294	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ACC2622	279270S000053915	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ACE8G35	279270K000092934	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ACO0B15	279270NIC0044256	18/08/2023	50020	R$ 260.32
ACO3245	279270NIC0044363	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ACO5F58	279270K000092984	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ACS0521	279270S000053994	01/09/2023	60503	R$ 293.47
ACS5H73	279270K000092733	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ACX0113	279270K000091595	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ACZ0562	279270K000093022	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ACZ1E79	279270K000093374	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ADA5363	279270S000053937	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ADE9933	279270K000092637	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ADM7669	279270K000093003	05/09/2023	74710	R$ 880.41
ADM7669	279270K000092998	05/09/2023	74630	R$ 195.23
ADM7669	279270K000092993	05/09/2023	74630	R$ 195.23
ADM7669	279270K000092995	05/09/2023	74630	R$ 195.23
ADW5252	279270K000091809	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AEB1332	279270K000092375	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AEE3D99	279270K000092094	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AEN8F50	279270K000092960	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AEO6G44	279270K000092496	31/08/2023	74630	R$ 195.23
AEQ3H00	279270NIC0044260	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AET7H78	279270K000092327	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AFB6333	279270NIC0044282	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AFC7B75	279270K000093320	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AFD2G31	279270K000092793	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AFE6C62	279270K000093318	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AFJ3288	279270K000091704	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AFR6I50	279270K000092636	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AFT2G88	279270S000054073	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AFX3J82	279270K000092978	05/09/2023	74630	R$ 195.23
AGC5F99	279270K000092932	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AGE9C40	279270K000092997	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AGH4G71	279270K000092689	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AGH9D47	279270K000093210	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AGN3672	279270K000093283	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AGQ6795	279270S000053991	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AGX6I78	279270K000092655	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AGY1H28	279270K000092522	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AGY5B53	279270K000092439	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AHB1F42	279270K000091819	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AHB7905	279270S000053892	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AHE0873	279270K000091553	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AHS9486	279270K000092587	03/09/2023	74630	R$ 195.23

AHT8H77	279270NIC0044338	22/08/2023	50020	R$ 260.32
AHU7I50	279270K000093007	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AHW6J08	279270K000091843	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AHX3E44	279270K000092669	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AHX3E44	279270K000092668	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AHX4A78	279270K000092356	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AHX6308	279270K000091955	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AHY4I74	279270S000053895	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AHZ4J22	279270K000092808	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AIC7A26	279270K000091578	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AIC7A26	279270K000093396	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AIC7A26	279270K000093378	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AIC7A26	279270K000092585	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AIE2G97	279270K000093029	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AIH2217	279270S000053959	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AII6E64	279270K000091794	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AIK2J89	279270K000093236	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AIK2J89	279270K000091602	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AIK6391	279270K000092699	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AIM7I18	279270K000093398	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AIR2271	279270K000091897	28/08/2023	74630	R$ 195.23
AIU3831	279270K000093391	07/09/2023	57461	R$ 130.16
AIW2295	279270K000092325	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AIZ2120	279270K000092649	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AJB8D45	279270K000093032	05/09/2023	74630	R$ 195.23
AJE3008	279270K000092061	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AJE3008	279270K000092809	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AJE5F50	279270K000092540	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AJI9985	279270NIC0044378	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AJJ1604	279270S000053978	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AJJ1604	279270S000053947	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6228	279270S000053989	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AJL4540	279270CND0000521	21/07/2023	50292	R$ 880.41
AJL4540	279270CND0000522	23/07/2023	50292	R$ 880.41
AJL6B23	279270S000054037	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AJM8731	279270K000093128	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AJM9287	279270K000092795	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AJP0582	279270K000093129	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AJP6F35	279270K000092287	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AJR4B98	279270K000092118	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AJR4B98	279270K000092119	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AJS4457	279270K000092071	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AJS5E77	279270NIC0044274	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AJV9710	279270K000093363	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AJX4394	279270K000093275	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AJY7C45	279270S000053948	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AKA0381	279270K000093015	05/09/2023	57461	R$ 130.16
AKD8C69	279270K000093338	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AKE4C67	279270K000093360	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AKF4F55	279270K000092813	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AKI1D71	279270K000093209	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AKI2652	279270S000053923	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AKJ7928	279270K000092753	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AKJ7928	279270K000093409	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AKJ7928	279270K000092381	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AKJ7928	279270K000092411	02/09/2023	74550	R$ 130.16

AKM1244	279270K000093223	07/09/2023	74710	R$ 880.41
AKM6H80	279270K000092593	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AKN5D82	279270K000092207	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AKO5995	279270K000091949	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AKQ6586	279270S000053940	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AKU1C10	279270K000092176	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AKU3961	279270K000092638	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AKX3J46	279270K000091915	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AKZ2103	279270K000092072	29/08/2023	74710	R$ 880.41
AKZ2103	279270K000091948	28/08/2023	74710	R$ 880.41
ALF9G89	279270K000092640	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ALG1H91	279270K000092473	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ALG1H91	279270K000092447	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ALH3228	279270S000053997	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ALH4D26	279270K000092586	02/09/2023	74630	R$ 195.23
ALH7040	279270S000053949	03/09/2023	56732	R$ 130.16
ALH8A74	279270S000053939	03/09/2023	60503	R$ 293.47
ALK2886	279270K000091771	27/08/2023	74550	R$ 130.16
ALO1983	279270K000092634	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ALP1833	279270S000054040	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ALP9234	279270K000092349	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ALQ4120	279270NIC0044285	18/08/2023	50020	R$ 260.32
ALR4H84	279270K000092721	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ALS5B17	279270K000093371	07/09/2023	74630	R$ 195.23
ALV4382	279270K000092151	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ALW1483	279270S000054003	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ALY0D50	279270K000092559	02/09/2023	74630	R$ 195.23
ALZ4J28	279270K000092359	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AMB0498	279270S000053931	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AMC4309	279270S000054056	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AME2778	279270K000092756	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AMF9F30	279270K000092661	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AMJ5G29	279270K000091841	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AMK9I69	279270NIC0044263	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AML3345	279270K000092728	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AML7450	279270S000053893	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AMN9549	279270K000092767	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AMQ2B70	279270K000092414	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AMQ2B70	279270K000092602	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AMQ3302	279270K000093012	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AMQ7H61	279270K000091790	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AMS9289	279270K000093298	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AMS9289	279270K000093240	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AMW4924	279270K000092214	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AMW9033	279270K000093061	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AMZ1I21	279270K000092093	29/08/2023	74550	R$ 130.16
ANB1C79	279270S000053910	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ANC3222	279270S000053919	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AND1H81	279270S000053986	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ANE8189	279270K000092550	02/09/2023	74710	R$ 880.41
ANE9I86	279270K000092363	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ANE9I86	279270K000092766	03/09/2023	74630	R$ 195.23
ANF2975	279270NIC0044377	22/08/2023	50020	R$ 586.94
ANG4618	279270NIC0044386	22/08/2023	50020	R$ 586.94
ANH9120	279270K000092958	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ANM0743	279270K000093288	07/09/2023	74550	R$ 130.16

ANM0E08	279270S000053935	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ANN6673	279270K000091600	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ANN6673	279270K000092180	01/09/2023	74630	R$ 195.23
ANO3D69	279270K000092848	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ANO3D69	279270K000091996	29/08/2023	74630	R$ 195.23
ANO3D69	279270K000092588	03/09/2023	74630	R$ 195.23
ANP9351	279270K000093170	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ANP9560	279270K000092524	31/08/2023	74630	R$ 195.23
ANR0983	279270K000091803	27/08/2023	74630	R$ 195.23
ANR0983	279270K000092475	31/08/2023	74630	R$ 195.23
ANR5954	279270K000092272	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ANT6983	279270NIC0044224	18/08/2023	50020	R$ 390.46
ANU2A46	279270K000092491	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ANW6C83	279270K000091711	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AOB5I08	279270K000091576	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AOF1E89	279270NIC0044359	22/08/2023	50020	R$ 260.32
AOH3841	116100T000606581	02/09/2023	53800	R$ 130.16
AOH5J65	279270S000053955	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AOI7A41	279270NIC0044236	18/08/2023	50020	R$ 1760.82
AOI7A41	279270NIC0044319	22/08/2023	50020	R$ 390.46
AOL6F14	279270K000092380	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AOR0H63	279270K000092704	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AOR3298	279270K000092480	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AOS2644	279270K000092144	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AOS5766	279270K000092561	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AOS5J09	279270K000092887	04/09/2023	74630	R$ 195.23
AOT3012	279270K000091721	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AOT8J65	279270K000092423	31/08/2023	74630	R$ 195.23
AOU2C17	279270K000092933	05/09/2023	74630	R$ 195.23
AOU7389	279270K000092048	29/08/2023	74630	R$ 195.23
AOX6E84	279270K000093224	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AOZ5F19	279270S000053922	02/09/2023	60503	R$ 293.47
APA8566	279270K000092810	04/09/2023	74550	R$ 130.16
APA8566	279270K000091554	26/08/2023	74630	R$ 195.23
APB2042	279270K000093235	07/09/2023	74630	R$ 195.23
APD3930	279270K000093321	07/09/2023	74550	R$ 130.16
APF2F75	279270K000092889	04/09/2023	74550	R$ 130.16
APF5G04	279270K000093345	07/09/2023	74550	R$ 130.16
APF6E32	279270K000092865	04/09/2023	74550	R$ 130.16
APG4199	279270K000093081	06/09/2023	74550	R$ 130.16
APH1323	279270K000092591	03/09/2023	74550	R$ 130.16
APH7E19	279270NIC0044344	22/08/2023	50020	R$ 260.32
API0595	279270NIC0044392	22/08/2023	50020	R$ 586.94
APJ4908	279270K000092823	04/09/2023	74550	R$ 130.16
APM5436	279270K000093333	07/09/2023	74550	R$ 130.16
APN3A31	279270S000053969	01/09/2023	60503	R$ 293.47
APN9366	279270K000092238	01/09/2023	74550	R$ 130.16
APR3554	279270K000093166	06/09/2023	74550	R$ 130.16
APR9B76	279270S000054059	03/09/2023	60503	R$ 293.47
APU8375	279270S000053920	02/09/2023	60503	R$ 293.47
APV5I91	279270K000092762	03/09/2023	74550	R$ 130.16
APY3A48	279270K000092546	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AQB4877	279270K000092329	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AQD1409	279270K000093356	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AQF1F34	279270K000092202	01/09/2023	74630	R$ 195.23
AQG5F29	279270K000091728	26/08/2023	74550	R$ 130.16

AQG5F29	279270K000091934	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AQH5790	279270S000054075	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AQH7156	279270K000093411	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AQJ3C12	279270K000091973	28/08/2023	74630	R$ 195.23
AQJ3C12	279270K000092190	01/09/2023	74710	R$ 880.41
AQK0H44	279270K000092218	01/09/2023	57461	R$ 130.16
AQK0H44	279270K000092181	01/09/2023	57461	R$ 130.16
AQM9048	279270K000092451	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AQM9676	279270K000091882	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AQM9676	279270K000092579	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AQM9685	279270S000054010	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AQP0238	279270K000091692	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AQQ5049	279270K000093353	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AQR3561	279270NIC0044384	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AQT8474	279270K000091943	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AQU0758	279270K000093213	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AQU0758	279270S000053979	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AQU0758	279270S000053982	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AQU0758	279270K000093198	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AQU0758	279270K000091557	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AQU7678	279270K000091641	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AQU8D23	279270K000091671	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AQX8E54	279270K000092461	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ARA3I08	279270K000092971	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ARC4243	279270K000091956	28/08/2023	74550	R$ 130.16
ARC4258	279270K000092265	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ARC6750	279270NIC0044261	18/08/2023	50020	R$ 260.32
ARC8300	279270K000093179	06/09/2023	74630	R$ 195.23
ARF6H37	279270K000091984	28/08/2023	74710	R$ 880.41
ARF7J37	279270K000091556	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ARG2151	279270S000053973	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ARH5533	279270NIC0044223	18/08/2023	50020	R$ 390.46
ARL8758	279270K000092647	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ARL9910	279270K000092430	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ARN6C80	279270K000091859	27/08/2023	74630	R$ 195.23
ARO2473	279270K000091763	27/08/2023	74630	R$ 195.23
ARO5514	279270K000092113	30/08/2023	74550	R$ 130.16
ARQ6395	279270K000092173	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ARR2103	279270K000092195	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ARU1307	279270K000093286	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ARU1307	279270K000092235	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ARU4535	279270S000054046	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ARX2J04	279270K000093030	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ARX5F09	279270K000091665	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ARY0955	279270K000092509	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ARY8333	279270K000091672	26/08/2023	74630	R$ 195.23
ARZ1227	279270K000093405	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ARZ8646	279270K000093050	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ASB4H48	279270K000091914	28/08/2023	74550	R$ 130.16
ASC5B39	279270K000091979	28/08/2023	74550	R$ 130.16
ASD6913	279270K000093259	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ASE2224	279270K000092171	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ASE2224	279270K000092077	29/08/2023	74550	R$ 130.16
ASE6H12	279270S000054019	01/09/2023	60503	R$ 293.47
ASF5J44	279270K000091537	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ASG3114	279270S000054052	02/09/2023	60503	R$ 293.47

ASH5936	279270S000053974	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ASI7C15	279270NIC0044371	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ASJ3971	279270K000092783	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ASJ3971	279270K000093046	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ASK0738	279270NIC0044248	18/08/2023	50020	R$ 1760.82
ASK0738	279270NIC0044247	18/08/2023	50020	R$ 390.46
ASK4E69	279270K000093308	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ASL3041	279270S000053916	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ASM6190	279270NIC0044354	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ASN1I40	279270K000092896	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ASN9936	279270S000053898	01/09/2023	60503	R$ 293.47
ASO3H52	279270K000093207	07/09/2023	74630	R$ 195.23
ASR4086	279270K000092920	05/09/2023	74630	R$ 195.23
ASS5816	279270K000091701	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ASW3G41	279270K000092413	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ASX7911	279270NIC0044375	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ASY0H83	279270K000092114	30/08/2023	74550	R$ 130.16
ATA1C24	279270K000092123	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ATA1C24	279270K000092775	03/09/2023	74630	R$ 195.23
ATA1C24	279270K000093137	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATA1C24	279270K000093101	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATB1E79	279270K000092820	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ATC1998	279270K000092344	02/09/2023	74550	R$ 130.16
ATC1C16	279270K000092715	03/09/2023	74550	R$ 130.16
ATC2A96	279270K000093099	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATD0463	279270K000092177	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ATD5J16	279270K000092092	29/08/2023	74550	R$ 130.16
ATF2A04	279270K000093123	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATJ0712	279270K000093406	07/09/2023	74630	R$ 195.23
ATK0648	279270S000053965	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ATL5B41	279270K000091571	26/08/2023	74550	R$ 130.16
ATN0H45	279270K000092262	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ATO2A77	279270K000092184	01/09/2023	74550	R$ 130.16
ATO8B47	279270NIC0044279	18/08/2023	50020	R$ 260.32
ATP2332	279270NIC0044222	18/08/2023	50020	R$ 390.46
ATP4409	279270S000053905	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ATQ2129	279270K000092604	03/09/2023	74630	R$ 195.23
ATQ8212	279270S000053971	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ATR3D78	279270NIC0044310	22/08/2023	50020	R$ 586.94
ATR7E97	279270K000093118	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATU2252	279270S000053942	03/09/2023	60503	R$ 293.47
ATU4I99	279270S000053977	03/09/2023	60503	R$ 293.47
ATU5687	279270K000091827	27/08/2023	74630	R$ 195.23
ATU8I85	279270K000092008	29/08/2023	74550	R$ 130.16
ATV5075	279270K000092800	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ATV5075	279270K000093084	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ATY1585	279270NIC0044348	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ATY9837	279270K000091971	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AUA0G44	279270K000092332	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AUB7561	279270K000091669	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AUE2H15	279270K000093358	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AUE2H15	279270K000092996	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AUE2H15	279270K000093334	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AUE7A85	279270K000091930	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AUE7A85	279270K000093386	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AUE9257	279270NIC0044362	22/08/2023	50020	R$ 260.32

AUF8G94	279270K000093056	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AUF9357	279270K000093062	06/09/2023	74630	R$ 195.23
AUI1A09	279270NIC0044226	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AUI9214	279270K000092268	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AUK4519	279270K000091911	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AUL3276	279270K000093121	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AUL8B42	279270K000092342	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AUM6C26	279270K000093229	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AUP0554	279270K000092120	01/09/2023	74710	R$ 880.41
AUP5476	279270K000093354	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AUS4A92	279270K000091805	27/08/2023	74630	R$ 195.23
AUU0396	279270NIC0044242	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AUU0396	279270K000092599	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AUU2D68	279270K000093190	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AUU8521	279270K000091560	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AUV6539	279270K000093271	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AUW5464	279270K000091567	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AUW5464	279270K000091907	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AUX1A61	279270K000092911	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AUX9B38	279270S000054045	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AUZ3C02	279270K000092328	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AUZ9672	279270S000054057	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AVA2C09	279270K000092179	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AVA2C09	279270K000091773	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AVB4605	279270K000091599	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AVD2F12	279270K000091786	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AVD5803	279270S000053984	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AVE6331	279270K000093060	06/09/2023	74630	R$ 195.23
AVF3C86	279270K000092234	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AVG0677	279270K000092200	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AVG0G72	279270K000093365	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AVG1641	279270S000054024	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AVI8D59	279270K000092965	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AVJ3095	279270K000093368	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AVK2C08	279270K000093369	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AVK7E03	279270NIC0044229	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AVL1G51	279270K000092916	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AVM3801	279270K000092005	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AVQ6482	279270S000053913	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AVR4J48	279270K000093002	05/09/2023	74630	R$ 195.23
AVT4G90	279270K000091864	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AVT9646	279270S000053985	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AVU3284	279270K000092081	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AVU4630	279270K000092768	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AVW0E27	279270K000091737	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AVW9B80	279270K000092513	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AVY8B21	279270K000092236	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AWB3F22	279270K000092004	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AWC2E71	279270K000093416	09/09/2023	57461	R$ 130.16
AWC5G69	279270NIC0044228	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AWE1G66	279270K000091697	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AWF8408	279270K000092455	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AWF8D47	279270K000092318	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AWI3G57	279270K000092868	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AWK4B83	279270K000091883	27/08/2023	74630	R$ 195.23
AWK5J61	279270S000054054	03/09/2023	60503	R$ 293.47

AWK9B60	279270K000091591	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AWL5E72	279270K000093212	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AWL6307	279270K000093394	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AWL9089	279270K000091735	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AWM0J64	279270K000091987	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AWO3518	279270NIC0044381	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AWO9848	279270K000091900	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AWP1I24	279270K000092886	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AWP8513	279270K000092345	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AWR1605	279270K000092476	31/08/2023	74630	R$ 195.23
AWS6554	279270K000093027	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AWS6554	279270K000092448	31/08/2023	74630	R$ 195.23
AWS6554	279270K000091917	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AWS9014	279270K000092613	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AWT0A62	279270K000092497	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AWT5719	279270K000091808	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AWT6742	279270K000093192	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AWU0022	279270K000092336	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AWV1846	279270NIC0044396	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AWV4D16	279270K000091569	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AWW9914	279270K000093131	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AWX0919	279270K000093083	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AWX4690	279270K000092197	01/09/2023	57461	R$ 130.16
AWY8185	279270K000091744	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AWZ3A83	279270S000054041	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AWZ4178	279270K000091977	28/08/2023	74550	R$ 130.16
AWZ5971	279270K000092822	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AXA2851	279270NIC0044266	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AXA4I61	279270NIC0044382	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AXA7E06	279270S000053992	03/09/2023	60503	R$ 293.47
AXA8336	279270K000092111	30/08/2023	74550	R$ 130.16
AXA8C70	279270K000091652	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AXA8E41	279270K000091608	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AXC1999	279270K000091676	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AXC4E92	279270K000092967	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AXD5E50	279270K000092563	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AXE9813	279270K000092367	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AXE9B78	279270K000093124	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AXG8174	279270K000092408	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AXG8A33	279270K000091926	28/08/2023	74630	R$ 195.23
AXH1082	279270K000092609	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AXH7899	279270K000092570	02/09/2023	74710	R$ 880.41
AXH9014	279270K000093325	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AXI2944	279270K000092292	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AXK0171	279270K000092137	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AXK4186	279270K000092555	02/09/2023	74630	R$ 195.23
AXK9992	279270K000093133	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AXL2671	279270NIC0044358	22/08/2023	50020	R$ 390.46
AXN3A43	279270K000091549	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AXO1623	279270K000091749	27/08/2023	74630	R$ 195.23
AXP3G77	279270K000092136	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AXP9395	279270S000054029	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AXQ3G78	279270K000092221	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AXQ9020	279270K000092838	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AXS0B60	279270S000053894	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AXU0I03	279270S000054033	02/09/2023	60503	R$ 293.47

AXU5081	279270K000092037	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AXW1J19	279270K000091806	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AXW6C96	279270S000053918	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AXX1I46	279270K000091833	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AXY0532	279270K000091747	27/08/2023	74630	R$ 195.23
AYA0241	279270K000093222	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AYA1C56	279270K000093014	05/09/2023	74630	R$ 195.23
AYA8H13	279270K000091992	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AYB6273	279270K000093390	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AYC2C33	279270NIC0044327	22/08/2023	50020	R$ 1760.82
AYD9619	279270K000091846	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AYE2734	279270K000092695	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AYE5E99	279270K000091710	26/08/2023	74630	R$ 195.23
AYE9682	279270K000091594	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AYF1J28	279270NIC0044245	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AYG3449	279270S000053925	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AYG7188	279270K000092264	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AYG8321	279270K000092864	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AYG8321	279270K000093143	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AYG8321	279270K000093085	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AYG9043	279270K000091605	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AYH5H26	279270K000091901	28/08/2023	74630	R$ 195.23
AYI9155	279270K000092460	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AYJ9140	279270K000092992	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AYM7752	279270K000091776	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AYN7050	279270K000093148	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AYP1A55	279270K000092215	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AYP1A55	279270K000092670	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AYP3J14	279270K000092122	01/09/2023	74630	R$ 195.23
AYP5947	279270NIC0044335	22/08/2023	50020	R$ 260.32
AYP5947	279270NIC0044376	22/08/2023	50020	R$ 586.94
AYP5947	279270NIC0044346	22/08/2023	50020	R$ 390.46
AYR1G89	279270K000092541	31/08/2023	74550	R$ 130.16
AYR4652	279270K000092410	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AYR4H22	279270K000092880	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AYS2F29	279270S000053957	01/09/2023	60503	R$ 293.47
AYS4E57	279270NIC0044286	18/08/2023	50020	R$ 390.46
AYS7456	279270NIC0044324	22/08/2023	50020	R$ 260.32
AYT9314	279270K000092223	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AYU1520	279270NIC0044322	22/08/2023	50020	R$ 260.32
AYU5H68	279270K000091614	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AYZ5E94	279270S000053963	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AYZ5I73	279270K000092174	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AYZ7H03	279270S000053934	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AZA2283	279270K000093343	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AZA4E97	279270K000093331	07/09/2023	74630	R$ 195.23
AZA7826	279270K000092009	29/08/2023	57461	R$ 130.16
AZB1618	279270K000093141	06/09/2023	74630	R$ 195.23
AZB4051	279270K000092134	01/09/2023	74630	R$ 195.23
AZB8F62	279270K000093100	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AZD3E57	279270K000092923	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AZE0J32	279270NIC0044265	18/08/2023	50020	R$ 260.32
AZE3E66	279270K000091787	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AZE5G95	279270K000092798	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AZE6D85	279270K000092401	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AZF6556	279270K000093149	06/09/2023	74630	R$ 195.23

AZG2I57	279270K000091597	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AZH9980	279270K000092614	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4295	279270K000093402	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AZL0466	279270K000092043	29/08/2023	57461	R$ 130.16
AZL2608	279270K000092959	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AZL8960	279270K000092504	31/08/2023	74630	R$ 195.23
AZM1287	279270K000092687	03/09/2023	74630	R$ 195.23
AZO3H30	279270K000091664	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AZO4345	279270K000092368	02/09/2023	74550	R$ 130.16
AZO9165	279270K000092763	03/09/2023	74550	R$ 130.16
AZP2J19	279270S000054044	02/09/2023	60503	R$ 293.47
AZS7F50	279270K000092143	01/09/2023	74550	R$ 130.16
AZT3A83	279270K000092950	05/09/2023	74550	R$ 130.16
AZT3H62	279270K000091682	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AZU6269	279270K000091677	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AZV3102	279270NIC0044318	22/08/2023	50020	R$ 390.46
AZY7A12	279270K000091768	27/08/2023	74550	R$ 130.16
AZY7A12	279270K000091852	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BAB3013	279270S000054048	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BAB8666	279270K000092378	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BAB8666	279270K000092553	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BAC9638	279270NIC0044315	22/08/2023	50020	R$ 586.94
BAD3829	279270K000092623	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BAE2692	279270NIC0044231	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BAE9B45	279270K000093285	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BAF2027	279270S000053938	02/09/2023	56732	R$ 130.16
BAF6E74	279270K000092521	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BAF9C16	279270S000054025	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BAH2C36	279270K000092940	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BAH5E20	279270K000092726	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BAI8346	279270K000091673	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BAK2H98	279270K000092010	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BAL1552	279270K000091544	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BAM3D09	279270K000091981	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BAM6A83	279270NIC0044251	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BAP7E15	279270K000092001	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BAQ0746	279270K000091876	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BAR2E23	279270NIC0044388	22/08/2023	50020	R$ 586.94
BAR3A68	279270K000091563	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BAR9I10	279270K000091998	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BAS8A41	279270K000092243	01/09/2023	74630	R$ 195.23
BAT4948	279270K000092333	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BAT8113	279270K000092862	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BAU2880	279270K000091871	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BAU9J93	279270K000092851	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BAV8580	279270K000091542	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BAV8746	279270NIC0044276	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BAW1626	279270K000093067	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BAW4281	279270S000054060	03/09/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000054023	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BAY4B49	279270K000093278	07/09/2023	74710	R$ 880.41
BAZ0744	279270K000092320	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2188	279270K000092230	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2E94	279270NIC0044277	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BBB8F24	279270K000091587	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BBC8H39	279270K000091750	27/08/2023	74550	R$ 130.16

BBD4603	279270K000091825	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BBD9E00	279270K000093415	08/09/2023	57461	R$ 130.16
BBE9036	279270K000093047	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BBF3A38	279270K000092002	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BBF7106	279270S000053981	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BBF8364	279270NIC0044288	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BBG6A61	279270K000092595	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BBG8H76	279270K000092966	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BBH1503	279270K000093304	07/09/2023	74630	R$ 195.23
BBH9436	279270NIC0044394	22/08/2023	50020	R$ 586.94
BBI0215	279270K000092845	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BBI8F90	279270K000092339	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BBJ0F93	279270K000093376	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BBJ3B13	279270K000092316	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BBJ8530	279270K000093139	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BBK3091	279270K000092976	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BBK3A50	279270K000092117	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BBK9A58	279270K000091628	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BBL5166	279270K000092403	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BBM3354	279270K000092547	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BBM9837	279270K000092987	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BBN2955	279270S000054005	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BBO0B71	279270K000093073	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BBO0B71	279270K000091579	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BBO1207	279270K000092216	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BBO3B68	279270K000093246	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BBO9F19	279270K000093392	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BBP4582	279270K000091753	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BBR1807	279270K000092239	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BBR1C06	279270K000092284	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BBR1C06	279270K000091798	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BBR3I46	279270K000092557	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BBR6339	279270NIC0044227	18/08/2023	50020	R$ 586.94
BBS7528	279270K000091604	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BBS8147	279270K000091924	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BBT5B75	279270S000054030	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BBV0F25	279270NIC0044292	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BBV2228	279270S000054053	03/09/2023	60503	R$ 293.47
BBV6359	279270K000092468	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BBV7689	279270K000091994	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BBX0G29	279270K000092107	30/08/2023	74550	R$ 130.16
BBX2979	279270K000092517	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BBX9836	279270K000091991	29/08/2023	74710	R$ 880.41
BBY0692	279270K000091910	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BBY4I41	279270K000092918	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BBY9J92	279270K000092610	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BBZ8884	279270K000092787	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BCA6C27	279270K000092672	03/09/2023	74710	R$ 880.41
BCB1D64	279270K000091818	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BCB1H59	279270NIC0044353	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BCC7638	279270K000091941	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BCD9753	279270K000093155	06/09/2023	74630	R$ 195.23
BCE4E95	279270K000092536	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BCE6G20	279270K000091655	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BCF5F02	279270K000092406	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BCF5G55	279270K000092790	04/09/2023	74630	R$ 195.23

BCG7J00	279270K000092701	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BCH2850	279270S000054064	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BCH5650	279270K000092494	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BCH8415	279270NIC0044235	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BCH8415	279270NIC0044237	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BCJ6E18	279270S000054034	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BCO2I38	279270K000092571	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BCO5B38	279270K000092835	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BCO6813	279270K000092101	30/08/2023	57461	R$ 130.16
BCO7721	279270K000091617	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BCO8I81	279270NIC0044249	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BCO9981	279270K000092331	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BCO9981	279270K000092626	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BCO9D76	279270K000092688	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BCP2A92	279270K000093013	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BCP3064	279270K000091902	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BCP4F09	279270K000092732	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BCP8996	279270K000092842	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BCR2A86	279270K000092437	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BCR3B09	279270NIC0044357	22/08/2023	50020	R$ 390.46
BCS3I71	279270K000092648	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BCS9F05	279270S000054067	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BCS9J69	279270K000092185	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BCT2H87	279270K000092440	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BCT4C36	279270K000092036	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BCT7I47	279270S000053909	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BCU2F47	279270K000092128	01/09/2023	74630	R$ 195.23
BCU9J10	279270K000092003	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BCV6I82	279270K000093395	07/09/2023	74630	R$ 195.23
BCV6I82	279270K000093316	07/09/2023	74710	R$ 880.41
BCW5I86	279270K000092105	30/08/2023	74630	R$ 195.23
BCW8J54	279270NIC0044287	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BCW8J54	279270NIC0044349	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BCW9C56	279270K000092789	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX0B60	279270K000093173	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX1H46	279270K000093162	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX8G89	279270K000092673	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX8G89	279270K000092652	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BCY1E91	279270NIC0044254	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BCY8E53	279270K000093203	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BCZ3I31	279270S000054062	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BCZ6G10	279270K000092772	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BDA1C80	279270K000092464	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BDA2F77	279270K000091699	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BDA2H43	279270K000092948	05/09/2023	57461	R$ 130.16
BDB3D76	279270K000091822	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BDB8H24	279270K000091938	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BDC0D69	279270K000092781	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDC2B35	279270K000091648	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BDD8H10	279270K000092601	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BDG2I49	279270K000093237	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDH5E73	279270K000091588	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BDH6B42	279270K000092807	04/09/2023	74630	R$ 195.23
BDI0F42	279270K000092108	30/08/2023	74550	R$ 130.16
BDI5B31	279270K000092720	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BDI9F27	279270NIC0044332	22/08/2023	50020	R$ 260.32

BDJ2J60	279270S000054027	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BDJ6E16	279270K000092006	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BDK0093	279270K000093194	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BDL2H09	279270K000092454	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BDM0749	279270S000054026	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BDM5E62	279270NIC0044393	22/08/2023	50020	R$ 586.94
BDM6I05	279270K000092029	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BDN4C24	279270K000093346	07/09/2023	74630	R$ 195.23
BDN8B59	279270K000091592	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BDO7C29	279270NIC0044356	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BDO9C59	279270K000092489	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BDP0D35	279270K000092569	02/09/2023	74710	R$ 880.41
BDP3F91	279270K000092801	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDP7C00	279270K000092572	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BDQ8A94	279270K000092124	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BDR0G92	279270K000092894	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDR1F61	279270K000092782	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDR2G85	279270K000091683	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BDR8D04	279270K000092607	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BDR8I83	279270K000091705	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BDT3J79	279270K000092803	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDT5H08	279270K000092157	01/09/2023	74630	R$ 195.23
BDT5H08	279270K000092812	04/09/2023	74630	R$ 195.23
BDT5H08	279270K000092939	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BDU7D04	279270K000093257	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDV5E85	279270NIC0044351	22/08/2023	50020	R$ 390.46
BDW7G74	279270K000092051	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BDW9E58	279270K000091651	26/08/2023	74710	R$ 880.41
BDX1C50	279270K000092620	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BDX6G45	279270K000091820	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BDX7G24	279270K000091623	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BDX8F67	279270K000093380	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDX8F67	279270K000093326	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDY0J69	279270K000093201	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDY4F89	279270K000092857	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BDY9H32	279270K000092227	01/09/2023	57461	R$ 130.16
BDZ4H80	279270K000093300	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDZ4J09	279270NIC0044239	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BDZ6G45	279270K000092233	01/09/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7H32	279270K000093214	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEA0C45	279270K000092407	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BEA2568	279270K000092298	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BEA5G90	279270K000092429	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BEA6D88	279270K000092020	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BEA6G46	279270NIC0044368	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BEC5D74	279270K000093272	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEC7D48	279270K000091807	27/08/2023	74630	R$ 195.23
BED2F83	279270K000092100	29/08/2023	74630	R$ 195.23
BED2F83	279270K000092088	29/08/2023	74630	R$ 195.23
BEE0I97	279270K000093087	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEE5G13	279270K000091966	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BEE7I50	279270NIC0044268	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BEF1947	279270K000092059	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BEF3D06	279270K000093138	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEF4C96	279270K000091540	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BEF8F03	279270K000093164	06/09/2023	74630	R$ 195.23

BEG1F13	279270K000092942	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BEG3C68	279270K000093049	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEG4A52	279270K000092707	03/09/2023	74630	R$ 195.23
BEG9G74	279270K000092616	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BEH5F51	279270K000091724	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BEH5F51	279270K000091715	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BEI3B58	279270K000093151	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEI3I48	279270K000092866	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BEI7A82	279270K000092802	04/09/2023	74550	R$ 130.16
BEI7A82	279270K000092856	04/09/2023	74630	R$ 195.23
BEI7E00	279270K000091660	26/08/2023	74630	R$ 195.23
BEJ2I35	279270S000053967	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BEJ4G15	279270NIC0044374	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BEJ9H75	279270NIC0044320	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BEK2D51	279270K000092994	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BEK2D51	279270K000092919	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BEK7B35	279270K000093093	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEL3J94	279270K000093044	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEL8A71	279270K000091919	28/08/2023	74630	R$ 195.23
BEM6C83	279270NIC0044278	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BEP3C72	279270S000053924	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BEP7F29	279270K000092705	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BEP7I99	279270K000093059	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BEQ1C39	279270K000091767	27/08/2023	74550	R$ 130.16
BEQ3J18	279270K000091895	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BEQ5I43	279270K000093040	06/09/2023	74630	R$ 195.23
BES1161	279270K000092106	30/08/2023	74550	R$ 130.16
BES1I78	279270K000092082	29/08/2023	74630	R$ 195.23
BES1I78	279270K000092050	29/08/2023	74630	R$ 195.23
BES2E58	279270K000092103	30/08/2023	74550	R$ 130.16
BES3B58	279270S000053970	01/09/2023	56732	R$ 130.16
BES9I90	279270NIC0044372	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BEU4H69	279270NIC0044364	22/08/2023	50020	R$ 260.32
BEV4E86	279270K000093270	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEW3J15	279270K000092575	02/09/2023	74630	R$ 195.23
BEW5B00	279270K000091702	26/08/2023	74550	R$ 130.16
BEW9C76	279270K000092952	05/09/2023	74550	R$ 130.16
BEX4I01	279270S000053917	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BEX5G94	279270K000093381	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3G85	279270NIC0044293	18/08/2023	50020	R$ 260.32
BEZ4J58	279270K000091931	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BGE5I53	279270K000092680	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BIE8A00	279270K000092725	03/09/2023	74550	R$ 130.16
BJO5B77	279270S000053972	02/09/2023	60503	R$ 293.47
BLI4134	279270K000092539	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BRB3C01	279270K000092017	29/08/2023	74550	R$ 130.16
BTC5738	279270K000092311	02/09/2023	74550	R$ 130.16
BTZ1595	279270K000092424	31/08/2023	74630	R$ 195.23
BVO8977	279270K000092487	31/08/2023	74550	R$ 130.16
BVP2C16	279270S000054032	01/09/2023	60503	R$ 293.47
BVZ0C67	279270K000091985	28/08/2023	74550	R$ 130.16
BWP2817	279270K000092066	29/08/2023	57461	R$ 130.16
BXT2432	279270K000092065	29/08/2023	57461	R$ 130.16
BZG4H20	279270K000091625	26/08/2023	74630	R$ 195.23
CBP9I91	279270K000093117	06/09/2023	74550	R$ 130.16
CDV1J74	279270K000092566	02/09/2023	74630	R$ 195.23

CEQ0B69	279270S000053987	02/09/2023	60503	R$ 293.47
CFH5000	279270K000092395	02/09/2023	74550	R$ 130.16
CFH5000	279270K000092573	02/09/2023	74630	R$ 195.23
CFZ1C07	279270K000092427	31/08/2023	74630	R$ 195.23
CFZ1C07	279270K000092836	04/09/2023	74550	R$ 130.16
CHB2885	279270S000054050	02/09/2023	60503	R$ 293.47
CHO3J65	279270K000091762	27/08/2023	74550	R$ 130.16
CJC3I00	279270S000054065	01/09/2023	60503	R$ 293.47
CJT6D69	279270K000092755	03/09/2023	74550	R$ 130.16
CMO9E46	279270K000092619	03/09/2023	74550	R$ 130.16
CMO9E46	279270K000092650	03/09/2023	74630	R$ 195.23
CPA1249	279270K000091851	27/08/2023	74630	R$ 195.23
CPA1249	279270K000092905	05/09/2023	74550	R$ 130.16
CQM5922	279270NIC0044387	22/08/2023	50020	R$ 586.94
CQU7G27	279270NIC0044283	18/08/2023	50020	R$ 260.32
CQX2527	279270K000092393	02/09/2023	74550	R$ 130.16
CQX4207	279270K000093413	08/09/2023	57461	R$ 130.16
CRL6019	279270K000091698	26/08/2023	74630	R$ 195.23
CTJ2961	279270K000091611	26/08/2023	74630	R$ 195.23
CUC2474	279270K000092516	31/08/2023	74550	R$ 130.16
CXH7E00	279270S000054051	02/09/2023	60503	R$ 293.47
DAM9D32	279270K000091813	27/08/2023	74550	R$ 130.16
DBE8G82	279270K000091814	27/08/2023	74550	R$ 130.16
DDL0897	279270K000091875	27/08/2023	74550	R$ 130.16
DDZ0C82	279270K000092985	05/09/2023	74630	R$ 195.23
DEN2D59	279270K000092565	02/09/2023	74630	R$ 195.23
DGC6F94	279270K000092925	05/09/2023	74550	R$ 130.16
DGL0J17	279270K000092420	31/08/2023	74630	R$ 195.23
DGU9379	279270K000092582	02/09/2023	74630	R$ 195.23
DGU9379	279270K000092277	02/09/2023	74550	R$ 130.16
DGU9379	279270K000093289	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DHF5837	279270K000092481	31/08/2023	74550	R$ 130.16
DHF5837	279270K000093112	06/09/2023	74550	R$ 130.16
DHQ8A32	279270K000092714	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DIE9E87	279270K000091772	27/08/2023	74550	R$ 130.16
DIG7C60	279270K000092635	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DIK7097	279270S000054072	02/09/2023	60503	R$ 293.47
DIR8C75	279270K000092568	02/09/2023	74630	R$ 195.23
DJA7I15	279270K000091880	27/08/2023	74630	R$ 195.23
DJH1860	279270S000054071	02/09/2023	60503	R$ 293.47
DJH6453	279270K000093217	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DJH6453	279270K000093026	05/09/2023	74550	R$ 130.16
DJN3G12	279270S000054068	02/09/2023	60503	R$ 293.47
DKV2I01	279270K000092644	03/09/2023	74630	R$ 195.23
DKV3J34	279270K000092770	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DLD0930	279270S000054009	01/09/2023	60503	R$ 293.47
DMS6C66	116100T000411382	04/09/2023	55250	R$ 130.16
DNE4F22	279270K000092837	04/09/2023	74550	R$ 130.16
DNO7774	279270K000092752	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DNT6E39	279270K000092671	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DNT6E39	279270K000092388	02/09/2023	74550	R$ 130.16
DOG0818	279270K000092319	02/09/2023	74550	R$ 130.16
DPL8J68	279270K000093340	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DQP4C51	279270K000092186	01/09/2023	74550	R$ 130.16
DQP4C51	279270K000092206	01/09/2023	74550	R$ 130.16
DRA3631	279270S000053903	02/09/2023	60503	R$ 293.47

DRD8A36	279270K000092099	29/08/2023	74550	R$ 130.16
DRS5D78	279270K000091570	26/08/2023	74550	R$ 130.16
DSC0A92	279270K000091745	27/08/2023	74550	R$ 130.16
DSE9G18	279270K000092665	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DUQ3152	279270K000093252	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DUS3A00	279270K000092166	01/09/2023	74550	R$ 130.16
DVO8G62	279270K000092115	30/08/2023	74550	R$ 130.16
DVR2B48	279270K000092594	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DWB0D51	279270K000092279	02/09/2023	74550	R$ 130.16
DWB0D51	279270K000092379	02/09/2023	74550	R$ 130.16
DXB6909	279270K000092027	29/08/2023	74550	R$ 130.16
DXB9G54	279270K000092684	03/09/2023	74550	R$ 130.16
DYI7334	279270K000093154	06/09/2023	74630	R$ 195.23
DZA9C95	279270K000092872	04/09/2023	74550	R$ 130.16
EBE4877	279270K000092385	02/09/2023	74550	R$ 130.16
EBJ8A11	279270K000093109	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ECU9E79	279270K000092477	31/08/2023	74550	R$ 130.16
EDE1421	116100T000606582	03/09/2023	54010	R$ 195.23
EDG5017	279270K000091940	28/08/2023	74630	R$ 195.23
EDN7B08	279270K000092590	03/09/2023	74550	R$ 130.16
EEE0D42	279270K000092351	02/09/2023	74550	R$ 130.16
EEF1229	279270S000053930	02/09/2023	60503	R$ 293.47
EEO8I24	279270K000091865	27/08/2023	74630	R$ 195.23
EHC7366	279270K000093095	06/09/2023	74550	R$ 130.16
EHC7366	279270K000092231	01/09/2023	74550	R$ 130.16
EHR3J40	279270K000091631	26/08/2023	74550	R$ 130.16
EHT9F74	279270K000091582	26/08/2023	74630	R$ 195.23
EHT9F74	279270K000091716	26/08/2023	74630	R$ 195.23
EIA6658	279270K000091788	27/08/2023	74630	R$ 195.23
EIF8C62	279270K000092832	04/09/2023	74630	R$ 195.23
EIX1D06	279270K000091574	26/08/2023	74550	R$ 130.16
EJW8910	279270K000093023	05/09/2023	74550	R$ 130.16
EJX4I80	279270K000092839	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ELG5I00	279270K000091869	27/08/2023	74550	R$ 130.16
ELQ4I25	279270K000093228	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ELQ8B38	279270K000092398	02/09/2023	74550	R$ 130.16
EMD5A15	279270K000092556	02/09/2023	74630	R$ 195.23
EMH9E57	279270K000092542	31/08/2023	74550	R$ 130.16
EMJ9E80	279270K000091752	27/08/2023	74630	R$ 195.23
ENF8527	279270K000091952	28/08/2023	74550	R$ 130.16
ENH0G57	279270K000091612	26/08/2023	74550	R$ 130.16
EOC3C14	279270K000092194	01/09/2023	74550	R$ 130.16
EPH2J33	279270K000091999	29/08/2023	74550	R$ 130.16
EPR1J52	279270S000053914	02/09/2023	60503	R$ 293.47
EPU9C89	279270K000093089	06/09/2023	57461	R$ 130.16
EQG6E15	279270K000092055	29/08/2023	74550	R$ 130.16
ERK2801	279270K000092471	31/08/2023	74550	R$ 130.16
ERY4717	279270K000092175	01/09/2023	74550	R$ 130.16
EUF5G43	279270K000093307	07/09/2023	74550	R$ 130.16
EUF5I18	279270K000091947	28/08/2023	74550	R$ 130.16
EUH3207	279270K000093205	07/09/2023	74550	R$ 130.16
EVY3D99	279270S000054049	02/09/2023	60503	R$ 293.47
EWQ8A02	279270NIC0044399	22/08/2023	50020	R$ 586.94
EWX5F14	279270K000091649	26/08/2023	74630	R$ 195.23
EXM9995	279270K000092523	31/08/2023	74550	R$ 130.16
EXT5E28	279270K000093028	05/09/2023	74550	R$ 130.16

EYS2F44	279270S000053946	03/09/2023	60503	R$ 293.47
EZZ8D79	279270K000092417	02/09/2023	74550	R$ 130.16
FAI3735	279270K000093261	07/09/2023	74550	R$ 130.16
FAJ7B71	279270K000091853	27/08/2023	74630	R$ 195.23
FBA3B13	279270K000092204	01/09/2023	74710	R$ 880.41
FBA3B13	279270K000092863	04/09/2023	74630	R$ 195.23
FBQ6C99	279270K000091585	26/08/2023	74710	R$ 880.41
FCA5D66	279270K000093038	05/09/2023	74550	R$ 130.16
FDN5C15	279270K000092079	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FDR2G14	279270K000093034	05/09/2023	74550	R$ 130.16
FDT4219	279270K000092742	03/09/2023	74550	R$ 130.16
FDV5G76	279270K000091800	27/08/2023	74550	R$ 130.16
FEX4D79	279270K000091967	28/08/2023	74550	R$ 130.16
FFL3E43	279270K000092419	31/08/2023	74550	R$ 130.16
FFP3F90	279270K000092693	03/09/2023	74550	R$ 130.16
FFV0H41	279270K000091630	26/08/2023	74550	R$ 130.16
FHG3H13	279270K000091551	26/08/2023	74630	R$ 195.23
FHK3A12	279270K000093220	07/09/2023	74630	R$ 195.23
FIL3377	279270K000091854	27/08/2023	74550	R$ 130.16
FIY5H13	279270K000091589	26/08/2023	74550	R$ 130.16
FJB3G19	279270K000092458	31/08/2023	74550	R$ 130.16
FKS8771	279270K000092484	31/08/2023	74550	R$ 130.16
FKX2B71	279270K000092870	04/09/2023	74550	R$ 130.16
FKY4B51	279270K000093058	06/09/2023	74550	R$ 130.16
FKZ1G83	279270K000092161	01/09/2023	74550	R$ 130.16
FKZ7E79	279270K000092794	04/09/2023	74550	R$ 130.16
FLS1873	279270K000092675	03/09/2023	74550	R$ 130.16
FLY2D80	279270K000091634	26/08/2023	74550	R$ 130.16
FMH0D63	279270K000092070	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FNH6H88	279270K000093310	07/09/2023	74550	R$ 130.16
FQK4A65	279270K000093078	06/09/2023	74550	R$ 130.16
FQS3J36	279270K000092855	04/09/2023	74550	R$ 130.16
FRD1E04	279270K000092826	04/09/2023	74630	R$ 195.23
FRG7513	279270K000092964	05/09/2023	74550	R$ 130.16
FRL2H85	279270S000054039	02/09/2023	60503	R$ 293.47
FRT8C99	279270K000091995	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FRZ8660	279270K000093245	07/09/2023	74550	R$ 130.16
FSI1155	279270K000091668	26/08/2023	74630	R$ 195.23
FSI8G73	279270NIC0044234	18/08/2023	50020	R$ 390.46
FSS3H63	279270K000092232	01/09/2023	74550	R$ 130.16
FSU0B18	279270K000092084	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FTB3G24	279270K000093127	06/09/2023	74550	R$ 130.16
FTP0C96	279270K000092390	02/09/2023	74550	R$ 130.16
FTZ6C29	279270K000092632	03/09/2023	74550	R$ 130.16
FTZ6C29	279270K000092324	02/09/2023	74550	R$ 130.16
FTZ6C29	279270K000092352	02/09/2023	74550	R$ 130.16
FTZ6C29	279270K000092286	02/09/2023	74550	R$ 130.16
FVI1E46	279270K000091802	27/08/2023	74630	R$ 195.23
FVI1E46	279270K000092656	03/09/2023	74550	R$ 130.16
FVI1E46	279270K000092031	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FVO7I73	279270K000092222	01/09/2023	74550	R$ 130.16
FVO7I73	279270K000091961	28/08/2023	74550	R$ 130.16
FWF0I37	279270K000091962	28/08/2023	74550	R$ 130.16
FWW4G40	279270K000091989	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FYQ2G10	279270K000092980	05/09/2023	74550	R$ 130.16
FYT0809	279270K000092951	05/09/2023	74550	R$ 130.16

FZG4I15	279270K000093348	07/09/2023	74550	R$ 130.16
FZL7A79	279270K000092500	31/08/2023	74550	R$ 130.16
FZS8B04	279270K000091618	26/08/2023	74630	R$ 195.23
GAE4659	279270NIC0044233	18/08/2023	50020	R$ 260.32
GAE5J18	279270NIC0044334	22/08/2023	50020	R$ 260.32
GAX0E90	279270NIC0044366	22/08/2023	50020	R$ 260.32
GCA0H27	279270S000054016	01/09/2023	60503	R$ 293.47
GCZ0705	279270K000093074	06/09/2023	74550	R$ 130.16
GDR0H30	279270S000054007	03/09/2023	60503	R$ 293.47
GFB2A17	279270K000092396	02/09/2023	74550	R$ 130.16
GFR5C96	279270K000092228	01/09/2023	74550	R$ 130.16
GFS5G03	279270K000092014	29/08/2023	74550	R$ 130.16
GHK7D53	279270K000092147	01/09/2023	74550	R$ 130.16
GIT2C76	279270NIC0044289	18/08/2023	50020	R$ 260.32
GIT2C76	279270NIC0044267	18/08/2023	50020	R$ 260.32
GJR2I57	279270K000092416	02/09/2023	74550	R$ 130.16
GJZ1G26	279270K000092038	29/08/2023	74550	R$ 130.16
GOZ0I33	279270S000053927	02/09/2023	56732	R$ 130.16
GXS6346	279270K000092552	02/09/2023	74630	R$ 195.23
GYC2458	279270K000092748	03/09/2023	74630	R$ 195.23
HAM8257	279270K000091666	26/08/2023	74550	R$ 130.16
HAM8257	279270K000092371	02/09/2023	74550	R$ 130.16
HCO5J02	279270NIC0044259	18/08/2023	50020	R$ 390.46
HEM9B10	279270S000054002	02/09/2023	60503	R$ 293.47
HHR9B04	279270K000093053	06/09/2023	74550	R$ 130.16
HJZ6H68	279270K000093315	07/09/2023	74630	R$ 195.23
HLH8479	279270K000092743	03/09/2023	74550	R$ 130.16
HLW0685	279270K000092492	31/08/2023	74550	R$ 130.16
HNK6D98	279270NIC0044395	22/08/2023	50020	R$ 586.94
HOA3F32	279270NIC0044294	18/08/2023	50020	R$ 260.32
HOJ1115	279270K000091858	27/08/2023	74550	R$ 130.16
HRN9005	279270K000092340	02/09/2023	74550	R$ 130.16
HRN9005	279270K000092658	03/09/2023	74630	R$ 195.23
HRX1358	279270S000053952	03/09/2023	60503	R$ 293.47
HRZ2F58	279270S000053911	02/09/2023	60503	R$ 293.47
HSA5D03	279270NIC0044398	22/08/2023	50020	R$ 586.94
HSH8A60	279270S000053907	02/09/2023	60503	R$ 293.47
HSX0936	279270K000093184	06/09/2023	74550	R$ 130.16
HSY0E24	279270K000091607	26/08/2023	74550	R$ 130.16
HTD7I40	279270K000092963	05/09/2023	74630	R$ 195.23
HTL5502	279270K000092584	02/09/2023	74630	R$ 195.23
HTT1A11	279270K000092825	04/09/2023	74550	R$ 130.16
HTT4E75	279270K000092819	04/09/2023	74630	R$ 195.23
HTT4E75	279270K000092818	04/09/2023	74550	R$ 130.16
HVK8013	279270K000092365	02/09/2023	74550	R$ 130.16
HXH5D27	279270S000054012	01/09/2023	60503	R$ 293.47
HXS6651	279270S000053896	01/09/2023	60503	R$ 293.47
IAG2C40	279270K000092847	04/09/2023	74550	R$ 130.16
IAG4B58	279270K000093327	07/09/2023	74550	R$ 130.16
IFS3647	279270K000091586	26/08/2023	74550	R$ 130.16
IJV9H92	279270K000092943	05/09/2023	74630	R$ 195.23
ILD1104	279270K000092102	30/08/2023	57461	R$ 130.16
ILD1104	279270K000092042	29/08/2023	57461	R$ 130.16
ILP2A56	279270NIC0044314	22/08/2023	50020	R$ 390.46
ILY1375	279270K000092624	03/09/2023	74630	R$ 195.23
ILY1375	279270S000053966	03/09/2023	60503	R$ 293.47

IMJ8100	279270K000092193	01/09/2023	74630	R$ 195.23
IND4G69	279270K000093031	05/09/2023	74550	R$ 130.16
INL4D06	279270K000092936	05/09/2023	74550	R$ 130.16
INZ2D56	279270S000054058	03/09/2023	60503	R$ 293.47
IPA2562	279270K000092169	01/09/2023	74550	R$ 130.16
IPE9F43	279270NIC0044271	18/08/2023	50020	R$ 260.32
IQH6A90	279270K000092678	03/09/2023	74550	R$ 130.16
IQJ1J19	279270K000091939	28/08/2023	74550	R$ 130.16
IQL2C78	279270K000093136	06/09/2023	57461	R$ 130.16
IQM4J50	279270NIC0044380	22/08/2023	50020	R$ 586.94
IQQ9336	279270K000091874	27/08/2023	74550	R$ 130.16
IQR0599	279270S000054011	01/09/2023	60503	R$ 293.47
IRE9G49	279270K000092266	01/09/2023	74550	R$ 130.16
IRF3E61	279270K000092901	05/09/2023	74550	R$ 130.16
IRI9G86	279270S000053929	02/09/2023	60503	R$ 293.47
ISN7542	279270K000092928	05/09/2023	74550	R$ 130.16
ITE4A34	279270K000091951	28/08/2023	74550	R$ 130.16
ITM5I47	279270K000092126	01/09/2023	74550	R$ 130.16
IUP3D41	279270NIC0044275	18/08/2023	50020	R$ 260.32
IVU7C95	279270K000093068	06/09/2023	74630	R$ 195.23
IVY2B21	279270K000092459	31/08/2023	74550	R$ 130.16
IVY7G78	279270K000091830	27/08/2023	74550	R$ 130.16
IWH3B14	279270K000092765	03/09/2023	74630	R$ 195.23
IWM6B93	279270K000092309	02/09/2023	74550	R$ 130.16
IWM6B93	279270K000092281	02/09/2023	74550	R$ 130.16
IWP7212	279270K000092314	02/09/2023	74550	R$ 130.16
IWU8523	279270K000093244	07/09/2023	74550	R$ 130.16
IWU8523	279270S000053891	01/09/2023	60503	R$ 293.47
IWW5C50	279270K000092560	02/09/2023	74630	R$ 195.23
IXB3D23	279270NIC0044258	18/08/2023	50020	R$ 260.32
IYP0B77	279270K000091613	26/08/2023	74630	R$ 195.23
IYV7I51	279270K000092056	29/08/2023	74550	R$ 130.16
IZI0I99	279270K000092915	05/09/2023	74550	R$ 130.16
JBM4E42	279270K000093000	05/09/2023	74550	R$ 130.16
JBS1D40	279270NIC0044323	22/08/2023	50020	R$ 260.32
JCA8F64	279270K000092057	29/08/2023	74550	R$ 130.16
JCQ0F50	279270K000092724	03/09/2023	74550	R$ 130.16
JDZ0338	279270K000092073	29/08/2023	74550	R$ 130.16
JET0I93	279270K000092578	02/09/2023	74630	R$ 195.23
JFM3856	279270K000091759	27/08/2023	74550	R$ 130.16
JGR3H38	279270K000091890	27/08/2023	74550	R$ 130.16
JOK8902	279270K000091703	26/08/2023	74550	R$ 130.16
JQH2B62	279270S000053983	02/09/2023	60503	R$ 293.47
JVT9551	279270K000091916	28/08/2023	74550	R$ 130.16
JXS5J46	279270K000092621	03/09/2023	74550	R$ 130.16
JYW2H15	279270K000092858	04/09/2023	74550	R$ 130.16
JZP1542	279270S000053951	03/09/2023	60503	R$ 293.47
KBL7945	279270K000093227	07/09/2023	74550	R$ 130.16
KBL7945	279270K000093160	06/09/2023	74550	R$ 130.16
KCW9194	279270K000092208	01/09/2023	74550	R$ 130.16
KDJ6564	279270K000092529	31/08/2023	74550	R$ 130.16
KDW9492	279270K000092158	01/09/2023	74550	R$ 130.16
KMQ5B42	279270K000093383	07/09/2023	74550	R$ 130.16
KOR9D61	279270K000092776	04/09/2023	74630	R$ 195.23
KOU6F50	279270K000093219	07/09/2023	74550	R$ 130.16
KOU6F50	279270K000093218	07/09/2023	74550	R$ 130.16

KVX9A40	279270K000091872	27/08/2023	74550	R$ 130.16
KXL7A60	279270K000092485	31/08/2023	74550	R$ 130.16
KXL7A60	279270K000092797	04/09/2023	74550	R$ 130.16
KXL7A60	279270K000092567	02/09/2023	74630	R$ 195.23
KZF1B17	279270K000092049	29/08/2023	74550	R$ 130.16
KZF1B17	279270K000091921	28/08/2023	74550	R$ 130.16
LAO9839	279270S000053944	03/09/2023	60503	R$ 293.47
LNR7956	279270S000054069	02/09/2023	60503	R$ 293.47
LSE9I45	279270K000093120	06/09/2023	74550	R$ 130.16
LUX1167	279270K000092515	31/08/2023	74630	R$ 195.23
LVV5650	279270K000092347	02/09/2023	74550	R$ 130.16
LWS1456	279270K000092719	03/09/2023	74630	R$ 195.23
LYF4B17	279270NIC0044355	22/08/2023	50020	R$ 260.32
LYT6E74	279270K000092528	31/08/2023	74550	R$ 130.16
LZW9089	279270K000091746	27/08/2023	74550	R$ 130.16
MAW4B83	279270K000092012	29/08/2023	74550	R$ 130.16
MBD3B82	279270K000091647	26/08/2023	74550	R$ 130.16
MBI3625	279270K000092374	02/09/2023	74550	R$ 130.16
MBI3625	279270K000092402	02/09/2023	74550	R$ 130.16
MCW5F71	279270K000091706	26/08/2023	74550	R$ 130.16
MCY5543	279270K000092032	29/08/2023	74550	R$ 130.16
MDA6G03	279270K000093134	06/09/2023	74630	R$ 195.23
MDB1E93	279270S000054063	01/09/2023	60503	R$ 293.47
MDC6254	279270K000092711	03/09/2023	74550	R$ 130.16
MDP7G12	279270NIC0044370	22/08/2023	50020	R$ 260.32
MDU2F17	279270S000054047	02/09/2023	60503	R$ 293.47
MDY4A86	279270S000053980	01/09/2023	60503	R$ 293.47
MEB3D72	279270K000093150	06/09/2023	74550	R$ 130.16
MEG9D59	279270K000093266	07/09/2023	74550	R$ 130.16
MEK1456	279270NIC0044225	18/08/2023	50020	R$ 390.46
MEL8302	279270K000092664	03/09/2023	74550	R$ 130.16
MER9I83	279270K000092986	05/09/2023	74630	R$ 195.23
MEW1971	279270K000091879	27/08/2023	74550	R$ 130.16
MEW2B20	279270S000053968	01/09/2023	60503	R$ 293.47
MEW5800	279270K000093277	07/09/2023	74550	R$ 130.16
MEW5800	279270K000092941	05/09/2023	74550	R$ 130.16
MFI1E97	279270K000092358	02/09/2023	74550	R$ 130.16
MFU7I15	279270K000092472	31/08/2023	74550	R$ 130.16
MFW9B45	279270K000092788	04/09/2023	74630	R$ 195.23
MGB4F33	279270K000092646	03/09/2023	74550	R$ 130.16
MGG4D17	279270K000092021	29/08/2023	74550	R$ 130.16
MGJ2F28	279270K000092392	02/09/2023	74550	R$ 130.16
MGP0814	279270K000092132	01/09/2023	74550	R$ 130.16
MGR5H38	279270K000092545	02/09/2023	74630	R$ 195.23
MGT3E96	279270K000092191	01/09/2023	57461	R$ 130.16
MHK8C75	279270K000093163	06/09/2023	74550	R$ 130.16
MHP1G71	279270NIC0044379	22/08/2023	50020	R$ 586.94
MHV6I12	279270K000092600	03/09/2023	74550	R$ 130.16
MHZ5D78	279270K000092372	02/09/2023	74550	R$ 130.16
MIH5I56	279270K000092198	01/09/2023	74630	R$ 195.23
MIH6I96	279270K000092246	01/09/2023	74550	R$ 130.16
MIS4B02	279270NIC0044328	22/08/2023	50020	R$ 260.32
MJE0J73	279270K000092891	04/09/2023	74550	R$ 130.16
MJF8H20	279270K000092983	05/09/2023	74550	R$ 130.16
MJH5J33	279270K000093417	10/09/2023	57461	R$ 130.16
MJI7E19	279270K000093241	07/09/2023	74630	R$ 195.23

MJK1D81	279270K000093301	07/09/2023	74550	R$ 130.16
MJK3422	279270K000093185	06/09/2023	74550	R$ 130.16
MJK5C53	279270S000054004	02/09/2023	60503	R$ 293.47
MJP8C79	279270K000091988	28/08/2023	74630	R$ 195.23
MJV3H34	279270S000053954	03/09/2023	60503	R$ 293.47
MKA4764	279270K000093054	06/09/2023	74710	R$ 880.41
MKF2835	279270K000092466	31/08/2023	74550	R$ 130.16
MKK4C82	279270K000091877	27/08/2023	74550	R$ 130.16
MLH0A70	279270K000092170	01/09/2023	74550	R$ 130.16
MLX6618	279270K000092199	01/09/2023	57461	R$ 130.16
MLX6618	279270K000093414	08/09/2023	57461	R$ 130.16
MLY6777	279270NIC0044313	22/08/2023	50020	R$ 390.46
MMC1D00	279270K000093233	07/09/2023	74630	R$ 195.23
MMM9H53	279270NIC0044391	22/08/2023	50020	R$ 586.94
MMS7606	279270K000092562	02/09/2023	74630	R$ 195.23
MMS7606	279270K000092829	04/09/2023	74550	R$ 130.16
MMS7606	279270K000092564	02/09/2023	74630	R$ 195.23
MNW9994	279270K000091978	28/08/2023	74630	R$ 195.23
MNX0I45	279270K000093347	07/09/2023	74630	R$ 195.23
MOT7I67	279270K000092660	03/09/2023	74550	R$ 130.16
MSI6I48	279270K000091963	28/08/2023	74550	R$ 130.16
MXJ8314	279270K000092127	01/09/2023	74550	R$ 130.16
NDI2433	279270K000093312	07/09/2023	74550	R$ 130.16
NED3G42	279270S000053928	02/09/2023	60503	R$ 293.47
NGD8B05	279270K000091861	27/08/2023	74550	R$ 130.16
NJS1659	279270NIC0044270	18/08/2023	50020	R$ 260.32
NKX0C15	279270S000053943	03/09/2023	60503	R$ 293.47
NPK6A46	279270K000092433	31/08/2023	74550	R$ 130.16
NPK6A46	279270K000092930	05/09/2023	74550	R$ 130.16
NPL0466	279270K000091810	27/08/2023	74550	R$ 130.16
NQI3661	279270K000093253	07/09/2023	74550	R$ 130.16
NRH5E90	279270K000091812	27/08/2023	74630	R$ 195.23
NRH5E90	279270K000091885	27/08/2023	74550	R$ 130.16
NRL6B16	279270K000092293	02/09/2023	74550	R$ 130.16
NSV7364	279270K000092828	04/09/2023	74630	R$ 195.23
NTQ8484	279270K000091765	27/08/2023	74550	R$ 130.16
NUA7398	279270K000091980	28/08/2023	74550	R$ 130.16
NUB1C56	279270K000091581	26/08/2023	74630	R$ 195.23
NUE1J70	279270K000093362	07/09/2023	74550	R$ 130.16
NVS6J90	279270K000092771	03/09/2023	74550	R$ 130.16
NYL5G57	279270K000092663	03/09/2023	74550	R$ 130.16
NZA8C80	279270K000092893	04/09/2023	74550	R$ 130.16
NZB3C58	279270K000091717	26/08/2023	74550	R$ 130.16
NZB3C58	279270S000053999	02/09/2023	60503	R$ 293.47
OAI9F30	279270K000092146	01/09/2023	74630	R$ 195.23
OAP6C36	279270K000091784	27/08/2023	74550	R$ 130.16
OAP9H97	279270K000092421	31/08/2023	74550	R$ 130.16
OAR2F91	279270K000093125	06/09/2023	74550	R$ 130.16
OAU0A70	279270K000091888	27/08/2023	74550	R$ 130.16
OAX7G10	279270S000053912	02/09/2023	60503	R$ 293.47
OEZ6I33	279270K000092685	03/09/2023	74550	R$ 130.16
OFM6A10	279270S000053933	02/09/2023	60503	R$ 293.47
OGW8E19	279270K000092505	31/08/2023	74630	R$ 195.23
OHB0C31	279270K000092241	01/09/2023	74550	R$ 130.16
OHS9D35	279270K000093122	06/09/2023	74550	R$ 130.16
OIE9656	279270NIC0044273	18/08/2023	50020	R$ 260.32

OIE9656	279270NIC0044272	18/08/2023	50020	R$ 260.32
OJL6G90	279270K000092501	31/08/2023	74550	R$ 130.16
OMI1156	279270S000054017	01/09/2023	60503	R$ 293.47
ONP5F71	279270K000092269	01/09/2023	74630	R$ 195.23
ONU2607	279270K000092551	02/09/2023	74630	R$ 195.23
OOJ8H52	279270K000092376	02/09/2023	74550	R$ 130.16
OOM7I83	279270K000092903	05/09/2023	74550	R$ 130.16
OOM8020	279270NIC0044325	22/08/2023	50020	R$ 260.32
OOR5H68	279270K000093330	07/09/2023	74550	R$ 130.16
OPN8J21	279270K000092900	05/09/2023	74550	R$ 130.16
OPW2A25	279270NIC0044264	18/08/2023	50020	R$ 260.32
OPW2A25	279270K000092064	29/08/2023	74550	R$ 130.16
OQB2208	279270K000092244	01/09/2023	74630	R$ 195.23
OQO1B95	279270K000092167	01/09/2023	74550	R$ 130.16
OQY3F12	279270NIC0044361	22/08/2023	50020	R$ 260.32
ORI5A18	279270K000092080	29/08/2023	74550	R$ 130.16
OSZ4G31	279270NIC0044390	22/08/2023	50020	R$ 586.94
OTD1B11	279270K000091732	26/08/2023	74630	R$ 195.23
OTX6F85	279270K000092034	29/08/2023	74550	R$ 130.16
OWX9D33	279270K000091906	28/08/2023	74550	R$ 130.16
OYZ3G54	279270K000091561	26/08/2023	74630	R$ 195.23
OZJ6G35	279270K000091779	27/08/2023	74550	R$ 130.16
OZJ6G35	279270K000092129	01/09/2023	74550	R$ 130.16
PBI2H09	279270NIC0044238	18/08/2023	50020	R$ 260.32
PDQ2A51	279270K000093039	05/09/2023	74550	R$ 130.16
PDQ2A51	279270K000091736	26/08/2023	74550	R$ 130.16
PNB1A08	279270K000092183	01/09/2023	74550	R$ 130.16
PNB1A08	279270K000092095	29/08/2023	74550	R$ 130.16
PNF0A07	279270K000092112	30/08/2023	74550	R$ 130.16
PQY9E50	279270K000092219	01/09/2023	74630	R$ 195.23
PRC6F61	279270K000092499	31/08/2023	74550	R$ 130.16
PRJ7G90	279270K000092154	01/09/2023	74550	R$ 130.16
PTB9D44	279270S000053996	01/09/2023	60503	R$ 293.47
PUK0D39	279270S000054000	02/09/2023	60503	R$ 293.47
PWH2D00	279270K000093200	07/09/2023	74550	R$ 130.16
PWZ4F73	279270K000092028	29/08/2023	74550	R$ 130.16
PYO0735	279270K000091573	26/08/2023	74550	R$ 130.16
PYO8C84	279270K000091972	28/08/2023	74550	R$ 130.16
PYY0F93	279270K000091687	26/08/2023	74630	R$ 195.23
PZT4E77	279270NIC0044232	18/08/2023	50020	R$ 260.32
PZV0828	279270K000092000	29/08/2023	74710	R$ 880.41
PZV0828	279270K000091905	28/08/2023	74550	R$ 130.16
QAA1432	279270K000092360	02/09/2023	74550	R$ 130.16
QAS9B47	279270K000093135	06/09/2023	74550	R$ 130.16
QBO2A76	279270S000054022	01/09/2023	60503	R$ 293.47
QBR4F02	279270K000092927	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QBR4F02	279270K000092558	02/09/2023	74630	R$ 195.23
QBR4F02	279270K000092307	02/09/2023	74550	R$ 130.16
QBS8E36	279270NIC0044352	22/08/2023	50020	R$ 390.46
QBV4J29	279270NIC0044321	22/08/2023	50020	R$ 260.32
QCP7C75	279270K000093379	07/09/2023	74630	R$ 195.23
QDS9I32	279270K000091964	28/08/2023	74550	R$ 130.16
QGG3J50	279270K000093232	07/09/2023	74630	R$ 195.23
QHA4758	279270K000092252	01/09/2023	74550	R$ 130.16
QHA4758	279270K000092058	29/08/2023	74630	R$ 195.23
QHN7D41	279270K000092013	29/08/2023	74550	R$ 130.16

QHN7D41	279270K000093230	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QHQ7D33	279270K000092337	02/09/2023	74550	R$ 130.16
QHV4B68	279270K000093186	06/09/2023	74630	R$ 195.23
QIA0502	279270S000054020	01/09/2023	60503	R$ 293.47
QIA3573	279270K000091884	27/08/2023	74550	R$ 130.16
QIL4H53	279270K000091552	26/08/2023	74550	R$ 130.16
QIT7J63	279270K000093009	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QJD0C35	279270K000092999	05/09/2023	74630	R$ 195.23
QJD0C35	279270K000093008	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QJK3E92	279270NIC0044312	22/08/2023	50020	R$ 390.46
QJM4D91	279270K000093082	06/09/2023	74630	R$ 195.23
QJQ5D56	279270S000054055	03/09/2023	60503	R$ 293.47
QJQ5I81	279270NIC0044347	22/08/2023	50020	R$ 260.32
QJT7G24	279270K000093159	06/09/2023	74550	R$ 130.16
QJV0635	279270K000092449	31/08/2023	74550	R$ 130.16
QJV3559	279270K000092294	02/09/2023	74630	R$ 195.23
QJW9C01	279270K000092469	31/08/2023	74550	R$ 130.16
QJX9E53	279270K000092834	04/09/2023	74550	R$ 130.16
QLS8A04	279270K000093384	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QMR9G47	279270K000092350	02/09/2023	74550	R$ 130.16
QMX4A50	279270K000093335	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QNK5J38	279270K000093262	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QNR9D57	279270K000092479	31/08/2023	74630	R$ 195.23
QNR9D57	279270K000092478	31/08/2023	74550	R$ 130.16
QNV8C23	279270K000093268	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QOH7C05	279270K000092955	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QOJ8I22	279270K000092899	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QON7A33	279270K000091796	27/08/2023	74550	R$ 130.16
QPA1E36	279270K000092508	31/08/2023	74550	R$ 130.16
QPG9F54	279270NIC0044367	22/08/2023	50020	R$ 260.32
QPP0D02	279270K000092212	01/09/2023	74710	R$ 880.41
QPS5G16	279270NIC0044240	18/08/2023	50020	R$ 260.32
QPT7I83	279270K000092674	03/09/2023	74630	R$ 195.23
QPV2I62	279270K000092989	05/09/2023	74550	R$ 130.16
QSK7J45	279270NIC0044290	18/08/2023	50020	R$ 260.32
QTI3I79	279270K000092722	03/09/2023	74550	R$ 130.16
QTK7886	279270K000092792	04/09/2023	74550	R$ 130.16
QTM8I81	279270K000091627	26/08/2023	74550	R$ 130.16
QTM8I81	279270K000091632	26/08/2023	74550	R$ 130.16
QUH1D43	279270K000092740	03/09/2023	74550	R$ 130.16
QUK5D90	279270NIC0044336	22/08/2023	50020	R$ 260.32
QWF7B21	279270K000092453	31/08/2023	74550	R$ 130.16
QWV5372	279270K000093293	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QXJ9I95	279270K000092731	03/09/2023	74550	R$ 130.16
QXL0G90	279270S000053945	03/09/2023	60503	R$ 293.47
QXQ2F89	279270K000093183	06/09/2023	74550	R$ 130.16
QXQ3F31	279270K000092895	04/09/2023	74630	R$ 195.23
QXT4F56	279270K000092627	03/09/2023	74550	R$ 130.16
QZQ3E88	279270K000091965	28/08/2023	74630	R$ 195.23
RAA2J62	279270K000092069	29/08/2023	74550	R$ 130.16
RAA3A98	279270K000092141	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RAG1270	279270NIC0044244	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RAI4B73	279270NIC0044269	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RBX1H64	279270K000093048	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RBZ9G32	279270K000093006	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RDA2B08	279270K000092554	02/09/2023	74630	R$ 195.23

RDY8I49	279270K000092512	31/08/2023	74550	R$ 130.16
REA3C44	279270NIC0044331	22/08/2023	50020	R$ 260.32
REA3F25	279270NIC0044330	22/08/2023	50020	R$ 390.46
REK0I83	279270NIC0044397	22/08/2023	50020	R$ 586.94
RES8J46	279270K000093382	07/09/2023	74630	R$ 195.23
RFL9G22	279270NIC0044383	22/08/2023	50020	R$ 586.94
RFO7C96	279270K000092830	04/09/2023	74550	R$ 130.16
RHA6C27	279270K000092168	01/09/2023	74630	R$ 195.23
RHA6C27	279270K000092946	05/09/2023	74630	R$ 195.23
RHA6C27	279270K000092759	03/09/2023	74630	R$ 195.23
RHA6C27	279270K000092944	05/09/2023	74710	R$ 880.41
RHA6C27	279270K000093092	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RHA6C27	279270K000093094	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHA6C27	279270K000092192	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RHA6C27	279270K000092165	01/09/2023	74630	R$ 195.23
RHA6F40	279270K000093090	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RHB3H40	279270K000093147	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHB3H40	279270K000092520	31/08/2023	74550	R$ 130.16
RHB5D77	279270K000092446	31/08/2023	74550	R$ 130.16
RHB7I56	279270K000091621	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RHC5E38	279270K000091709	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RHD6H58	279270K000091842	27/08/2023	74550	R$ 130.16
RHD9I94	279270K000092611	03/09/2023	74630	R$ 195.23
RHD9I94	279270K000092760	03/09/2023	74550	R$ 130.16
RHE2G38	279270K000091707	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RHG2G02	279270S000054066	01/09/2023	60503	R$ 293.47
RHG4J30	279270K000092163	01/09/2023	74630	R$ 195.23
RHG6I64	279270K000091950	28/08/2023	74630	R$ 195.23
RHH3D16	279270K000093292	07/09/2023	74550	R$ 130.16
RHH3F68	279270K000093146	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RHH4D00	279270K000091545	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RHH6E58	279270NIC0044230	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RHI2D61	279270K000092078	29/08/2023	74550	R$ 130.16
RHJ5H06	279270NIC0044243	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RHJ6E66	279270K000092248	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RHJ6E66	279270K000092153	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RHJ6E66	279270K000092322	02/09/2023	74550	R$ 130.16
RHJ7D48	279270NIC0044317	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RHJ9G08	279270K000092304	02/09/2023	74550	R$ 130.16
RHK5B61	279270K000092488	31/08/2023	74550	R$ 130.16
RHK7J48	279270S000053926	02/09/2023	60503	R$ 293.47
RHL1B56	279270K000091811	27/08/2023	74550	R$ 130.16
RHL1J58	279270K000092869	04/09/2023	74550	R$ 130.16
RHL2A30	279270K000093065	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHM6D44	279270K000092931	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RHM9C18	279270K000092979	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RHN1J25	279270CND0000520	28/07/2023	50292	R$ 880.41
RHN5F89	279270K000093107	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHN6D16	279270K000093404	07/09/2023	74550	R$ 130.16
RHN9A54	279270NIC0044316	22/08/2023	50020	R$ 390.46
RHP0E41	279270K000093052	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHQ0F34	279270K000092730	03/09/2023	74630	R$ 195.23
RHQ6G34	279270K000092811	04/09/2023	74550	R$ 130.16
RHR0E27	279270K000093191	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHR6B08	279270K000091795	27/08/2023	74550	R$ 130.16
RHR6B08	279270K000092633	03/09/2023	74550	R$ 130.16

RHR6E84	279270K000092348	02/09/2023	74550	R$ 130.16
RHR8J92	279270K000093132	06/09/2023	74630	R$ 195.23
RHS6J51	279270K000092044	29/08/2023	74550	R$ 130.16
RHS6J88	279270K000092302	02/09/2023	74550	R$ 130.16
RHT5A27	279270NIC0044311	22/08/2023	50020	R$ 390.46
RHU3A96	279270S000054015	01/09/2023	60503	R$ 293.47
RHV0B58	279270NIC0044400	22/08/2023	50020	R$ 586.94
RHV5A89	279270K000092121	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RHW1H92	279270K000091580	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RHW2J78	279270K000093208	07/09/2023	74630	R$ 195.23
RHW4F10	279270S000053988	02/09/2023	60503	R$ 293.47
RHW5G97	279270K000091929	28/08/2023	74550	R$ 130.16
RHW8E80	279270NIC0044342	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RHX1E05	279270NIC0044281	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RHY5A84	279270K000092537	31/08/2023	74630	R$ 195.23
RHY7I68	279270K000091954	28/08/2023	74550	R$ 130.16
RHZ0C68	279270K000092240	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RHZ5D66	279270K000092975	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RLG5A55	279270K000091633	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RLK0B62	279270NIC0044339	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RLN6G39	279270NIC0044373	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RMJ8A24	279270NIC0044365	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RMS7J97	279270K000093189	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RMW5G75	279270K000092913	05/09/2023	74630	R$ 195.23
RMW5G75	279270K000092435	31/08/2023	74630	R$ 195.23
RND2F01	279270NIC0044241	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RNP9I92	279270K000092507	31/08/2023	74550	R$ 130.16
RNT0J21	279270K000092890	04/09/2023	74550	R$ 130.16
ROL3H71	279270K000092908	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RON9G93	279270K000091558	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RUO1I13	279270K000092018	29/08/2023	74550	R$ 130.16
RUO5B23	279270K000093066	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RUO5B23	279270K000093319	07/09/2023	74550	R$ 130.16
RUZ9A29	279270K000091722	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RVO5A54	279270NIC0044369	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RVT8D11	279270K000092062	29/08/2023	74630	R$ 195.23
RVW6A85	279270K000092970	05/09/2023	74550	R$ 130.16
RWE5F26	279270NIC0044343	22/08/2023	50020	R$ 260.32
RWH4C44	279270K000092883	04/09/2023	74550	R$ 130.16
RXN8D16	279270K000091726	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RXW1D65	279270K000092639	03/09/2023	74630	R$ 195.23
RXW6G30	279270NIC0044250	18/08/2023	50020	R$ 260.32
RXY1B39	279270K000093076	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RXZ3E49	279270K000091640	26/08/2023	74710	R$ 880.41
RXZ3E49	279270K000091638	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RYC8A04	279270K000092271	02/09/2023	74550	R$ 130.16
RYD5A37	279270K000092210	01/09/2023	74550	R$ 130.16
RYE5H29	279270K000091654	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RYE5H29	279270K000091657	26/08/2023	74630	R$ 195.23
RYF4J76	279270K000093088	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RYK1E24	279270K000092717	03/09/2023	74550	R$ 130.16
SCV9G02	279270K000092391	02/09/2023	74550	R$ 130.16
SDP5F69	279270S000053964	02/09/2023	60503	R$ 293.47
SDP6J57	279270NIC0044329	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SDQ4G99	279270K000093001	05/09/2023	74550	R$ 130.16
SDQ6J65	279270K000092007	29/08/2023	74550	R$ 130.16

SDQ7C31	279270S000054008	01/09/2023	60503	R$ 293.47
SDR4B62	279270K000092425	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SDR5B24	279270K000091681	26/08/2023	74710	R$ 880.41
SDR9H28	279270K000093367	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SDR9H28	279270K000093296	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SDS0C58	279270K000093355	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SDS0F73	279270K000092681	03/09/2023	74550	R$ 130.16
SDS8D83	279270K000091946	28/08/2023	74550	R$ 130.16
SDT1D96	279270NIC0044253	18/08/2023	50020	R$ 260.32
SDT8J41	279270K000092426	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SDU0F93	279270S000053995	01/09/2023	60503	R$ 293.47
SDU7C59	279270NIC0044257	18/08/2023	50020	R$ 260.32
SDU7C59	279270NIC0044255	18/08/2023	50020	R$ 390.46
SDV4C17	279270K000092338	02/09/2023	74550	R$ 130.16
SDW3G56	279270K000092090	29/08/2023	74550	R$ 130.16
SDY0B60	279270K000093234	07/09/2023	74630	R$ 195.23
SDY1C69	279270K000092518	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SDY7B05	279270K000092683	03/09/2023	74630	R$ 195.23
SEA4F68	279270K000091780	27/08/2023	74550	R$ 130.16
SEB3E23	279270K000092773	03/09/2023	74550	R$ 130.16
SEB5B35	279270K000093064	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SEB8A65	279270K000093202	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SEC4J91	279270NIC0044337	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SEC9B66	279270S000053941	03/09/2023	60503	R$ 293.47
SED4I75	279270K000092861	04/09/2023	74550	R$ 130.16
SED5H51	279270K000092474	31/08/2023	74630	R$ 195.23
SEE2I49	279270K000091997	29/08/2023	74550	R$ 130.16
SEE4G61	279270K000092250	01/09/2023	74550	R$ 130.16
SEE5J47	279270K000093412	08/09/2023	57461	R$ 130.16
SEE7H47	279270S000053908	02/09/2023	60503	R$ 293.47
SEF2I10	279270K000092091	29/08/2023	74630	R$ 195.23
SEF6G03	279270K000092259	01/09/2023	74550	R$ 130.16
SEG3I28	279270NIC0044385	22/08/2023	50020	R$ 586.94
SEG5C94	279270NIC0044333	22/08/2023	50020	R$ 390.46
SEG6I49	279270K000093042	06/09/2023	74710	R$ 880.41
SEG6I49	279270K000092548	02/09/2023	74630	R$ 195.23
SEH1G73	279270K000092074	29/08/2023	74550	R$ 130.16
SEH3D72	279270K000093080	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SEH7B76	279270K000092456	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SEH9E89	279270K000091775	27/08/2023	74550	R$ 130.16
SEI9B47	279270NIC0044360	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SEI9B47	279270NIC0044326	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SEL1F02	279270K000092973	05/09/2023	74550	R$ 130.16
SEL2D95	279270K000092490	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SEL3E05	279270NIC0044280	18/08/2023	50020	R$ 260.32
SEM5G40	279270K000091770	27/08/2023	74630	R$ 195.23
SEN1E65	279270K000092651	03/09/2023	74550	R$ 130.16
SEN3E04	279270K000092814	04/09/2023	74630	R$ 195.23
SEN7A90	279270K000091568	26/08/2023	74710	R$ 880.41
SEN9H39	279270NIC0044350	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SEO2G45	279270K000093114	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SEO4F21	279270K000092321	02/09/2023	74550	R$ 130.16
SEP1D77	279270K000092949	05/09/2023	74630	R$ 195.23
SEP1D77	279270K000091959	28/08/2023	74550	R$ 130.16
SEP1D77	279270K000092116	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SEP1D77	279270K000091982	28/08/2023	74550	R$ 130.16

SEP5H60	279270S000053899	01/09/2023	60503	R$ 293.47
SEP5H60	279270S000053900	01/09/2023	60503	R$ 293.47
SEP8G43	279270K000092577	02/09/2023	74630	R$ 195.23
SEP8J35	279270K000093172	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SEQ1I64	279270K000092606	03/09/2023	74550	R$ 130.16
SEQ4H32	279270K000093313	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SEQ7C80	279270K000093116	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SER2C54	279270K000091821	27/08/2023	74550	R$ 130.16
SER2H38	279270K000093342	07/09/2023	74630	R$ 195.23
SER2H94	279270K000093020	05/09/2023	74550	R$ 130.16
SER6A53	279270K000092510	31/08/2023	74550	R$ 130.16
SER9F33	279270S000054031	01/09/2023	60503	R$ 293.47
SEU4A14	279270K000093177	06/09/2023	74550	R$ 130.16
SFL1F10	279270K000091953	28/08/2023	74550	R$ 130.16
SHY6B38	279270NIC0044345	22/08/2023	50020	R$ 260.32
SIA8A29	279270K000092172	01/09/2023	74550	R$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 04/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA9982	279270K000103137	10/11/2023	74550	
AAA9982	279270K000102851	08/11/2023	74550	
AAA9982	279270K000102970	09/11/2023	74630	
AAC4867	279270K000103209	11/11/2023	74550	
AAD3G09	279270S000057746	10/11/2023	60503	
AAG7775	279270K000103189	11/11/2023	74630	
AAG7775	279270K000103148	10/11/2023	74630	
AAM3860	279270K000102904	09/11/2023	74550	
AAS8A03	279270S000057678	06/11/2023	60503	
AAV0786	279270S000058043	09/11/2023	60503	
AAY1805	279270K000103061	10/11/2023	74550	
AAZ8A06	279270K000103002	10/11/2023	74630	
ABB2C95	279270S000057976	07/11/2023	60503	
ABF0221	279270K000102804	08/11/2023	74550	
ABJ2C42	279270K000103089	10/11/2023	74550	
ABJ6J04	279270S000057897	02/11/2023	60503	
ABM3B93	279270S000057909	03/11/2023	60503	
ABW0307	279270K000103058	10/11/2023	74550	
ACV5276	279270K000102744	08/11/2023	74550	
ADF2111	279270K000102739	08/11/2023	74550	
ADH6G88	279270S000057672	05/11/2023	60503	
ADM7669	279270S000057592	01/11/2023	60503	
ADM7669	279270S000057587	01/11/2023	60503	
ADU8D46	279270T000188393	11/11/2023	65992	
ADX8383	279270K000103055	10/11/2023	74550	
AEG3800	279270T000194325	10/11/2023	65992	
AEH7H62	279270S000057590	01/11/2023	60503	
AEH8765	279270S000057917	03/11/2023	60503	
AEX8519	279270S000057876	01/11/2023	60503	
AEY3111	279270K000103065	10/11/2023	74550	
AEZ6D85	279270K000103057	10/11/2023	74550	
AFC7278	279270S000057628	03/11/2023	60503	
AFR8909	279270K000102813	08/11/2023	74550	
AFS2478	279270K000103223	11/11/2023	74550	
AFS2G46	279270S000057959	06/11/2023	60503	

AFS8H14	279270K000103192	11/11/2023	74630	
AFV9830	279270S000058048	10/11/2023	60503	
AFV9830	279270S000057964	06/11/2023	60503	
AGA2371	279270S000057944	05/11/2023	60503	
AGB6J47	279270S000057950	05/11/2023	60503	
AGI8358	279270S000057709	07/11/2023	60503	
AGP3345	279270K000103141	10/11/2023	74550	
AGX9625	279270S000057806	10/11/2023	60503	
AHF0733	279270S000057949	05/11/2023	60503	
AHG0G97	279270T000193446	10/11/2023	65992	
AHU1156	279270S000057741	09/11/2023	60503	
AHV4158	279270S000058030	09/11/2023	60503	
AIC2856	279270S000057772	02/11/2023	60503	
AIC7A26	279270S000057667	05/11/2023	60503	
AID0E51	279270S000057888	02/11/2023	60503	
AII9449	279270K000103201	11/11/2023	74630	
AIR7651	279270S000057670	05/11/2023	60503	
AIW8092	279270K000102923	09/11/2023	74550	
AIW8092	279270K000102928	09/11/2023	74550	
AIW8I28	279270K000102894	09/11/2023	74630	
AIZ2392	279270S000057588	01/11/2023	60503	
AIZ2C54	279270S000057995	07/11/2023	60503	
AJB7E36	279270T000194326	12/11/2023	73400	
AJC4043	279270S000057716	08/11/2023	60503	
AJG8H14	279270K000102733	08/11/2023	74630	
AJH0C08	279270K000103105	10/11/2023	74550	
AJI3D74	279270S000057698	07/11/2023	60503	
AJI3D74	279270S000057648	04/11/2023	60503	
AJM8731	279270S000057941	05/11/2023	60503	
AJR5G85	279270S000057784	04/11/2023	60503	
AJT8E13	279270S000058034	09/11/2023	60503	
AJW1C54	279270S000057921	04/11/2023	60503	
AKC4B95	279270K000103157	11/11/2023	74550	
AKC5663	279270K000102906	09/11/2023	74550	
AKD1423	279270S000057795	07/11/2023	60503	
AKD6I49	279270S000057906	03/11/2023	60503	
AKG4335	279270K000103081	10/11/2023	74550	
AKI4126	279270K000102854	08/11/2023	74550	
AKN1352	279270K000102956	09/11/2023	74550	
AKP5063	279270K000102766	08/11/2023	74550	
AKT2606	279270K000102777	08/11/2023	74550	
AKT2606	279270K000102756	08/11/2023	74550	
AKV6D43	279270K000102955	09/11/2023	74550	
AKW3F31	279270K000103142	10/11/2023	74550	
AKW9516	279270K000102858	09/11/2023	74550	
AKY7J99	279270K000102776	08/11/2023	74550	
ALA9837	279270K000102936	09/11/2023	74550	
ALE5904	279270S000057712	08/11/2023	60503	
ALF1H97	279270T000188394	14/11/2023	54600	
ALI7F56	279270S000057706	07/11/2023	60503	
ALK2B23	279270T000198103	11/11/2023	51851	
ALP9I31	279270K000102964	09/11/2023	74550	
ALU1I66	279270S000057899	02/11/2023	60503	
ALY1338	279270K000103171	11/11/2023	74630	
ALY4C03	279270S000057873	01/11/2023	60503	
AMF9F27	279270S000057981	07/11/2023	60503	

AMG8585	279270S000057889	02/11/2023	60503	
AMI8J68	279270S000057713	08/11/2023	60503	
AML1960	279270S000057961	06/11/2023	60503	
AMO2180	279270S000057687	06/11/2023	60503	
AMR1536	279270S000057668	05/11/2023	60503	
AMT2981	279270T000190385	13/11/2023	60412	
AMU5173	279270S000057664	05/11/2023	60503	
AMV9319	279270S000058062	08/11/2023	60503	
AMY7H30	279270S000057614	02/11/2023	60503	
AMZ1682	279270K000102812	08/11/2023	74630	
ANA8J91	279270S000057973	06/11/2023	60503	
ANF8945	279270S000057988	07/11/2023	60503	
ANG2B63	279270S000058004	08/11/2023	60503	
ANG4G51	279270S000057715	08/11/2023	60503	
ANG4G51	279270S000057802	09/11/2023	60503	
ANH9E57	279270K000103053	10/11/2023	74550	
ANI9846	279270S000057975	07/11/2023	60503	
ANJ9B33	279270S000057926	04/11/2023	60503	
ANK0468	279270S000057913	03/11/2023	60503	
ANN6673	279270S000057622	02/11/2023	60503	
ANN6673	279270S000057722	08/11/2023	60503	
ANO1E73	279270S000057855	09/11/2023	60503	
ANO2603	279270S000057657	05/11/2023	60503	
ANO6934	279270S000057625	03/11/2023	60503	
ANO6F74	279270K000102738	08/11/2023	74550	
ANQ4070	279270S000057774	02/11/2023	60503	
ANQ8D96	279270S000057991	07/11/2023	60503	
ANV4001	279270NIC0046446	24/10/2023	50020	
ANZ9441	279270S000057703	07/11/2023	60503	
AOA9797	279270T000204033	14/11/2023	51851	
AOB3923	279270K000102838	08/11/2023	74550	
AOC3147	279270S000057983	07/11/2023	60503	
AOC5J50	279270T000195368	14/11/2023	54600	
AOD6353	279270K000103017	10/11/2023	74630	
AOE0J85	279270S000057702	07/11/2023	60503	
AOG6D34	279270S000057845	08/11/2023	60503	
AOL1J25	279270S000057805	10/11/2023	60503	
AOL3C75	279270S000057989	07/11/2023	60503	
AOQ3G84	279270K000103221	11/11/2023	74550	
AOQ4F66	279270S000058006	08/11/2023	60503	
AOT1F77	279270K000102889	09/11/2023	74630	
AOT4510	279270S000057807	10/11/2023	60503	
AOW3144	279270S000057603	02/11/2023	60503	
AOW5860	279270S000058053	03/11/2023	56732	
AOY4953	279270S000057721	08/11/2023	60503	
APB8554	279270K000102768	08/11/2023	74550	
APF9J27	279270K000103094	10/11/2023	74550	
API3904	279270K000103003	10/11/2023	74550	
API5B03	279270S000057762	08/11/2023	60503	
APN9366	279270K000103048	10/11/2023	74550	
APN9366	279270K000103043	10/11/2023	74550	
APQ0C62	279270S000057885	02/11/2023	60503	
APQ0D43	279270K000103136	10/11/2023	74550	
APR9B76	279270K000102790	08/11/2023	74550	
APR9B76	279270S000057695	07/11/2023	60503	
APT1310	279270K000103066	10/11/2023	74630	

APT4280	279270K000103030	10/11/2023	74550	
APU2757	279270S000057764	08/11/2023	60503	
APU9583	279270S000057740	09/11/2023	60503	
APW4J36	279270K000102918	09/11/2023	74550	
APY0461	279270K000103026	10/11/2023	74550	
APY0J31	279270S000057642	04/11/2023	60503	
AQD1209	279270K000102840	08/11/2023	74550	
AQD1F11	279270K000102951	09/11/2023	74550	
AQD6353	279270K000103009	10/11/2023	74550	
AQF6C31	279270S000058063	09/11/2023	60503	
AQH3D65	279270S000057691	06/11/2023	60503	
AQH4621	279270K000102822	08/11/2023	74630	
AQH4621	279270K000102810	08/11/2023	74630	
AQH8E62	279270S000057812	02/11/2023	60503	
AQJ1J81	279270S000057742	09/11/2023	60503	
AQK2D87	279270S000057723	09/11/2023	60503	
AQM8846	279270K000102830	08/11/2023	74550	
AQM9676	279270S000057727	09/11/2023	60503	
AQN9877	279270K000102727	08/11/2023	74550	
AQP3A92	279270K000103051	10/11/2023	74550	
AQP6327	279270S000057731	09/11/2023	60503	
AQP6327	279270S000058031	09/11/2023	60503	
AQP6327	279270S000057729	09/11/2023	60503	
AQP6327	279270K000103160	11/11/2023	74630	
AQQ1199	279270K000102775	08/11/2023	74550	
AQQ1488	279270K000102917	09/11/2023	74550	
AQQ6454	279270T000192401	10/11/2023	60501	
AQQ7I24	279270K000103092	10/11/2023	74550	
AQR4658	279270T000188392	11/11/2023	76331	
AQU1D71	279270K000103108	10/11/2023	74550	
AQU1D71	279270K000103114	10/11/2023	74550	
AQX5B99	279270S000057757	04/11/2023	60503	
ARA6C78	279270S000057769	09/11/2023	60503	
ARB3D03	279270S000057939	05/11/2023	60503	
ARB6A28	279270S000058018	08/11/2023	60503	
ARH6D73	279270K000103124	10/11/2023	74550	
ARH9J79	279270S000058009	08/11/2023	60503	
ARI8595	279270S000057994	07/11/2023	60503	
ARJ0897	279270S000057645	04/11/2023	60503	
ARK5825	279270K000103011	10/11/2023	74550	
ARN5B93	279270S000057875	01/11/2023	60503	
ARO3678	279270K000103000	10/11/2023	74550	
ARO6F06	279270T000189458	11/11/2023	60412	
ARP5950	279270S000057867	01/11/2023	60503	
ARQ0053	279270S000057801	09/11/2023	60503	
ART8517	279270S000057892	02/11/2023	60503	
ARU8091	279270S000057745	10/11/2023	60503	
ARZ4D61	279270K000102721	08/11/2023	74550	
ARZ6517	279270T000195369	14/11/2023	60412	
ASC4732	279270K000102981	10/11/2023	74630	
ASC8748	279270T000209015	13/11/2023	67261	
ASC8748	279270T000209014	13/11/2023	65992	
ASD2513	279270K000103183	11/11/2023	74710	
ASJ1E93	279270S000057636	03/11/2023	60503	
ASJ1J09	279270K000103121	10/11/2023	74630	
ASK5469	279270S000057837	06/11/2023	60503	

ASK5469	279270S000057849	08/11/2023	60503	
ASL3D35	279270S000057743	10/11/2023	60503	
ASL4261	279270S000057612	02/11/2023	60503	
ASL5027	279270K000102796	08/11/2023	74550	
ASM2G37	279270S000057871	01/11/2023	60503	
ASM5208	279270S000057977	07/11/2023	60503	
ASN9936	279270S000057968	06/11/2023	60503	
ASO7C68	279270K000102769	08/11/2023	74550	
ASW5000	279270S000058014	08/11/2023	60503	
ASW6468	279270K000102939	09/11/2023	74630	
ASW6D14	279270S000058055	04/11/2023	60503	
ASX0E08	279270K000102824	08/11/2023	74550	
ATB4770	279270S000057585	01/11/2023	60503	
ATB4G10	279270K000102821	08/11/2023	74630	
ATC4B22	279270T000189462	13/11/2023	55411	
ATE4366	279270S000057749	05/11/2023	60503	
ATF5D76	279270S000057813	02/11/2023	60503	
ATI6H61	279270S000057971	06/11/2023	60503	
ATL6646	279270K000102780	08/11/2023	74550	
ATL6646	279270K000102808	08/11/2023	74550	
ATM1719	279270S000057865	01/11/2023	60503	
ATN7E24	279270K000102857	08/11/2023	74550	
ATO4G86	279270S000057896	02/11/2023	60503	
ATQ9D90	279270K000103118	10/11/2023	74630	
ATS3963	279270K000102913	09/11/2023	74550	
ATS6930	279270K000102831	08/11/2023	74550	
ATS9C64	279270S000058022	09/11/2023	60503	
ATW3325	279270S000057816	03/11/2023	60503	
AUB0B41	279270S000057688	06/11/2023	60503	
AUB8224	279270K000102989	10/11/2023	74550	
AUB8224	279270K000102990	10/11/2023	74550	
AUC5A81	279270S000057957	06/11/2023	60503	
AUD6H43	279270K000103188	11/11/2023	74630	
AUE4D43	279270S000057853	09/11/2023	60503	
AUE5193	279270K000102818	08/11/2023	74550	
AUE7065	279270T000189461	12/11/2023	73400	
AUF4I42	279270K000102888	09/11/2023	74550	
AUG0932	279270S000057931	04/11/2023	60503	
AUG1209	279270S000057662	05/11/2023	60503	
AUG6014	279270S000057852	09/11/2023	60503	
AUH0329	279270S000057829	05/11/2023	60503	
AUH8J27	279270S000057943	05/11/2023	60503	
AUI1H35	279270S000057671	05/11/2023	60503	
AUJ0406	279270S000057898	02/11/2023	60503	
AUJ4A12	279270NIC0046448	24/10/2023	50020	
AUJ9306	279270S000057974	07/11/2023	60503	
AUK8193	279270S000057956	06/11/2023	60503	
AUL5I52	279270S000058039	09/11/2023	60503	
AUL7I42	279270S000057608	02/11/2023	60503	
AUM6E22	279270S000057761	08/11/2023	60503	
AUM6E22	279270S000057985	07/11/2023	60503	
AUN5660	279270K000102785	08/11/2023	74550	
AUO9C74	279270S000057872	01/11/2023	60503	
AUP0H88	279270S000057665	05/11/2023	60503	
AUR3E74	279270K000102994	10/11/2023	74550	
AUR4J37	279270K000102875	09/11/2023	74550	

AUU5H28	279270K000102865	09/11/2023	74710	
AUU5H28	279270K000102859	09/11/2023	74550	
AUU5H28	279270K000102866	09/11/2023	74630	
AUU5J32	279270K000102949	09/11/2023	74550	
AUW2E55	279270K000102980	10/11/2023	74550	
AUX0F84	279270K000102817	08/11/2023	74550	
AUY1C27	279270K000102853	08/11/2023	74550	
AUY5G24	279270S000057799	08/11/2023	60503	
AUZ1703	279270S000057827	04/11/2023	60503	
AUZ7J30	279270K000103069	10/11/2023	74630	
AVB7G18	279270S000057792	05/11/2023	60503	
AVC3232	279270K000103080	10/11/2023	74550	
AVF1080	279270S000057819	03/11/2023	60503	
AVF8478	279270S000057754	03/11/2023	60503	
AVJ6A90	279270S000057613	02/11/2023	60503	
AVK5718	279270K000102946	09/11/2023	74630	
AVK7504	279270S000057857	09/11/2023	60503	
AVK7E03	279270K000102965	09/11/2023	74630	
AVK9C20	279270S000057696	07/11/2023	60503	
AVS9E28	279270S000057936	05/11/2023	60503	
AVU1F36	279270K000102719	08/11/2023	74550	
AVU6H21	279270S000058041	09/11/2023	60503	
AVW3J01	279270S000057825	04/11/2023	60503	
AVZ7419	279270K000102979	10/11/2023	74550	
AVZ9J24	279270S000057804	10/11/2023	60503	
AWA7069	279270S000057928	04/11/2023	60503	
AWC0H97	279270K000103156	10/11/2023	74550	
AWC4H40	279270S000057809	01/11/2023	60503	
AWC7G10	279270K000102861	09/11/2023	74550	
AWD4016	279270K000102879	09/11/2023	74550	
AWE9C75	279270K000103024	10/11/2023	74550	
AWI7F20	279270K000103004	10/11/2023	74550	
AWJ2754	279270K000102908	09/11/2023	74550	
AWM7309	279270S000057605	02/11/2023	60503	
AWP7054	279270K000102800	08/11/2023	74550	
AWQ8B12	279270S000057937	05/11/2023	60503	
AWT3C22	279270K000102998	10/11/2023	74550	
AWW7B24	279270K000103006	10/11/2023	74630	
AWY3I85	279270K000102750	08/11/2023	74550	
AWZ7A75	279270K000103162	11/11/2023	74550	
AXA4I51	279270K000102823	08/11/2023	74550	
AXB9H51	279270S000057883	02/11/2023	60503	
AXE2B58	279270S000057776	03/11/2023	60503	
AXF0E26	279270K000102763	08/11/2023	74550	
AXG0B24	279270S000057868	01/11/2023	60503	
AXG4638	279270S000057844	08/11/2023	60503	
AXG6F49	279270S000057908	03/11/2023	60503	
AXG8I18	279270K000102897	09/11/2023	74550	
AXH7099	279270K000103193	11/11/2023	74550	
AXI2A27	279270K000102910	09/11/2023	74550	
AXI9A08	279270K000102996	10/11/2023	74550	
AXJ7A68	279270K000102993	10/11/2023	74550	
AXJ7G10	279270K000103103	10/11/2023	74550	
AXL9D84	279270S000057627	03/11/2023	60503	
AXP2316	279270K000103064	10/11/2023	74550	
AXQ6065	279270S000057886	02/11/2023	60503	

AXQ9020	279270S000057634	03/11/2023	60503	
AXS1H32	279270K000102950	09/11/2023	57461	
AXT7A73	279270S000057933	05/11/2023	60503	
AXU2398	279270S000057699	07/11/2023	60503	
AXX5E36	279270K000103205	11/11/2023	74550	
AXY4C79	279270S000057786	05/11/2023	60503	
AYF5189	279270T000198106	11/11/2023	51851	
AYG5I65	279270S000058015	08/11/2023	60503	
AYH7565	279270S000057681	06/11/2023	60503	
AYJ6D33	279270NIC0046440	24/10/2023	50020	
AYN1B73	279270S000058013	08/11/2023	60503	
AYN8H99	279270K000102807	08/11/2023	74550	
AYQ6I35	279270K000102901	09/11/2023	74550	
AYW8154	279270K000102850	08/11/2023	74550	
AYY6976	279270S000057924	04/11/2023	60503	
AYZ8474	279270K000103163	11/11/2023	74630	
AZA4391	279270S000057705	07/11/2023	60503	
AZD4098	279270K000102876	09/11/2023	74550	
AZE0487	279270NIC0046441	24/10/2023	50020	
AZG7C91	279270K000103091	10/11/2023	74550	
AZH6743	279270K000103130	10/11/2023	74550	
AZJ0F82	279270S000058002	08/11/2023	60503	
AZJ1J92	279270K000102961	09/11/2023	74550	
AZK0H27	279270K000102825	08/11/2023	74550	
AZL6B93	279270S000057836	06/11/2023	60503	
AZM3455	279270T000194329	13/11/2023	54010	
AZO0832	279270K000103090	10/11/2023	74550	
AZO6I44	279270K000102820	08/11/2023	74550	
AZR5344	279270K000102948	09/11/2023	74550	
AZS8093	279270S000057748	10/11/2023	60503	
AZT6A86	279270S000057780	03/11/2023	60503	
AZT8996	279270K000102847	08/11/2023	74550	
AZV2494	279270S000057840	07/11/2023	60503	
AZV6316	279270S000058052	10/11/2023	60503	
AZY8F01	279270S000057773	02/11/2023	60503	
AZY9014	279270K000103211	11/11/2023	74630	
AZZ2I24	279270T000198102	11/11/2023	51851	
AZZ3643	279270K000103031	10/11/2023	74550	
BAA9B92	279270K000102887	09/11/2023	74550	
BAE9827	279270S000057629	03/11/2023	60503	
BAF8305	279270K000102987	10/11/2023	74630	
BAH0432	279270K000102749	08/11/2023	74550	
BAI2C92	279270K000102922	09/11/2023	74550	
BAL4864	279270S000057955	06/11/2023	60503	
BAL5E65	279270S000057771	02/11/2023	60503	
BAL7D31	279270S000057986	07/11/2023	60503	
BAN4H98	279270K000102931	09/11/2023	74550	
BAQ8I23	279270K000103204	11/11/2023	74630	
BAS0G21	279270S000057960	06/11/2023	60503	
BAT3G35	279270S000058029	09/11/2023	60503	
BAV3598	279270S000057725	09/11/2023	60503	
BAW7I13	279270S000057962	06/11/2023	60503	
BAW8D84	279270S000058025	09/11/2023	60503	
BAX3I20	279270K000102933	09/11/2023	74550	
BAY2H65	279270S000057918	03/11/2023	60503	
BBA9A47	279270K000102905	09/11/2023	74550	

BBD3189	279270S000057830	05/11/2023	60503	
BBD6C02	279270K000102740	08/11/2023	74550	
BBD9541	279270S000057758	05/11/2023	60503	
BBE0922	279270K000102784	08/11/2023	74550	
BBH0C59	279270S000057982	07/11/2023	60503	
BBH8D93	279270S000057789	05/11/2023	60503	
BBI0I56	279270K000102759	08/11/2023	74550	
BBI6247	279270K000103062	10/11/2023	74550	
BBI8C79	279270S000057788	05/11/2023	60503	
BBK0927	279270S000057711	08/11/2023	60503	
BBK2129	279270K000102728	08/11/2023	74550	
BBK7J34	279270S000057856	09/11/2023	60503	
BBN0239	279270S000057606	02/11/2023	56732	
BBN4855	279270S000057717	08/11/2023	60503	
BBN4A22	279270K000102726	08/11/2023	74550	
BBO0B71	279270K000102736	08/11/2023	74550	
BBO0B71	279270K000102997	10/11/2023	74550	
BBP1E17	279270K000102742	08/11/2023	74550	
BBU2A85	279270K000103038	10/11/2023	74550	
BBU2J93	279270K000102878	09/11/2023	74550	
BBW3A13	279270T000190386	13/11/2023	55412	
BBW4A82	279270K000103178	11/11/2023	74630	
BBX0J14	279270K000102834	08/11/2023	74550	
BBY3403	279270S000057724	09/11/2023	60503	
BBZ1730	279270S000057905	03/11/2023	60503	
BCC1G86	279270S000057970	06/11/2023	60503	
BCD0I06	279270K000103177	11/11/2023	74630	
BCD1F66	279270K000102938	09/11/2023	74550	
BCD8E87	279270NIC0046444	24/10/2023	50020	
BCE2F91	279270S000058037	09/11/2023	60503	
BCE5091	279270K000102770	08/11/2023	74630	
BCE8J42	279270S000057756	04/11/2023	60503	
BCF8452	279270K000102829	08/11/2023	74550	
BCF8C78	279270K000102877	09/11/2023	74550	
BCH1424	279270S000057593	01/11/2023	60503	
BCH8415	279270K000103050	10/11/2023	74550	
BCI9359	279270S000057992	07/11/2023	60503	
BCJ5813	279270K000102751	08/11/2023	74550	
BCJ5A26	279270T000189460	12/11/2023	73400	
BCL1126	279270S000057881	01/11/2023	60503	
BCL6I46	279270S000057880	01/11/2023	60503	
BCM1I16	279270S000057966	06/11/2023	60503	
BCN5603	279270K000102743	08/11/2023	74550	
BCO1D51	279270K000102958	09/11/2023	74550	
BCP7478	279270S000057633	03/11/2023	60503	
BCR1I28	279270S000058040	09/11/2023	60503	
BCS5J47	279270K000102731	08/11/2023	74550	
BCT7I19	279270S000057835	05/11/2023	60503	
BCV4D28	279270K000103104	10/11/2023	74550	
BCW4G46	279270K000102828	08/11/2023	74550	
BCX6J16	279270K000102723	08/11/2023	74550	
BCX7J63	279270K000102786	08/11/2023	74550	
BCZ0G90	279270S000057953	05/11/2023	60503	
BDB2D40	279270K000103109	10/11/2023	74550	
BDB5F74	279270S000057736	09/11/2023	60503	
BDC4C53	279270K000103210	11/11/2023	74710	

BDF3G11	279270K000102747	08/11/2023	74550	
BDF4E87	279270K000103012	10/11/2023	74550	
BDG1H67	279270K000102870	09/11/2023	74550	
BDH6B98	279270K000102867	09/11/2023	74550	
BDH8F61	279270K000103016	10/11/2023	74550	
BDI0B46	279270K000103076	10/11/2023	74550	
BDJ0B64	279270T000205083	14/11/2023	51180	
BDJ0B64	279270T000205080	14/11/2023	57380	
BDJ0B64	279270T000205078	14/11/2023	57380	
BDJ0B64	279270T000205082	14/11/2023	50100	
BDJ0B64	279270T000205079	14/11/2023	57380	
BDJ0B64	279270T000205084	14/11/2023	73400	
BDJ0B64	279270T000205081	14/11/2023	58194	
BDJ0B64	279270T000205077	14/11/2023	58194	
BDJ0F85	279270K000102924	09/11/2023	74550	
BDK0A59	279270K000102819	08/11/2023	74550	
BDK3J45	279270S000057782	04/11/2023	60503	
BDK5D53	279270K000102902	09/11/2023	74550	
BDK7J19	279270S000057683	06/11/2023	60503	
BDL2C86	279270K000103112	10/11/2023	74550	
BDO3E56	279270K000103049	10/11/2023	74550	
BDO3E56	279270K000103018	10/11/2023	74710	
BDO5B66	279270S000057923	04/11/2023	60503	
BDO5C74	279270S000057586	01/11/2023	60503	
BDO7H89	279270K000103135	10/11/2023	74550	
BDQ1C63	279270K000102793	08/11/2023	74550	
BDR7D57	279270K000103106	10/11/2023	74550	
BDR7D57	279270K000102735	08/11/2023	74550	
BDS5G79	279270K000103220	11/11/2023	74630	
BDX0J35	279270K000103001	10/11/2023	74630	
BDZ8E99	279270K000103095	10/11/2023	74550	
BEA7A16	279270S000057639	03/11/2023	60503	
BEC5D21	279270S000057838	06/11/2023	60503	
BED9I33	279270K000102886	09/11/2023	74550	
BEE8F72	279270S000057887	02/11/2023	60503	
BEG5455	279270S000057798	08/11/2023	60503	
BEH7B78	279270K000103164	11/11/2023	74630	
BEL6F07	279270S000057700	07/11/2023	60503	
BEL6F07	279270S000057589	01/11/2023	60503	
BEN5I70	279270K000102911	09/11/2023	74550	
BEP0H60	279270K000102832	08/11/2023	74550	
BEP1H52	279270K000102836	08/11/2023	74550	
BEP7H88	279270K000102991	10/11/2023	74630	
BEP7H88	279270K000102845	08/11/2023	74550	
BEP8H19	279270K000103128	10/11/2023	74550	
BEQ5F73	279270S000057685	06/11/2023	60503	
BER2H44	279270K000102944	09/11/2023	74550	
BER6100	279270S000057611	02/11/2023	60503	
BEV0G06	279270S000058007	08/11/2023	60503	
BEV9F12	279270K000103039	10/11/2023	74550	
BEW1F53	279270S000057618	02/11/2023	60503	
BEW2A48	279270S000057597	01/11/2023	60503	
BEX2A86	279270S000057610	02/11/2023	60503	
BEZ7G90	279270K000102729	08/11/2023	74550	
BIO0170	279270S000057623	03/11/2023	60503	
BLS2I48	279270K000102782	08/11/2023	74550	

BOH5624	279270T000198105	11/11/2023	51851	
BOM6C39	279270K000103021	10/11/2023	74550	
BRQ4A32	279270T000209013	10/11/2023	76331	
BWC6E53	279270S000057932	04/11/2023	60503	
BWW5H77	279270K000102754	08/11/2023	74550	
BXJ6669	279270S000057940	05/11/2023	60503	
BXR6F97	279270S000057927	04/11/2023	60503	
BXT2432	279270S000057607	02/11/2023	60503	
CFF6686	279270S000057596	01/11/2023	60503	
CGA4040	279270K000102934	09/11/2023	74550	
CLG0G89	279270K000103186	11/11/2023	74550	
CME6744	279270K000102849	08/11/2023	74630	
COC1277	279270S000057654	05/11/2023	60503	
CPA1249	279270S000057893	02/11/2023	60503	
CRC2968	279270K000102984	10/11/2023	74550	
CRF8B73	279270K000102971	09/11/2023	74550	
CRF8B73	279270K000102973	09/11/2023	74550	
CRH3F01	279270K000103117	10/11/2023	57461	
CSS1E52	279270K000103059	10/11/2023	74550	
CVB6J04	279270K000102856	08/11/2023	74550	
DCZ8J86	279270S000058017	08/11/2023	60503	
DDK4H54	279270S000057686	06/11/2023	60503	
DDL8741	279270S000057984	07/11/2023	60503	
DEW3389	279270S000057673	05/11/2023	60503	
DGQ3788	279270S000057869	01/11/2023	60503	
DGU9379	279270K000103138	10/11/2023	74550	
DIF1H20	279270K000103214	11/11/2023	74550	
DIM1266	279270T000198098	10/11/2023	72340	
DJE8D69	279270K000102974	09/11/2023	74550	
DJZ3207	279270K000103185	11/11/2023	74630	
DKH5I66	279270K000103060	10/11/2023	74550	
DKK0A63	279270T000190379	10/11/2023	65992	
DKK0A63	279270T000190380	10/11/2023	67261	
DLB6308	279270K000102852	08/11/2023	74630	
DLP6E86	279270K000102760	08/11/2023	74550	
DMS3332	279270K000103200	11/11/2023	74550	
DNT2F41	279270T000193450	13/11/2023	51851	
DOM6D66	279270T000198099	11/11/2023	72340	
DOU0G50	279270S000057902	02/11/2023	60503	
DPX9B40	279270K000103087	10/11/2023	74550	
DRJ2G10	279270S000058023	09/11/2023	60503	
DRO7G86	279270K000102787	08/11/2023	74550	
DSQ3A96	279270S000057945	05/11/2023	60503	
DSU0B00	279270S000057791	05/11/2023	60503	
DUD2783	279270T000198107	11/11/2023	51851	
DUF7383	279270K000102835	08/11/2023	74550	
DUR9505	279270S000057823	04/11/2023	60503	
DVJ4H23	279270S000057765	08/11/2023	60503	
DWA5D88	279270K000103047	10/11/2023	74550	
EAA6I70	279270K000102899	09/11/2023	74550	
EEO3322	279270S000057916	03/11/2023	60503	
EFU6E68	279270S000057958	06/11/2023	60503	
EKN2569	279270S000057641	04/11/2023	60503	
EKQ4F03	279270T000194327	12/11/2023	60412	
EQH7E99	279270S000057675	06/11/2023	60503	
ERC6I39	279270K000103173	11/11/2023	74630	

EUP8287	279270S000057790	05/11/2023	60503	
EUW6628	279270K000103146	10/11/2023	74550	
EZV0E74	279270S000057766	08/11/2023	60503	
FBY1E78	279270K000102803	08/11/2023	74550	
FDZ3486	279270K000102809	08/11/2023	74550	
FFS5B57	279270K000103079	10/11/2023	74630	
FGC0C14	279270K000102816	08/11/2023	74550	
FGE9D85	279270S000057935	05/11/2023	60503	
FGM9F83	279270K000102767	08/11/2023	74550	
FKU6296	279270K000103207	11/11/2023	74710	
FKU6296	279270K000103218	11/11/2023	74630	
FMW6J27	279270S000057637	03/11/2023	60503	
FNJ0C39	279270S000058024	09/11/2023	60503	
FPA7D28	279270K000102935	09/11/2023	74550	
FPT0A20	279270K000103037	10/11/2023	74630	
FQV4F07	279270S000057653	05/11/2023	60503	
FRF8A65	279270S000057833	05/11/2023	60503	
FRS7J63	279270S000057779	03/11/2023	60503	
FRY4196	279270S000057831	05/11/2023	60503	
FUA3J81	279270K000102921	09/11/2023	74550	
FUE5A01	279270K000102761	08/11/2023	74550	
FUM0I44	279270S000057630	03/11/2023	60503	
FXY5B96	279270T000199012	11/11/2023	54600	
FYI2288	279270K000103063	10/11/2023	74550	
FYX7I95	279270T000204032	10/11/2023	57463	
FZG4H47	279270K000103070	10/11/2023	74550	
GAQ8H65	279270S000058027	09/11/2023	60503	
GCS4F96	279270K000102724	08/11/2023	74550	
GFH7F73	279270K000103202	11/11/2023	74630	
GGZ3B01	279270K000103041	10/11/2023	74550	
GHJ8D95	279270K000102919	09/11/2023	57461	
GIZ0729	279270K000102976	09/11/2023	74550	
GJC7G67	279270K000103158	11/11/2023	74630	
GVG4181	279270S000057800	09/11/2023	60503	
GYV4J82	279270K000102968	09/11/2023	74550	
GYV4J82	116100T001208052	07/11/2023	53800	
HDC9E00	279270S000057972	06/11/2023	60503	
HDW6I12	279270K000103113	10/11/2023	74550	
HEE4J52	279270K000102925	09/11/2023	74550	
HGB4B40	279270S000057797	08/11/2023	60503	
HHP2960	279270S000057719	08/11/2023	60503	
HJD6739	279270K000102757	08/11/2023	74550	
HJD6739	279270S000057728	09/11/2023	60503	
HJL7948	279270K000102873	09/11/2023	74550	
HJN5583	279270K000103199	11/11/2023	74550	
HKJ7A51	279270K000102718	08/11/2023	74550	
HKJ7A51	279270K000102720	08/11/2023	74550	
HKR5C97	279270K000102758	08/11/2023	74550	
HLJ9501	279270S000057661	05/11/2023	60503	
HRI1866	279270S000057692	07/11/2023	60503	
HSE0I22	279270T000189457	10/11/2023	56300	
HTA3B13	279270S000057884	02/11/2023	60503	
HTD2486	279270S000057841	07/11/2023	60503	
HYO3860	279270K000103165	11/11/2023	74630	
IAG5G08	279270K000102752	08/11/2023	74550	
ICE1590	279270K000102940	09/11/2023	74550	

IDR0709	279270S000057669	05/11/2023	60503	
ILA3833	279270S000057631	03/11/2023	60503	
ILA3833	279270S000057734	09/11/2023	60503	
ILA3833	279270S000057660	05/11/2023	60503	
ILC1C29	279270T000198100	11/11/2023	51851	
ILS5B82	279270S000057911	03/11/2023	60503	
ING2588	279270K000103078	10/11/2023	74550	
INK8730	279270S000057978	07/11/2023	60503	
INP4E33	279270S000057942	05/11/2023	60503	
IOW4003	279270S000058038	09/11/2023	60503	
IPN5025	279270S000057990	07/11/2023	60503	
IPT2A58	279270K000102860	09/11/2023	74550	
ITF1I67	279270T000198108	11/11/2023	51851	
ITN4391	279270S000057834	05/11/2023	60503	
ITS8B05	279270S000057998	08/11/2023	60503	
IVC4372	279270K000103040	10/11/2023	74550	
IVD3E33	279270NIC0046438	24/10/2023	50020	
IVE2F61	279270S000057847	08/11/2023	60503	
IVU3169	279270K000103086	10/11/2023	74550	
IYX3C10	279270S000057903	02/11/2023	60503	
IZZ4B36	279270K000102862	09/11/2023	74550	
IZZ7C42	279270S000057781	04/11/2023	60503	
JFY8G18	279270S000057851	08/11/2023	60503	
JGP4G12	279270K000102966	09/11/2023	74550	
JHW6J76	279270S000057891	02/11/2023	60503	
JMT2142	279270S000057907	03/11/2023	60503	
JQV5J31	279270K000103084	10/11/2023	74630	
JYW6I97	279270K000103025	10/11/2023	74550	
JYY5564	279270S000057704	07/11/2023	60503	
JZP1542	279270S000057693	07/11/2023	60503	
KEG5116	116100T000424024	07/11/2023	54521	
KGL8G39	279270S000057598	01/11/2023	60503	
KJC6313	279270S000057617	02/11/2023	60503	
KJO4241	279270T000193448	11/11/2023	53470	
KOQ4H64	279270K000103073	10/11/2023	74630	
KWF1F06	279270K000103174	11/11/2023	74630	
KZF1B17	279270S000057600	02/11/2023	60503	
KZF1B17	279270S000057601	02/11/2023	60503	
LNO7947	279270S000057810	01/11/2023	60503	
LNX6380	279270K000103150	10/11/2023	74550	
LXS6G16	279270S000057659	05/11/2023	60503	
LXS9E49	279270K000102734	08/11/2023	74550	
LYA2A57	279270K000103194	11/11/2023	74630	
LZB7C37	279270K000103154	10/11/2023	74550	
LZP4A60	279270T000198097	10/11/2023	72340	
LZX4725	279270T000193449	13/11/2023	51851	
MAY7360	279270S000057783	04/11/2023	60503	
MCL6J97	279270K000102871	09/11/2023	74630	
MDC5G64	279270K000102806	08/11/2023	74550	
MDE2J19	279270S000057894	02/11/2023	60503	
MDP8665	279270K000103208	11/11/2023	74630	
MDS9574	279270T000190382	10/11/2023	67261	
MDS9574	279270T000190384	10/11/2023	51180	
MDS9574	279270T000190383	10/11/2023	50100	
MDS9574	279270T000190381	10/11/2023	65992	
MED8424	279270K000102915	09/11/2023	74550	

MES5960	279270S000058054	04/11/2023	60503	
MFK6781	279270S000057948	05/11/2023	60503	
MGC2994	279270K000103155	10/11/2023	74630	
MGC2994	279270S000057720	08/11/2023	60503	
MGC2994	279270S000057708	07/11/2023	60503	
MGC2994	279270K000103123	10/11/2023	74630	
MGT0C78	279270T000205076	10/11/2023	72340	
MIM2E07	279270K000102783	08/11/2023	74550	
MIU2515	279270S000057866	01/11/2023	60503	
MJM0125	279270S000057895	02/11/2023	60503	
MJP9827	279270K000103119	10/11/2023	74550	
MJP9827	279270K000103159	11/11/2023	74630	
MKA6046	279270K000103022	10/11/2023	74550	
MKI5G00	279270K000102779	08/11/2023	74550	
MKL6H27	279270S000057635	03/11/2023	60503	
MLA2J93	279270K000102725	08/11/2023	74550	
MLD4C13	279270S000057910	03/11/2023	60503	
MLI3988	279270S000057860	01/11/2023	60503	
MLI3988	279270S000058051	10/11/2023	60503	
MLP6A46	279270K000103144	10/11/2023	74630	
MLU8D47	279270K000103074	10/11/2023	74550	
MLU8D47	279270K000103014	10/11/2023	74550	
MLU8D47	279270K000103093	10/11/2023	74550	
MNE5J02	279270K000103222	11/11/2023	74630	
MNF4658	279270S000057938	05/11/2023	60503	
MNS1J48	279270S000057738	09/11/2023	60503	
MNX0I45	279270K000103071	10/11/2023	74550	
MOA2912	279270S000057912	03/11/2023	60503	
MOW7J06	279270S000057900	02/11/2023	60503	
MVZ6661	279270S000057832	05/11/2023	60503	
NCN7777	279270K000103197	11/11/2023	74630	
NCP8E64	279270S000057737	09/11/2023	60503	
NCT1I33	279270S000057817	03/11/2023	60503	
NKX5C54	279270S000057644	04/11/2023	60503	
NOY1H76	279270S000057824	04/11/2023	60503	
NRJ4A04	279270K000103145	10/11/2023	74550	
NRW4B82	279270K000102995	10/11/2023	74550	
NSM7C30	279270S000057954	05/11/2023	60503	
NUG5F58	279270K000102916	09/11/2023	74550	
NXV1183	279270K000103133	10/11/2023	74550	
NYK4C83	279270S000058003	08/11/2023	60503	
OAY5D31	279270K000102841	08/11/2023	74550	
OCA3I01	279270K000103072	10/11/2023	74550	
OFB5C74	279270K000102962	09/11/2023	74550	
OFJ6G84	279270S000057862	01/11/2023	60503	
OHQ2G38	279270S000057768	09/11/2023	60503	
OHQ2G38	279270S000057718	08/11/2023	60503	
OHQ9J09	279270K000102794	08/11/2023	74550	
OKG4I65	279270K000103203	11/11/2023	74630	
OKQ0J75	279270S000057796	08/11/2023	60503	
OLK5F70	279270K000103088	10/11/2023	74550	
OLK5F70	279270K000103134	10/11/2023	74550	
OOS7J28	279270K000103140	10/11/2023	74550	
OOU0169	279270K000103126	10/11/2023	74630	
OPQ4D87	279270S000057739	09/11/2023	60503	
OQN5835	279270S000057656	05/11/2023	60503	

OQR8195	279270K000102833	08/11/2023	74550	
ORF5I83	279270K000102874	09/11/2023	74550	
OUO4H77	279270S000057882	02/11/2023	60503	
OUO4H77	279270S000058044	10/11/2023	60503	
OWJ5D06	279270K000102755	08/11/2023	74630	
PHJ8B86	279270S000057777	03/11/2023	60503	
PHW9A99	279270K000103110	10/11/2023	74550	
PKQ2246	279270S000057848	08/11/2023	60503	
PRN5I57	279270K000102892	09/11/2023	74550	
PRT9805	279270K000102882	09/11/2023	74710	
PVH7533	279270S000057999	08/11/2023	60503	
PWP3F26	279270K000102827	08/11/2023	74550	
PYE9B17	279270S000057920	03/11/2023	60503	
PZU3J11	279270K000103143	10/11/2023	74550	
PZV1C14	279270K000103176	11/11/2023	74630	
QAA4A43	279270K000103120	10/11/2023	74550	
QAQ5520	279270S000057626	03/11/2023	60503	
QAQ5520	279270S000057649	04/11/2023	60503	
QAQ5520	279270S000057689	06/11/2023	60503	
QBE2C07	279270K000102942	09/11/2023	74550	
QBM2G65	279270K000103180	11/11/2023	74630	
QBY4A39	279270S000057710	08/11/2023	60503	
QBY5759	279270S000057658	05/11/2023	60503	
QCA4A96	279270K000102802	08/11/2023	74550	
QDX0I86	279270K000103195	11/11/2023	74630	
QHZ3C19	279270S000057979	07/11/2023	60503	
QIT8H65	279270K000102941	09/11/2023	74550	
QLS8A04	279270K000103097	10/11/2023	74550	
QOY3C55	279270S000057714	08/11/2023	60503	
QPB3J25	279270K000102798	08/11/2023	74550	
QPN9A61	279270K000102764	08/11/2023	74630	
QQU1I00	279270NIC0046442	24/10/2023	50020	
QUE9B18	279270K000103032	10/11/2023	74550	
QUM1B16	279270S000057914	03/11/2023	60503	
QUO5J12	279270S000057993	07/11/2023	60503	
QVV5J23	279270K000102881	09/11/2023	74550	
QWT8A27	279270K000103042	10/11/2023	74550	
QXD8329	279270K000102730	08/11/2023	74550	
QXE0F31	279270S000057694	07/11/2023	60503	
QXJ9I95	279270S000057676	06/11/2023	56732	
QYL0F08	279270S000057820	03/11/2023	60503	
RAD0H89	279270K000103013	10/11/2023	74550	
RAH9998	279270S000057787	05/11/2023	60503	
RAV1D91	279270S000057919	03/11/2023	60503	
RFB8F90	279270NIC0046439	24/10/2023	50020	
RHB9E57	279270NIC0046447	24/10/2023	50020	
RHC6I09	279270S000058012	08/11/2023	60503	
RHD9J58	279270K000102791	08/11/2023	74550	
RHE4F80	279270S000057680	06/11/2023	60503	
RHF8I84	279270K000103116	10/11/2023	74550	
RHG4D82	279270S000058046	10/11/2023	60503	
RHG7B99	279270K000102772	08/11/2023	74550	
RHG9E12	279270S000057859	01/11/2023	60503	
RHH0H59	279270K000103131	10/11/2023	74550	
RHH2H31	279270K000103149	10/11/2023	74550	
RHI7G94	279270S000057775	02/11/2023	60503	

RHI8B29	279270K000103010	10/11/2023	74550	
RHJ3G32	279270S000057701	07/11/2023	60503	
RHJ3G32	279270S000058008	08/11/2023	60503	
RHL3D91	279270S000057599	01/11/2023	60503	
RHL5G55	279270S000057735	09/11/2023	60503	
RHN3H55	279270NIC0046445	24/10/2023	50020	
RHP4I90	279270K000102890	09/11/2023	74550	
RHQ6D30	279270K000102801	08/11/2023	74550	
RHQ6H63	279270K000102972	09/11/2023	74550	
RHQ6H63	279270K000102969	09/11/2023	74550	
RHR9G62	279270NIC0046443	24/10/2023	50020	
RHU5G38	279270K000103101	10/11/2023	74630	
RHV0B58	279270S000057730	09/11/2023	60503	
RHV0H44	279270S000057785	04/11/2023	60503	
RHW2G84	279270S000057822	04/11/2023	60503	
RHW8B14	279270K000103046	10/11/2023	74550	
RHY6G28	279270S000058005	08/11/2023	60503	
RHY7I63	279270S000057793	07/11/2023	60503	
RHY8F81	279270S000057674	06/11/2023	60503	
RLH7E77	279270S000057755	03/11/2023	60503	
RMW5G75	279270S000058019	08/11/2023	60503	
RNG1G24	279270K000103111	10/11/2023	74630	
ROC2E88	279270K000102722	08/11/2023	74550	
RQQ7E87	279270K000103190	11/11/2023	74630	
RRI1I67	279270K000102765	08/11/2023	74550	
RRI1I67	279270K000103075	10/11/2023	74630	
RRM3D81	279270S000057732	09/11/2023	60503	
RVJ7C43	279270K000103122	10/11/2023	74630	
RXW6E14	279270K000102920	09/11/2023	74550	
RYB8J74	279270K000103132	10/11/2023	74550	
SDP6I99	279270S000057952	05/11/2023	60503	
SDR1F77	279270K000103107	10/11/2023	74550	
SDS2A07	279270S000057663	05/11/2023	60503	
SDS4I12	279270K000103083	10/11/2023	74550	
SDV8A15	279270K000102844	08/11/2023	74550	
SDZ8H71	279270K000103102	10/11/2023	74550	
SDZ9I52	279270K000102778	08/11/2023	74550	
SEA9J16	279270S000058016	08/11/2023	60503	
SEB3E09	279270K000102797	08/11/2023	74550	
SEB3E11	279270K000102837	08/11/2023	74550	
SEB8D79	279270K000103196	11/11/2023	74550	
SED2G71	279270S000057826	04/11/2023	60503	
SED6H78	279270K000103045	10/11/2023	74550	
SED6H78	279270S000057733	09/11/2023	60503	
SED6H78	279270K000102891	09/11/2023	74630	
SED6H78	279270K000103152	10/11/2023	74550	
SED6H78	279270K000102967	09/11/2023	74630	
SED8A50	279270S000057963	06/11/2023	60503	
SEE0C86	279270K000103077	10/11/2023	74550	
SEE4I52	279270S000058056	04/11/2023	60503	
SEF5A39	279270K000103213	11/11/2023	74630	
SEF7A79	279270K000102855	08/11/2023	74550	
SEF7A79	279270T000198104	11/11/2023	51851	
SEF7J32	279270S000057615	02/11/2023	60503	
SEH2C52	279270S000057803	09/11/2023	60503	
SEH2I71	279270K000103068	10/11/2023	74550	

SEH8A62	279270K000102884	09/11/2023	74550	
SEI2A56	279270K000102986	10/11/2023	74550	
SEK6E23	279270K000103082	10/11/2023	74550	
SEK6E23	279270S000057997	08/11/2023	60503	
SEL8J31	279270K000103184	11/11/2023	74630	
SEM0J35	279270K000102983	10/11/2023	74550	
SEN0F76	279270K000103115	10/11/2023	74550	
SEO8J38	279270K000102947	09/11/2023	74630	
SEQ6I79	279270K000102753	08/11/2023	74630	
SES7F50	279270K000103187	11/11/2023	74630	
SEV4F44	279270S000058060	06/11/2023	60503	
SEV7D68	279270S000057594	01/11/2023	60503	
SEV8E83	279270K000102717	08/11/2023	74550	
SEW1H68	279270K000102977	09/11/2023	74550	
SEW5H34	279270K000102789	08/11/2023	74550	
SEW6H80	279270S000057770	10/11/2023	60503	
SEX0B32	279270S000058050	10/11/2023	60503	
SIL2F66	279270K000102895	09/11/2023	74550	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 04/01/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY8489	279270NIC0044203	15/08/2023	50020	R$ 586.94
ABJ5H56	279270NIC0044146	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AEF9966	279270T000205003	01/09/2023	72340	R$ 130.16
AFC9E23	279270NIC0044195	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AFF8I55	279270T000195327	01/09/2023	76331	R$ 293.47
AGP7163	279270T000208001	01/09/2023	76331	R$ 293.47
AGV5368	279270T000200004	03/09/2023	51851	R$ 195.23
AGY2044	279270T000200001	03/09/2023	53980	R$ 88.38
AIN3A04	279270NIC0044209	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AIQ5D00	279270NIC0044120	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AJO2677	279270T000200005	03/09/2023	51851	R$ 195.23
AJV8J70	279270T000206001	04/09/2023	51852	R$ 195.23
AKL6D15	279270T000195331	02/09/2023	57200	R$ 195.23
AKO1250	279270NIC0044095	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AKV8J23	279270NIC0044182	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ALI2D30	279270K000082679	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ANM9E97	279270K000082700	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ANM9E97	279270K000083133	03/07/2023	74550	R$ 130.16
ANM9E97	279270K000082574	30/06/2023	74550	R$ 130.16
AOI7A41	279270NIC0044173	15/08/2023	50020	R$ 390.46
APW7479	279270NIC0044094	15/08/2023	50020	R$ 260.32
APX7301	279270T000195330	02/09/2023	57200	R$ 195.23
APZ0A39	279270NIC0044192	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AQA0092	279270NIC0044106	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AQH2240	279270K000083351	05/07/2023	74550	R$ 130.16
ARA8702	279270NIC0044162	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ARF5J48	279270T000200010	03/09/2023	57380	R$ 293.47
ARJ7D61	279270NIC0044093	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ASA4884	279270T000205002	01/09/2023	72340	R$ 130.16
ASF3F12	279270NIC0044116	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ASG4220	279270NIC0044194	15/08/2023	50020	R$ 586.94
ASK0738	279270NIC0044172	15/08/2023	50020	R$ 260.32

ASK0738	279270NIC0044104	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ASK0738	279270NIC0044103	15/08/2023	50020	R$ 390.46
ASW2I52	279270NIC0044177	15/08/2023	50020	R$ 260.32
ASW6874	279270T000198034	01/09/2023	76331	R$ 293.47
ASX0418	279270T000188322	05/09/2023	60412	R$ 195.23
ATH2655	279270T000195326	01/09/2023	76331	R$ 293.47
ATJ7H92	279270T000190295	02/09/2023	57200	R$ 195.23
ATQ0G15	279270K000082612	30/06/2023	74550	R$ 130.16
AUP8I18	279270NIC0044208	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AUR3E74	279270NIC0044183	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AUV7I08	279270NIC0044100	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AUV8F16	279270NIC0044153	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AUZ9A92	279270NIC0044185	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AVP8829	279270K000083260	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AWA8820	279270NIC0044138	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AWE9G62	279270K000083058	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AWL9D21	279270NIC0044171	15/08/2023	50020	R$ 390.46
AXF2111	279270NIC0044119	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AXP4776	279270NIC0044122	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AXR0D59	279270NIC0044202	15/08/2023	50020	R$ 586.94
AXY5G77	279270T000194229	31/08/2023	73662	R$ 130.16
AYC8798	279270T000191262	05/09/2023	57200	R$ 195.23
AYE2086	279270NIC0044166	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AYO3B44	279270NIC0044113	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AZE9I96	279270NIC0044199	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AZF2E40	279270NIC0044125	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AZL8D00	279270NIC0044155	15/08/2023	50020	R$ 390.46
AZT3H62	279270NIC0044145	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AZT4087	279270T000200008	03/09/2023	57380	R$ 293.47
AZX0G29	279270NIC0044141	15/08/2023	50020	R$ 260.32
AZZ9J92	279270K000083435	05/07/2023	74550	R$ 130.16
BAE9I58	279270T000198035	01/09/2023	76252	R$ 293.47
BAG4930	279270T000196352	04/09/2023	57380	R$ 293.47
BAO6642	279270NIC0044112	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BAR4B02	279270NIC0044117	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBF7056	279270NIC0044135	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBN3562	279270NIC0044196	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BBO2451	279270T000198039	04/09/2023	60501	R$ 293.47
BBS8687	279270NIC0044126	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBT3559	279270NIC0044176	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBT8045	279270NIC0044092	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BBW9C91	279270NIC0044186	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BBX6901	279270NIC0044165	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBX6901	279270NIC0044164	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBX6901	279270NIC0044123	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BBZ0H39	279270T000198033	01/09/2023	76251	R$ 293.47
BCA2422	279270T000200003	03/09/2023	57380	R$ 293.47
BCA4E47	279270NIC0044191	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BCD8J07	279270T000191256	01/09/2023	67851	R$ 293.47
BCG8H83	279270K000083141	03/07/2023	74550	R$ 130.16
BCH3921	279270NIC0044088	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BCI6162	279270NIC0044189	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BCK5286	279270NIC0044128	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BCK5286	279270NIC0044101	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BCM2H89	279270NIC0044150	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BCV5I95	279270NIC0044091	15/08/2023	50020	R$ 260.32

BCW1B77	279270NIC0044200	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BCY0D54	279270T000188324	05/09/2023	60412	R$ 195.23
BDE9J85	279270NIC0044136	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDF8E67	279270K000083022	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BDJ9G72	279270NIC0044096	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDK4E50	279270NIC0044157	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDK5B87	279270T000192305	31/08/2023	55411	R$ 195.23
BDM9089	279270NIC0044133	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDN7F72	279270NIC0044178	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BDN7F72	279270NIC0044179	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BDO3H40	279270NIC0044144	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDO5E18	279270NIC0044098	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDQ2E98	279270NIC0044151	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDR6A57	279270NIC0044170	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDX2307	279270NIC0044163	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BDY3G15	279270NIC0044130	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BDZ3F64	279270NIC0044108	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEA8I57	279270NIC0044127	15/08/2023	50020	R$ 390.46
BEB3E75	279270NIC0044118	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEC4H74	279270NIC0044188	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BEG3J66	279270NIC0044184	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BEJ7A32	279270NIC0044161	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEM7626	279270NIC0044090	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEN1H34	279270NIC0044132	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEO9D56	279270NIC0044181	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEP9E46	279270NIC0044107	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEQ9D21	279270NIC0044121	15/08/2023	50020	R$ 260.32
BEY6C12	279270NIC0044201	15/08/2023	50020	R$ 586.94
BEZ8A71	279270NIC0044086	15/08/2023	50020	R$ 260.32
CNA2325	279270T000191260	02/09/2023	65992	R$ 293.47
CNA2325	279270T000191259	02/09/2023	53470	R$ 130.16
CPB3239	279270T000200002	03/09/2023	76331	R$ 293.47
CRC6360	279270T000200009	03/09/2023	57380	R$ 293.47
DCA1405	279270T000190297	03/09/2023	51851	R$ 195.23
DDY1707	279270NIC0044129	15/08/2023	50020	R$ 260.32
DFQ4146	279270T000193375	05/09/2023	51851	R$ 195.23
DKY9F62	279270K000082578	30/06/2023	74550	R$ 130.16
DOG7712	279270T000192308	03/09/2023	51851	R$ 195.23
EOF8J24	279270NIC0044109	15/08/2023	50020	R$ 260.32
EVF1474	279270NIC0044134	15/08/2023	50020	R$ 260.32
EXY9G70	279270T000198036	01/09/2023	76251	R$ 293.47
FCP9A02	279270NIC0044207	15/08/2023	50020	R$ 586.94
FDG7G04	279270K000083088	03/07/2023	74550	R$ 130.16
FKQ6D03	279270K000083035	02/07/2023	74550	R$ 130.16
FVB7H11	279270NIC0044168	15/08/2023	50020	R$ 260.32
FXU1A46	279270NIC0044110	15/08/2023	50020	R$ 260.32
GDG7B97	279270NIC0044143	15/08/2023	50020	R$ 260.32
GGE9B61	279270NIC0044097	15/08/2023	50020	R$ 260.32
GUJ6395	279270K000082870	02/07/2023	74550	R$ 130.16
HMC2A66	279270NIC0044105	15/08/2023	50020	R$ 390.46
IGT2H67	279270NIC0044124	15/08/2023	50020	R$ 260.32
IVY7G78	279270NIC0044158	15/08/2023	50020	R$ 260.32
IYP4J41	279270NIC0044180	15/08/2023	50020	R$ 390.46
JAE1E84	279270NIC0044147	15/08/2023	50020	R$ 260.32
JBS0H43	279270NIC0044204	15/08/2023	50020	R$ 586.94
JBS1D40	279270NIC0044160	15/08/2023	50020	R$ 260.32

JNS8A25	279270T000191261	02/09/2023	51691	R$ 2934.70
JZQ0E14	279270T000196353	05/09/2023	54870	R$ 195.23
LNP1034	279270T000194230	31/08/2023	51851	R$ 195.23
LXW9535	279270NIC0044190	15/08/2023	50020	R$ 586.94
MAW4B83	279270K000083099	03/07/2023	74550	R$ 130.16
MFS1414	279270T000192309	03/09/2023	51851	R$ 195.23
MID0914	279270NIC0044087	15/08/2023	50020	R$ 390.46
MIX8D06	279270NIC0044149	15/08/2023	50020	R$ 260.32
MOD1G06	279270K000082936	02/07/2023	74550	R$ 130.16
MQM1I22	279270T000200006	03/09/2023	51851	R$ 195.23
NOS0I06	279270K000083496	06/07/2023	74550	R$ 130.16
OFA2J08	279270K000083031	02/07/2023	74550	R$ 130.16
OHO6B70	279270NIC0044156	15/08/2023	50020	R$ 390.46
OUV5A99	279270NIC0044198	15/08/2023	50020	R$ 586.94
OWV7J38	279270T000190294	02/09/2023	57200	R$ 195.23
PVF6175	279270NIC0044089	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QAI1D31	279270T000192304	31/08/2023	55411	R$ 195.23
QAR9E11	279270NIC0044115	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QAT9J34	279270NIC0044159	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QBD7E17	279270K000082841	01/07/2023	74550	R$ 130.16
QHJ2818	279270NIC0044102	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QIG4J82	279270K000083446	05/07/2023	74550	R$ 130.16
QIX5D85	279270T000191257	01/09/2023	55414	R$ 195.23
QOI7717	279270NIC0044167	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QRF3E27	279270NIC0044114	15/08/2023	50020	R$ 260.32
QXI2D59	279270T000195324	31/08/2023	76332	R$ 293.47
QXV3F65	279270T000195328	02/09/2023	57200	R$ 195.23
RES8J46	279270NIC0044139	15/08/2023	50020	R$ 260.32
REY9C88	279270NIC0044140	15/08/2023	50020	R$ 260.32
RFR2A91	279270NIC0044187	15/08/2023	50020	R$ 586.94
RHC1J70	279270NIC0044111	15/08/2023	50020	R$ 390.46
RHF7D36	279270NIC0044175	15/08/2023	50020	R$ 260.32
RHF9A76	279270K000083229	04/07/2023	74550	R$ 130.16
RHH0C51	279270NIC0044205	15/08/2023	50020	R$ 586.94
RHO8F86	279270K000082607	30/06/2023	74550	R$ 130.16
RHT0C54	279270T000190296	03/09/2023	57380	R$ 293.47
RHV5C33	279270NIC0044137	15/08/2023	50020	R$ 390.46
RHZ1D87	279270NIC0044197	15/08/2023	50020	R$ 586.94
RLN6F49	279270NIC0044148	15/08/2023	50020	R$ 260.32
RRP9E22	279270NIC0044169	15/08/2023	50020	R$ 260.32
RVA6D36	279270NIC0044206	15/08/2023	50020	R$ 586.94
SDQ0D89	279270K000083020	02/07/2023	74550	R$ 130.16
SEM0I36	279270NIC0044131	15/08/2023	50020	R$ 260.32
SEN4D63	279270K000082568	30/06/2023	74550	R$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AOQ8D35	279270CND0000542	11/09/2023	50450	
AUB2704	279270CND0000544	11/09/2023	50450	
BEH9B15	116100T000411392	06/11/2023	55250	
CEC2843	279270CND0000541	14/09/2023	50450	
CEC2843	279270CND0000543	11/09/2023	50450	
CEC2843	279270CND0000539	13/09/2023	50450	
CEC2843	279270CND0000540	06/09/2023	50450	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 04/01/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEK2J99	279270T000205001	01/09/2023	72340	
AVO3E81	279270T000191258	01/09/2023	72340	
BCB0546	279270T000198038	04/09/2023	56731	
BDL6J53	279270T000195325	01/09/2023	55920	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 02/01/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4J43	279270S000053707	25/08/2023	60503	R$ 293.47
ABO3D77	279270S000053722	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ABX2995	279270S000053754	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ACS3912	279270S000053762	28/08/2023	60503	R$ 293.47
ADE4B82	279270S000053785	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ADJ5997	279270S000053749	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ADR1589	279270S000053529	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ADS0990	279270S000053635	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AFL5B60	279270S000053562	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AFL6003	279270S000053546	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AFL8E44	279270S000053730	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AFP0C73	279270S000053591	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AFX3J82	279270S000053563	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AFX3J82	279270S000053678	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AGD9520	279270S000053809	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AGN2G36	279270K000087946	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AGN9263	279270S000053796	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AGO5E95	279270S000053609	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AGZ3831	279270S000053887	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AHI6689	279270S000053807	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AHI6689	279270S000053726	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AHM8I13	279270S000053793	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AHW3378	279270S000053444	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AIA0H88	279270S000053748	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AIH0H27	279270S000053760	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AII3E31	279270S000053623	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AII9I88	279270S000053642	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AIZ2C54	279270S000053828	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AJA9903	279270S000053804	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AJF5B85	279270S000053750	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6228	279270S000053595	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AJL7H83	279270S000053692	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AJO4325	279270S000053573	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AJP4D51	279270S000053561	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AJQ8947	279270S000053739	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AJS2735	279270S000053632	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AJW9J44	279270S000053786	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AKK9269	279270S000053543	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AKP6J29	279270S000053844	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AKQ0A19	279270S000053888	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AKQ7F85	279270S000053825	30/08/2023	60503	R$ 293.47

AKT1D37	279270S000053503	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AKT9493	279270S000053596	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AKU4J87	279270S000053524	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AKV2778	279270S000053733	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AKW8865	279270S000053717	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AKX4709	279270S000053777	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AKY6F28	279270S000053530	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AKZ2103	279270S000053879	28/08/2023	60503	R$ 293.47
ALG3100	279270S000053794	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ALG7032	279270S000053875	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ALU1I66	279270S000053554	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ALV1551	279270S000053753	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ALV8578	279270S000053714	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ALX4178	279270S000053451	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ALY2181	279270K000088614	06/08/2023	74550	R$ 130.16
AMF2050	279270S000053834	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AMG4989	279270S000053712	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AML3B79	279270S000053519	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AML5133	279270S000053482	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AMO8265	279270S000053651	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AMO9981	279270S000053698	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AMR7529	279270S000053466	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AMU7862	279270S000053652	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AMZ2A48	279270S000053489	30/08/2023	60503	R$ 293.47
ANE8189	279270S000053470	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ANH1276	279270S000053757	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ANL4095	279270S000053723	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ANO1C64	279270S000053448	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ANQ2J11	279270S000053666	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ANT9D71	279270S000053570	25/08/2023	60503	R$ 293.47
ANW6C83	279270S000053751	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ANW6C83	279270S000053839	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ANY3518	279270S000053673	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AOA0C35	279270S000053550	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AOA0F46	279270S000053523	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AOG8G03	279270S000053567	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AOO4J10	279270S000053640	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AOP7353	279270S000053564	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AOR0766	279270S000053445	30/08/2023	60503	R$ 293.47
APC0J99	279270S000053830	31/08/2023	60503	R$ 293.47
API3D48	279270S000053741	27/08/2023	60503	R$ 293.47
APK5C80	279270S000053559	28/08/2023	60503	R$ 293.47
APM3905	279270K000088409	05/08/2023	74550	R$ 130.16
APM6H43	279270S000053790	29/08/2023	60503	R$ 293.47
APN3I72	279270S000053873	27/08/2023	60503	R$ 293.47
APN8719	279270S000053675	24/08/2023	60503	R$ 293.47
APO4893	279270S000053443	30/08/2023	60503	R$ 293.47
APO8446	279270S000053815	30/08/2023	60503	R$ 293.47
APP5388	279270K000087184	29/07/2023	74550	R$ 130.16
APS3D50	279270S000053502	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AQF6H53	279270S000053769	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AQN3466	279270S000053565	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AQR4046	279270S000053531	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AQS4914	279270S000053521	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AQT5A64	279270S000053522	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AQU0758	279270S000053861	26/08/2023	60503	R$ 293.47

AQU0758	279270S000053599	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AQW3A34	279270S000053789	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ARE6147	279270S000053872	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ARE6147	279270S000053688	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ARH7000	279270S000053784	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ARH9769	279270S000053890	01/09/2023	60503	R$ 293.47
ARI4665	279270S000053689	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ARP7D37	279270S000053720	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ARQ4H71	279270S000053721	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ARR5H50	279270K000087399	30/07/2023	74550	R$ 130.16
ARV1175	279270S000053483	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ASA3587	279270S000053818	30/08/2023	60503	R$ 293.47
ASC1D43	279270S000053838	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ASD5814	279270S000053716	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ASE2I68	279270S000053478	28/08/2023	60503	R$ 293.47
ASF6603	279270S000053668	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ASJ2888	279270S000053467	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ASK8307	279270S000053756	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ASY4D68	279270K000087327	29/07/2023	74550	R$ 130.16
ATA1C24	279270S000053495	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ATA6D19	279270S000053459	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ATC3698	279270S000053582	25/08/2023	60503	R$ 293.47
ATF2B59	279270S000053583	26/08/2023	60503	R$ 293.47
ATF6E33	279270S000053593	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ATJ0205	279270S000053773	28/08/2023	60503	R$ 293.47
ATL7413	279270S000053449	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ATM1J07	279270S000053446	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ATM8676	279270S000053468	27/08/2023	60503	R$ 293.47
ATY1E07	279270S000053442	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AUA5319	279270S000053556	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AUO7089	279270K000088040	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AUO8551	279270S000053664	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AUT7035	279270S000053713	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AVM6914	279270S000053819	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AVN2720	279270S000053744	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AVP4E84	279270S000053781	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AVY4534	279270S000053851	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AVZ1465	279270S000053639	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AVZ8G50	279270S000053860	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AWA0820	279270S000053641	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AWB7H74	279270S000053684	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AWC7035	279270S000053885	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AWK5A73	279270S000053776	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AWK6E20	279270S000053703	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AWK6E20	279270S000053742	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AWL7482	279270S000053858	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AWN5343	279270S000053441	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AWO2C36	279270S000053511	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AWR0782	279270S000053755	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AWY4H51	279270S000053558	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AXD9616	279270S000053724	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AXK4H48	279270S000053826	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AXL5934	279270S000053729	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AXX2H93	279270S000053643	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AXY0388	279270S000053461	27/08/2023	60503	R$ 293.47
AXY0425	279270S000053463	27/08/2023	60503	R$ 293.47

AXY2C76	279270S000053849	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AXY7I59	279270S000053490	30/08/2023	60503	R$ 293.47
AYF1F28	279270S000053788	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AYI0164	279270S000053608	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AYK8J86	279270S000053798	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AYL5025	279270S000053658	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AYL5031	279270S000053671	24/08/2023	60503	R$ 293.47
AYP1A55	279270S000053832	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AYP3I00	279270S000053571	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AYQ8G07	279270S000053497	23/08/2023	60503	R$ 293.47
AYQ9C32	279270S000053528	29/08/2023	60503	R$ 293.47
AYS4E31	279270S000053474	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AYY7H19	279270S000053493	31/08/2023	60503	R$ 293.47
AYZ3D07	279270S000053508	25/08/2023	60503	R$ 293.47
AZA0279	279270S000053630	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AZE1C48	279270S000053878	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AZE2955	279270S000053727	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AZL2I03	279270S000053634	26/08/2023	60503	R$ 293.47
AZP2J19	279270S000053765	28/08/2023	60503	R$ 293.47
AZZ2263	279270K000086923	27/07/2023	74550	R$ 130.16
BAB8A85	279270S000053704	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BAE2427	279270S000053659	31/08/2023	56732	R$ 130.16
BAE2427	279270S000053865	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BAJ1548	279270S000053800	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BAK0397	279270S000053746	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BAK9A55	279270S000053778	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BAM3J40	279270S000053555	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BAQ5H41	279270S000053533	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BAT3842	279270S000053506	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BAU2523	279270S000053619	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000053799	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000053682	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000053761	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000053670	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BAW4281	279270S000053843	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BAY0258	279270S000053823	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BBA3A91	279270S000053557	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BBD4784	279270S000053677	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BBI0768	279270S000053743	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BBI0858	279270S000053452	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BBI0858	279270S000053476	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BBI2A34	279270S000053791	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BBJ9092	279270S000053864	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BBJ9092	279270S000053835	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BBL5166	279270S000053758	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BBN2I99	279270S000053697	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BBN2I99	279270S000053772	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BBT0H66	279270S000053539	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BBT5E62	279270S000053881	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BBT8H82	279270S000053859	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BBU1953	279270S000053874	27/08/2023	56732	R$ 130.16
BBU5B95	279270S000053782	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BCI9824	279270S000053607	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BCJ9510	279270S000053856	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BCK7565	279270S000053775	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BCP8545	279270S000053649	30/08/2023	60503	R$ 293.47

BCS3F40	279270S000053696	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BCV3G27	279270K000086664	24/07/2023	74550	R$ 130.16
BDA1B98	279270S000053797	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BDD9H26	279270K000087471	30/07/2023	74550	R$ 130.16
BDH0I39	279270S000053631	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BDI4B37	279270S000053584	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BDJ5E37	279270S000053827	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BDL1H61	279270S000053516	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BDL1H61	279270S000053544	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BDM4J13	279270S000053822	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BDN0H39	279270S000053603	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BDO2G00	279270S000053589	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BDP3I71	279270S000053731	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BDT1I42	279270K000087773	26/07/2023	74550	R$ 130.16
BDY8B77	279270S000053646	29/08/2023	60503	R$ 293.47
BED6D33	279270S000053871	27/08/2023	60503	R$ 293.47
BEF3J70	279270S000053500	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BEF5B23	279270S000053477	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BEG0G76	279270S000053598	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BEJ2I35	279270S000053536	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BEJ2I35	279270S000053701	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BEM2A38	279270S000053889	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BEN5I70	279270K000087580	01/08/2023	74550	R$ 130.16
BEO4F60	279270S000053863	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BES6D33	279270S000053505	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BEW6H93	279270S000053538	30/08/2023	60503	R$ 293.47
BEZ2552	279270S000053715	26/08/2023	60503	R$ 293.47
BEZ2D93	279270S000053504	24/08/2023	60503	R$ 293.47
BJR0I47	279270S000053780	28/08/2023	60503	R$ 293.47
BNO3085	279270S000053617	25/08/2023	60503	R$ 293.47
BOJ5772	279270S000053837	31/08/2023	60503	R$ 293.47
BPA3C56	279270S000053854	23/08/2023	60503	R$ 293.47
BXZ8E46	279270S000053498	23/08/2023	60503	R$ 293.47
BYJ7D17	279270K000087764	26/07/2023	74550	R$ 130.16
CAR0G40	279270K000088283	04/08/2023	74550	R$ 130.16
CEC1C32	279270S000053479	28/08/2023	60503	R$ 293.47
CTW2H92	279270S000053456	25/08/2023	60503	R$ 293.47
DAS2796	279270S000053548	24/08/2023	60503	R$ 293.47
DDL7300	279270S000053601	31/08/2023	60503	R$ 293.47
DDZ0C82	279270S000053679	24/08/2023	60503	R$ 293.47
DEY1J49	279270S000053735	27/08/2023	60503	R$ 293.47
DGN3986	279270S000053615	25/08/2023	60503	R$ 293.47
DIQ8B20	279270S000053792	29/08/2023	60503	R$ 293.47
DIY1E09	279270S000053810	29/08/2023	60503	R$ 293.47
DNI0930	279270S000053841	31/08/2023	60503	R$ 293.47
DNW8569	279270S000053702	25/08/2023	60503	R$ 293.47
DQA1135	279270S000053627	26/08/2023	60503	R$ 293.47
DWJ5J87	279270S000053574	27/08/2023	60503	R$ 293.47
DXC6H40	279270S000053494	31/08/2023	60503	R$ 293.47
EDC2532	279270S000053842	31/08/2023	60503	R$ 293.47
EFM0I62	279270S000053665	24/08/2023	60503	R$ 293.47
EJA6J81	279270S000053499	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ELG3J99	279270S000053752	27/08/2023	60503	R$ 293.47
EMM5G82	279270S000053510	25/08/2023	60503	R$ 293.47
EQI8H94	279270K000088272	04/08/2023	74550	R$ 130.16
ERC6I39	279270S000053512	25/08/2023	60503	R$ 293.47

ESP3H63	279270S000053661	23/08/2023	60503	R$ 293.47
ETW8G04	279270S000053884	30/08/2023	60503	R$ 293.47
EYV0776	279270S000053594	29/08/2023	60503	R$ 293.47
FBE0723	279270S000053683	24/08/2023	60503	R$ 293.47
FJM7H37	279270S000053458	26/08/2023	60503	R$ 293.47
FLR8G56	279270S000053450	23/08/2023	60503	R$ 293.47
FUT2H04	279270S000053610	24/08/2023	60503	R$ 293.47
FXF1B83	279270S000053600	31/08/2023	60503	R$ 293.47
FZL7B35	279270S000053663	24/08/2023	60503	R$ 293.47
GCN7G71	279270S000053801	29/08/2023	60503	R$ 293.47
GES9H00	279270S000053802	29/08/2023	60503	R$ 293.47
GFD6163	279270S000053613	24/08/2023	60503	R$ 293.47
GFP2E49	279270S000053517	26/08/2023	60503	R$ 293.47
GGL3B18	279270S000053767	28/08/2023	60503	R$ 293.47
GTI4I92	279270S000053736	27/08/2023	60503	R$ 293.47
GVU1683	279270S000053549	24/08/2023	60503	R$ 293.47
HAD0670	279270S000053645	29/08/2023	60503	R$ 293.47
HBI8874	279270S000053808	29/08/2023	60503	R$ 293.47
HSN9598	279270S000053779	28/08/2023	60503	R$ 293.47
HTF9394	279270S000053747	27/08/2023	60503	R$ 293.47
HTT7E75	279270S000053625	26/08/2023	60503	R$ 293.47
HTX6524	279270T000196292	28/07/2023	54600	R$ 130.16
HUH9A06	279270S000053447	31/08/2023	60503	R$ 293.47
HWE1695	279270S000053770	28/08/2023	60503	R$ 293.47
IHM8A52	279270S000053657	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ILV8B61	279270S000053833	31/08/2023	60503	R$ 293.47
IPU0145	279270S000053708	25/08/2023	60503	R$ 293.47
IQQ7272	279270S000053813	30/08/2023	60503	R$ 293.47
ISB1I76	279270S000053457	26/08/2023	60503	R$ 293.47
IVE7C78	279270S000053694	24/08/2023	60503	R$ 293.47
IVJ0A96	279270S000053525	28/08/2023	60503	R$ 293.47
IZS8J06	279270S000053473	28/08/2023	60503	R$ 293.47
JPE5962	279270S000053605	31/08/2023	60503	R$ 293.47
KAM1676	279270S000053464	27/08/2023	60503	R$ 293.47
KKD6306	279270S000053718	26/08/2023	60503	R$ 293.47
KQX3F11	279270S000053515	26/08/2023	60503	R$ 293.47
KRE2314	279270S000053547	31/08/2023	60503	R$ 293.47
KWA3329	279270S000053820	30/08/2023	60503	R$ 293.47
LVA0C53	279270S000053681	24/08/2023	60503	R$ 293.47
MAZ9B92	279270S000053578	30/08/2023	60503	R$ 293.47
MCA2G75	279270S000053487	30/08/2023	60503	R$ 293.47
MFY1A94	279270S000053626	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MGJ3G99	279270S000053514	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MGS2E24	279270S000053734	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MGS2E24	279270S000053732	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MGV0783	279270S000053886	30/08/2023	60503	R$ 293.47
MHH3H85	279270K000086914	27/07/2023	74550	R$ 130.16
MHH3H85	279270K000087926	31/07/2023	74550	R$ 130.16
MIB4H55	279270S000053795	29/08/2023	60503	R$ 293.47
MIU1278	279270S000053816	30/08/2023	60503	R$ 293.47
MIX9B16	279270S000053569	25/08/2023	60503	R$ 293.47
MJX2A53	279270S000053710	25/08/2023	60503	R$ 293.47
MJX2A53	279270S000053866	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MLC0D29	279270S000053656	31/08/2023	60503	R$ 293.47
MLG6H99	279270S000053628	26/08/2023	60503	R$ 293.47
MMT7969	279270S000053774	28/08/2023	60503	R$ 293.47

MTS0E83	279270S000053586	27/08/2023	60503	R$ 293.47
MVH4D52	279270S000053590	28/08/2023	60503	R$ 293.47
MZR2413	279270K000088237	04/08/2023	74550	R$ 130.16
NBZ3G72	279270K000087551	30/07/2023	74550	R$ 130.16
NJA0I25	279270S000053669	24/08/2023	60503	R$ 293.47
NJK8415	279270S000053690	24/08/2023	60503	R$ 293.47
NXZ3D25	279270S000053587	27/08/2023	60503	R$ 293.47
OAR3D57	279270S000053672	24/08/2023	60503	R$ 293.47
OBS8A00	279270S000053618	25/08/2023	60503	R$ 293.47
OGC3888	279270S000053606	24/08/2023	60503	R$ 293.47
PRJ6A89	279270K000088121	03/08/2023	74550	R$ 130.16
PXO9I37	116100T001081057	26/08/2023	55500	R$ 130.16
PYR3D85	279270S000053540	30/08/2023	60503	R$ 293.47
QBU1768	279270S000053699	25/08/2023	60503	R$ 293.47
QCU2E67	279270S000053812	30/08/2023	60503	R$ 293.47
QFN2E15	279270K000087477	30/07/2023	74550	R$ 130.16
QHA4758	279270S000053484	29/08/2023	60503	R$ 293.47
QHA5854	279270S000053674	24/08/2023	60503	R$ 293.47
QIS3I80	279270S000053616	25/08/2023	60503	R$ 293.47
QJT7D11	279270S000053852	31/08/2023	60503	R$ 293.47
QQJ4B45	279270S000053883	30/08/2023	60503	R$ 293.47
QTB5I80	279270S000053560	29/08/2023	60503	R$ 293.47
QUV1A26	279270S000053621	25/08/2023	60503	R$ 293.47
QWT1F81	279270S000053654	30/08/2023	60503	R$ 293.47
RFL9G22	279270S000053817	30/08/2023	60503	R$ 293.47
RFW6A83	279270S000053676	24/08/2023	60503	R$ 293.47
RHC3H89	279270S000053764	28/08/2023	60503	R$ 293.47
RHE9I03	279270S000053662	24/08/2023	60503	R$ 293.47
RHI7B16	279270S000053488	30/08/2023	60503	R$ 293.47
RHN7D50	279270S000053831	31/08/2023	60503	R$ 293.47
RHR0E95	279270S000053803	29/08/2023	60503	R$ 293.47
RHT8E13	279270S000053705	25/08/2023	60503	R$ 293.47
RHY4H32	279270S000053709	25/08/2023	60503	R$ 293.47
RHY8A54	279270S000053711	25/08/2023	60503	R$ 293.47
RHY8A54	279270S000053745	27/08/2023	60503	R$ 293.47
RNG8B16	279270S000053876	28/08/2023	60503	R$ 293.47
RNV4H00	279270S000053846	31/08/2023	60503	R$ 293.47
ROL3H71	279270S000053882	29/08/2023	60503	R$ 293.47
ROL3H71	279270S000053501	24/08/2023	60503	R$ 293.47
ROL3H71	279270S000053513	25/08/2023	60503	R$ 293.47
RWA2B90	279270S000053653	30/08/2023	56732	R$ 130.16
RWE7F09	279270S000053633	26/08/2023	60503	R$ 293.47
SDP8E88	279270S000053453	24/08/2023	60503	R$ 293.47
SDQ5D24	279270S000053680	24/08/2023	60503	R$ 293.47
SDQ5G59	279270S000053787	29/08/2023	60503	R$ 293.47
SDS2G46	279270S000053685	24/08/2023	60503	R$ 293.47
SDS6I02	279270S000053771	28/08/2023	60503	R$ 293.47
SDV2E55	279270S000053579	24/08/2023	60503	R$ 293.47
SDX1H10	279270S000053650	30/08/2023	60503	R$ 293.47
SDX5C15	279270S000053687	24/08/2023	60503	R$ 293.47
SED6H78	279270S000053455	25/08/2023	60503	R$ 293.47
SEE4A92	279270S000053725	26/08/2023	60503	R$ 293.47
SEG1A82	279270S000053537	30/08/2023	60503	R$ 293.47
SEH2C64	279270S000053706	25/08/2023	60503	R$ 293.47
SEI8B51	279270S000053647	29/08/2023	60503	R$ 293.47
SEK6D88	279270S000053811	29/08/2023	60503	R$ 293.47

SEL8G97	279270S000053768	28/08/2023	60503	R$ 293.47
SEL9J02	279270S000053496	31/08/2023	60503	R$ 293.47
SEL9J02	279270S000053460	26/08/2023	60503	R$ 293.47
SEL9J02	279270S000053469	27/08/2023	60503	R$ 293.47
SEO1C31	279270S000053622	25/08/2023	60503	R$ 293.47
SEP4J89	279270S000053518	26/08/2023	60503	R$ 293.47
SEQ4H32	279270S000053870	27/08/2023	60503	R$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA9982	279270K000102330	05/11/2023	74630	
AAE3A31	279270K000102516	06/11/2023	74550	
AAG7775	279270K000102395	05/11/2023	74550	
AAG7775	279270F000080959	28/10/2023	74550	
AAM3860	279270K000102150	04/11/2023	74550	
ABD7D37	279270K000101945	02/11/2023	74550	
ABL5802	279270K000102693	07/11/2023	74550	
ABM2079	279270T000190370	10/11/2023	51851	
ABM8686	279270K000102028	03/11/2023	74550	
ABN1D88	279270K000101704	01/11/2023	74550	
ABQ2G86	279270K000102135	04/11/2023	74550	
ABW1466	279270K000102377	05/11/2023	74550	
ABW3069	279270K000101887	02/11/2023	74550	
ABY0884	279270K000102259	04/11/2023	74550	
ABZ8663	279270K000102104	04/11/2023	74550	
ACA8D53	279270K000101700	01/11/2023	74630	
ACF6H23	279270T000188389	09/11/2023	60501	
ACP8556	279270K000102138	04/11/2023	74550	
ACS5D98	279270K000101754	01/11/2023	74550	
ACU2B43	279270K000101695	01/11/2023	74550	
ACU2B43	279270K000101975	03/11/2023	74550	
ACU2B43	279270K000101963	02/11/2023	74630	
ACV5276	279270K000102373	05/11/2023	74550	
ADB3598	279270T000196494	09/11/2023	54600	
ADC6B00	279270K000102273	05/11/2023	74630	
ADC6B00	279270K000102251	04/11/2023	74550	
ADJ3C68	279270K000102454	06/11/2023	74550	
ADJ7909	279270K000102367	05/11/2023	74630	
AEK0226	279270K000102611	07/11/2023	74550	
AER9J96	279270K000101818	02/11/2023	74550	
AET0903	279270K000102504	06/11/2023	74550	
AEW0E84	279270K000102294	05/11/2023	74550	
AEY6J07	279270K000102223	04/11/2023	74630	
AFR6889	279270K000101829	02/11/2023	74550	
AFR8E59	279270K000102453	06/11/2023	74550	
AFR9H12	279270K000102466	06/11/2023	74550	
AFS8H14	279270K000102567	07/11/2023	74550	
AFS8H14	279270K000102574	07/11/2023	74550	
AFV9830	279270K000102406	05/11/2023	74550	
AFX6E52	279270K000102296	05/11/2023	74550	
AGA2371	279270K000102692	07/11/2023	74550	
AGH4G71	279270K000102578	07/11/2023	74550	
AGN8006	279270K000102449	06/11/2023	74550	
AGY1G09	279270K000102651	07/11/2023	74630	

AGY2044	279270K000101899	02/11/2023	74550	
AHG0053	279270K000102128	04/11/2023	74550	
AHI2702	279270K000102289	05/11/2023	74550	
AHS1277	279270K000102109	04/11/2023	74550	
AHT2814	279270K000102620	07/11/2023	74550	
AHT6201	279270K000101931	02/11/2023	74550	
AHX3271	279270K000101904	02/11/2023	74550	
AIB1889	279270K000101784	01/11/2023	74550	
AIC7292	279270K000101944	02/11/2023	74550	
AII7A94	279270K000102217	04/11/2023	74550	
AIS8263	279270K000101808	02/11/2023	74550	
AIV9316	279270K000102084	03/11/2023	74550	
AIV9316	279270K000102025	03/11/2023	74550	
AIW2295	279270F000081004	02/11/2023	74550	
AIW7I20	279270K000102564	07/11/2023	74550	
AIX3D99	279270K000102032	03/11/2023	74550	
AIZ2C54	279270K000102233	04/11/2023	74550	
AJA0H10	279270K000102497	06/11/2023	74630	
AJD1005	279270K000102046	03/11/2023	74630	
AJD5G65	279270K000101767	01/11/2023	74550	
AJG8H14	279270K000102469	06/11/2023	74550	
AJI0E82	279270K000101849	02/11/2023	74550	
AJQ7284	279270K000101969	03/11/2023	74550	
AJU5J06	279270K000102682	07/11/2023	74550	
AJX6847	279270K000101947	02/11/2023	74550	
AJY1133	279270K000102147	04/11/2023	74550	
AJY2023	279270K000102329	05/11/2023	74550	
AJY2E12	279270F000080966	28/10/2023	74550	
AJY4171	279270K000101866	02/11/2023	74550	
AJY4171	279270K000102363	05/11/2023	74550	
AKI4126	279270K000102266	05/11/2023	74550	
AKW3F31	279270K000102430	05/11/2023	74550	
AKW3F31	279270K000102428	05/11/2023	74550	
AKX1C33	279270K000101994	03/11/2023	74630	
ALA3F15	279270K000102351	05/11/2023	74550	
ALD6G27	279270K000101957	02/11/2023	74550	
ALF5B44	279270F000080991	31/10/2023	74550	
ALH7B20	279270K000101789	01/11/2023	74550	
ALI0852	279270F000080969	28/10/2023	74550	
ALK4350	279270K000101978	03/11/2023	74550	
ALM5509	279270K000101938	02/11/2023	74630	
ALN4A55	279270K000101751	01/11/2023	74550	
ALQ2817	279270K000102108	04/11/2023	74630	
ALY4850	279270K000102208	04/11/2023	74710	
AMB4J04	279270K000101746	01/11/2023	74550	
AMD7439	279270K000101916	02/11/2023	74630	
AME0483	279270F000080950	27/10/2023	74550	
AMI7G80	279270K000102112	04/11/2023	74550	
AMJ9G41	279270K000101954	02/11/2023	74550	
AMK7G38	279270K000101769	01/11/2023	74550	
AMM4661	279270K000102409	05/11/2023	74550	
AMN2949	279270F000081021	04/11/2023	74550	
AMN2949	279270K000102122	04/11/2023	74550	
AMR6561	279270F000080936	26/10/2023	74550	
AMT4981	279270F000080962	28/10/2023	74550	
AMV9319	279270F000080998	01/11/2023	74550	

AMV9319	279270F000080941	26/10/2023	74550	
AMV9319	279270F000080990	31/10/2023	74550	
AMW7977	279270K000102493	06/11/2023	74550	
AMX0J59	279270K000102365	05/11/2023	74630	
AND8G85	279270K000102460	06/11/2023	74550	
AND9076	279270K000102173	04/11/2023	74550	
ANE4092	279270K000102125	04/11/2023	74550	
ANH7738	279270K000102182	04/11/2023	74550	
ANI1838	279270K000102171	04/11/2023	74550	
ANI6C31	279270K000102008	03/11/2023	74550	
ANO4493	279270K000102303	05/11/2023	74550	
ANV3127	279270K000102324	05/11/2023	74550	
ANW3D13	279270K000101856	02/11/2023	74550	
ANY3162	279270K000102115	04/11/2023	74630	
ANY3162	279270K000102111	04/11/2023	74550	
ANY3162	279270K000102186	04/11/2023	74630	
AOB1I81	279270K000102426	05/11/2023	74550	
AOB1I81	279270K000102301	05/11/2023	74550	
AOB1I81	279270K000102609	07/11/2023	74550	
AOC0E64	279270K000101753	01/11/2023	74550	
AOE0030	279270K000102562	06/11/2023	74550	
AOF9D52	279270K000102623	07/11/2023	74550	
AOH4H68	279270K000102444	06/11/2023	74550	
AOK8382	279270K000102206	04/11/2023	74550	
AON8B90	279270K000102697	07/11/2023	57461	
AOQ3G84	279270F000081028	04/11/2023	74550	
AOU2C17	279270K000101991	03/11/2023	74630	
AOY4799	279270K000102151	04/11/2023	74550	
AOZ2503	279270F000080949	26/10/2023	74550	
AOZ2503	279270K000102716	08/11/2023	74710	
AOZ2503	279270K000102546	06/11/2023	74630	
AOZ4D23	279270F000080933	26/10/2023	74550	
APD4090	279270F000080964	28/10/2023	74550	
APK0470	279270F000080973	29/10/2023	74550	
APK2854	279270K000102306	05/11/2023	74550	
APM5436	279270K000101844	02/11/2023	74550	
APN5398	279270K000102013	03/11/2023	74550	
APP1696	279270T000192400	08/11/2023	73400	
APP1J86	279270K000101699	01/11/2023	74630	
APS4720	279270T000192398	08/11/2023	73400	
APS9618	279270K000102467	06/11/2023	74550	
APV2065	279270K000102337	05/11/2023	74550	
APV9539	279270K000102416	05/11/2023	74550	
APZ9120	279270K000102681	07/11/2023	74550	
AQB1H32	279270K000101834	02/11/2023	74630	
AQB9055	279270K000102695	07/11/2023	74550	
AQD6353	279270K000101795	01/11/2023	74550	
AQG7813	279270K000101735	01/11/2023	74550	
AQH3D65	279270K000102440	06/11/2023	74630	
AQH3D65	279270K000101965	02/11/2023	74710	
AQJ3365	279270K000102557	06/11/2023	74550	
AQL5F61	279270K000102626	07/11/2023	74550	
AQM1J15	279270K000102443	06/11/2023	74550	
AQO5841	279270K000102107	04/11/2023	74550	
AQO7C84	279270T000192397	08/11/2023	76331	
AQP7821	279270K000101884	02/11/2023	74550	

AQS5766	279270K000102450	06/11/2023	74630	
AQS9J50	279270K000101741	01/11/2023	74550	
AQV0I53	279270T000196485	08/11/2023	50610	
AQX8J81	279270K000102491	06/11/2023	74550	
AQY7J69	279270K000101915	02/11/2023	74550	
ARB3I62	279270K000101701	01/11/2023	74550	
ARC6348	279270K000102563	07/11/2023	74630	
ARC8C19	279270K000102538	06/11/2023	74550	
ARH4736	279270K000101940	02/11/2023	74550	
ARH6E46	279270K000101772	01/11/2023	74630	
ARH7D75	279270F000080999	01/11/2023	74550	
ARJ4617	279270K000101865	02/11/2023	74550	
ARM0H11	279270K000102276	05/11/2023	74550	
ARP5620	279270K000101913	02/11/2023	74550	
ARP6149	279270K000102188	04/11/2023	74550	
ARR5368	279270K000102615	07/11/2023	74550	
ARS8130	279270K000102518	06/11/2023	74550	
ASA8C84	279270K000101800	01/11/2023	74550	
ASB6673	279270K000101860	02/11/2023	74630	
ASD2513	279270K000102621	07/11/2023	74630	
ASD2513	279270K000101886	02/11/2023	74630	
ASD2513	279270K000102706	08/11/2023	74630	
ASD9843	279270K000101697	01/11/2023	74630	
ASE5082	279270F000080989	31/10/2023	74550	
ASH4429	279270K000102130	04/11/2023	74550	
ASI1187	279270K000101977	03/11/2023	74550	
ASO7644	279270K000102263	04/11/2023	74550	
ASP7373	279270K000102387	05/11/2023	74630	
ASS5752	279270K000102103	04/11/2023	74630	
ASU0D24	279270K000102427	05/11/2023	74630	
ASU3592	279270K000102113	04/11/2023	74550	
ASU3891	279270K000102354	05/11/2023	74550	
ASU3891	279270K000101903	02/11/2023	74550	
ASU3891	279270F000080978	29/10/2023	74550	
ASU3891	279270F000081032	05/11/2023	74550	
ASV0E53	279270F000080937	26/10/2023	74550	
ASW3606	279270K000101792	01/11/2023	74550	
ASW6385	279270K000102394	05/11/2023	74710	
ASW8173	279270K000102711	08/11/2023	74630	
ASX5B30	279270K000101982	03/11/2023	74550	
ASZ2H05	279270K000102129	04/11/2023	74630	
ATA6C26	279270K000102076	03/11/2023	74550	
ATB4G10	279270K000102707	08/11/2023	74630	
ATC5G50	279270K000102100	04/11/2023	74630	
ATF2E75	279270K000102474	06/11/2023	74630	
ATF8H90	279270K000101966	02/11/2023	74550	
ATH0G55	279270K000101750	01/11/2023	74550	
ATK0648	279270K000101830	02/11/2023	74550	
ATK2227	279270K000102071	03/11/2023	74550	
ATL9B60	279270F000080992	31/10/2023	74550	
ATM4397	279270K000102544	06/11/2023	74550	
ATM6C18	279270K000102499	06/11/2023	74550	
ATM9B64	279270K000102242	04/11/2023	74550	
ATQ6819	279270F000081022	04/11/2023	74550	
ATQ6E16	279270K000102074	03/11/2023	74550	
ATR4656	279270F000080965	28/10/2023	74550	

ATR5B46	279270K000101759	01/11/2023	74550	
ATU2252	279270K000101970	03/11/2023	74550	
ATU7E86	279270K000102325	05/11/2023	74550	
ATX5I98	279270K000102447	06/11/2023	74630	
ATX8511	279270K000102581	07/11/2023	74550	
ATZ7303	279270K000101827	02/11/2023	74550	
AUE2C63	279270K000102295	05/11/2023	74630	
AUE4547	279270K000102652	07/11/2023	74550	
AUF6J76	279270K000102601	07/11/2023	74550	
AUH1638	279270K000102699	07/11/2023	74550	
AUH5J35	116100T000411389	03/11/2023	55250	
AUI0283	279270F000080935	26/10/2023	74550	
AUI9B07	279270K000101992	03/11/2023	74630	
AUJ2419	279270F000080955	27/10/2023	74550	
AUJ4A12	279270K000102056	03/11/2023	74550	
AUJ5184	279270K000101744	01/11/2023	74550	
AUM6158	279270K000102560	06/11/2023	74550	
AUM8F23	279270K000101810	02/11/2023	74550	
AUM9J55	279270K000101926	02/11/2023	74630	
AUP5643	279270K000102238	04/11/2023	74550	
AUP5G61	279270K000102618	07/11/2023	74630	
AUR3E74	279270K000102583	07/11/2023	74550	
AUR3E74	279270K000102502	06/11/2023	74550	
AUR4J37	279270K000102004	03/11/2023	74550	
AUT3516	279270K000102433	05/11/2023	74550	
AUY0326	279270K000102643	07/11/2023	74550	
AUY9C48	279270K000102246	04/11/2023	74550	
AVA6I06	279270K000102593	07/11/2023	74630	
AVF8E94	279270K000101777	01/11/2023	74630	
AVG3165	279270T000188390	09/11/2023	56731	
AVI7E36	279270K000102634	07/11/2023	74550	
AVJ3G17	279270K000101757	01/11/2023	74550	
AVM6A29	279270K000102407	05/11/2023	74550	
AVR3G66	279270K000102698	07/11/2023	74550	
AVS3H07	279270K000102298	05/11/2023	74550	
AVS5C26	279270K000101888	02/11/2023	74550	
AVS6431	279270K000102635	07/11/2023	74550	
AVS9E28	279270F000081018	03/11/2023	74550	
AVU4B08	279270K000102661	07/11/2023	74550	
AVU8I54	279270K000102670	07/11/2023	74550	
AVX0931	279270K000102216	04/11/2023	74550	
AVZ5293	279270K000102361	05/11/2023	74630	
AWA0820	279270K000102073	03/11/2023	74550	
AWD0C91	279270K000102275	05/11/2023	74550	
AWG0092	279270K000102309	05/11/2023	74550	
AWG2E06	279270F000080956	27/10/2023	74550	
AWI2J89	279270K000102211	04/11/2023	74550	
AWI2J89	279270K000102448	06/11/2023	74550	
AWK2F34	279270K000101910	02/11/2023	74550	
AWK6B91	279270K000102606	07/11/2023	74550	
AWL6307	279270K000101952	02/11/2023	74550	
AWL8361	279270K000101783	01/11/2023	74550	
AWM4030	279270F000080952	27/10/2023	74550	
AWM7890	279270K000102064	03/11/2023	74550	
AWN4D81	279270K000101855	02/11/2023	74550	
AWP2937	279270K000102410	05/11/2023	74550	

AWR3B55	279270K000102302	05/11/2023	74550	
AWV4027	279270K000102332	05/11/2023	74550	
AWW4A52	279270F000080944	26/10/2023	74550	
AWY3A05	279270K000101874	02/11/2023	74550	
AWY5170	279270K000101823	02/11/2023	74550	
AWY8134	279270F000080938	26/10/2023	74550	
AWZ3D74	279270K000102656	07/11/2023	74550	
AXA4I51	279270K000102327	05/11/2023	74630	
AXA7G91	279270F000080988	31/10/2023	74550	
AXA8343	279270K000102366	05/11/2023	74550	
AXA8I78	279270K000101929	02/11/2023	74550	
AXB4B42	279270K000101793	01/11/2023	74630	
AXC5D35	279270K000102485	06/11/2023	74630	
AXD5765	279270F000081027	04/11/2023	74550	
AXD6G23	279270K000102236	04/11/2023	74550	
AXH1E68	279270F000080968	28/10/2023	74550	
AXI9A08	279270K000101815	02/11/2023	74550	
AXI9A08	279270K000101814	02/11/2023	74550	
AXI9A08	279270K000102089	03/11/2023	74550	
AXL5D62	279270T000204026	10/11/2023	51851	
AXL7069	279270K000102311	05/11/2023	74710	
AXM2H97	279270K000102087	03/11/2023	74550	
AXM6I97	279270K000101988	03/11/2023	74550	
AXN0383	279270K000101812	02/11/2023	74550	
AXO9C59	279270K000101749	01/11/2023	74550	
AXP2A33	279270K000102030	03/11/2023	74550	
AXR1D36	279270K000101771	01/11/2023	74550	
AXV1432	279270K000102081	03/11/2023	74550	
AXW8387	279270K000102054	03/11/2023	74550	
AXX2I61	279270K000102622	07/11/2023	74630	
AXX3B20	279270K000102318	05/11/2023	74550	
AXY7247	279270K000102648	07/11/2023	74550	
AYC8552	279270F000080928	22/10/2023	74550	
AYF4815	279270K000102543	06/11/2023	74550	
AYH1259	279270F000080947	26/10/2023	74550	
AYI5F29	279270K000102458	06/11/2023	74550	
AYJ6C12	279270K000102201	04/11/2023	74630	
AYL5015	279270K000101902	02/11/2023	74630	
AYM9315	279270K000102160	04/11/2023	74550	
AYN0376	279270K000101972	03/11/2023	74630	
AYN1228	279270T000209008	10/11/2023	76331	
AYR2C34	279270K000102548	06/11/2023	74550	
AYT1A34	279270K000101948	02/11/2023	74550	
AYT7478	279270K000102060	03/11/2023	74550	
AYU5971	279270K000102168	04/11/2023	74550	
AYW3J00	279270F000081017	03/11/2023	74550	
AYX5B49	279270K000102283	05/11/2023	74550	
AYZ7065	279270F000080939	26/10/2023	74550	
AZA2I10	279270K000102047	03/11/2023	74550	
AZA4391	279270K000102496	06/11/2023	74630	
AZA4391	279270K000102610	07/11/2023	74550	
AZA4391	279270K000102676	07/11/2023	74550	
AZD4197	279270K000102358	05/11/2023	74550	
AZE7981	279270K000101880	02/11/2023	74630	
AZF4I48	279270K000102478	06/11/2023	74550	
AZH4889	279270K000101703	01/11/2023	74630	

AZI4C40	279270K000102608	07/11/2023	74630	
AZI8052	279270K000102556	06/11/2023	74550	
AZI8052	279270K000102602	07/11/2023	74550	
AZK2H88	279270K000102475	06/11/2023	74550	
AZK6C91	279270K000102438	05/11/2023	74550	
AZK9631	279270K000102002	03/11/2023	74550	
AZN1E69	279270K000101719	01/11/2023	74550	
AZO0J10	279270K000101853	02/11/2023	74550	
AZP0501	279270K000101846	02/11/2023	74550	
AZR8254	279270K000101987	03/11/2023	74550	
AZS2H84	279270K000102088	03/11/2023	74550	
AZT8996	279270K000102253	04/11/2023	74550	
AZT9I96	279270K000101976	03/11/2023	74550	
AZU4340	279270K000102596	07/11/2023	74550	
AZU4652	279270K000102509	06/11/2023	74550	
AZV0760	279270K000101711	01/11/2023	74550	
AZV2J95	279270F000080983	30/10/2023	74550	
AZV7086	279270K000101782	01/11/2023	74630	
AZW1J15	279270K000101740	01/11/2023	74630	
AZY8E22	279270K000102291	05/11/2023	74550	
AZZ0548	279270K000101894	02/11/2023	74550	
AZZ3H81	279270K000101775	01/11/2023	74550	
BAD2362	279270K000102425	05/11/2023	74550	
BAF6D75	279270K000102132	04/11/2023	74550	
BAG3899	279270K000101817	02/11/2023	74550	
BAG5960	279270K000102203	04/11/2023	74550	
BAK7449	279270K000102155	04/11/2023	74550	
BAL1549	279270T000192395	08/11/2023	60501	
BAM3F55	279270K000102520	06/11/2023	74550	
BAO6642	279270K000102146	04/11/2023	74550	
BAP9F01	279270K000101950	02/11/2023	74550	
BAR9944	279270K000102227	04/11/2023	74550	
BAS0F97	279270K000101848	02/11/2023	74550	
BAS4A33	279270K000102229	04/11/2023	74550	
BAT7I47	279270K000102550	06/11/2023	74550	
BAW6D23	279270K000102279	05/11/2023	74550	
BAX0014	279270K000102471	06/11/2023	74550	
BAY1622	279270K000101914	02/11/2023	74550	
BAZ3H36	279270K000102441	06/11/2023	74550	
BAZ3H36	279270K000101857	02/11/2023	74550	
BAZ7076	279270F000080982	30/10/2023	74630	
BAZ7076	279270F000080985	30/10/2023	74550	
BBC0959	279270K000102412	05/11/2023	74550	
BBD8300	279270K000102500	06/11/2023	74550	
BBG5B82	279270K000101836	02/11/2023	74630	
BBH2630	279270K000102592	07/11/2023	74550	
BBI3A63	279270K000102372	05/11/2023	74550	
BBJ3B13	279270K000102141	04/11/2023	74550	
BBJ9017	279270K000102170	04/11/2023	74630	
BBJ9095	279270F000080953	27/10/2023	74550	
BBJ9095	279270F000080979	29/10/2023	74550	
BBJ9095	279270F000080994	31/10/2023	74550	
BBJ9095	279270F000080997	01/11/2023	74550	
BBJ9095	279270F000081009	03/11/2023	74550	
BBJ9095	279270F000081019	03/11/2023	74550	
BBJ9095	279270F000081020	03/11/2023	74550	

BBJ9095	279270F000081026	04/11/2023	74550	
BBJ9095	279270F000081029	05/11/2023	74550	
BBK5043	279270K000102149	04/11/2023	74550	
BBK9216	279270F000081033	05/11/2023	74550	
BBL1J60	279270K000101709	01/11/2023	74550	
BBL1J60	279270K000101710	01/11/2023	74550	
BBL7748	279270T000204029	10/11/2023	51851	
BBN0H53	279270K000102570	07/11/2023	74550	
BBN6334	279270K000102542	06/11/2023	74550	
BBO0B71	279270K000101981	03/11/2023	74550	
BBO0B71	279270K000101838	02/11/2023	74550	
BBP9047	279270K000102281	05/11/2023	74630	
BBS1E81	279270K000102473	06/11/2023	74550	
BBV4E74	279270K000101722	01/11/2023	74550	
BBV7844	279270K000102531	06/11/2023	74630	
BBV7844	279270K000102533	06/11/2023	74550	
BBV9968	279270K000102434	05/11/2023	74550	
BBW2972	279270F000081001	01/11/2023	74550	
BBY7A88	279270K000102451	06/11/2023	74630	
BBZ6C87	279270K000101869	02/11/2023	74550	
BCB1I42	279270K000102687	07/11/2023	74630	
BCC7B51	279270K000102052	03/11/2023	74550	
BCC9277	279270F000080977	29/10/2023	74550	
BCE1A24	279270K000102369	05/11/2023	74550	
BCF4D15	279270K000101774	01/11/2023	74550	
BCG8B88	279270K000101873	02/11/2023	74550	
BCI2337	279270K000101766	01/11/2023	74550	
BCI3B34	279270K000102600	07/11/2023	74630	
BCJ7113	279270K000101820	02/11/2023	74550	
BCK0A24	279270K000102181	04/11/2023	74550	
BCK4501	279270K000102641	07/11/2023	74630	
BCL4A11	279270K000102508	06/11/2023	74550	
BCL7757	279270K000102664	07/11/2023	74630	
BCM1A24	279270K000102446	06/11/2023	74630	
BCM2A06	279270F000080963	28/10/2023	74550	
BCM3349	279270K000101705	01/11/2023	74550	
BCM3916	279270K000102397	05/11/2023	74550	
BCM8D99	279270K000101824	02/11/2023	74630	
BCO8936	279270K000101742	01/11/2023	74550	
BCO9981	279270K000102476	06/11/2023	74550	
BCP3A21	279270K000102630	07/11/2023	74550	
BCP4694	279270K000102481	06/11/2023	74550	
BCP7677	279270K000102009	03/11/2023	74630	
BCQ1607	279270K000102506	06/11/2023	74550	
BCS2050	279270K000101842	02/11/2023	74550	
BCV4G60	279270K000102067	03/11/2023	74630	
BCV4G60	279270K000102078	03/11/2023	74550	
BCV4G60	279270K000102218	04/11/2023	74550	
BCV8F52	279270K000102070	03/11/2023	74550	
BCV8F52	279270K000102096	04/11/2023	74550	
BCX1J06	279270K000101731	01/11/2023	74550	
BCX8J93	279270K000102666	07/11/2023	74550	
BCZ6G10	279270K000102435	05/11/2023	74630	
BCZ6G10	279270K000101806	01/11/2023	74550	
BDB5F73	279270F000080932	26/10/2023	74550	
BDB7G77	279270K000101825	02/11/2023	74550	

BDC7J93	279270K000102212	04/11/2023	74550	
BDD0F09	279270K000101734	01/11/2023	74630	
BDD0F09	279270K000101712	01/11/2023	74550	
BDD0J82	279270K000101943	02/11/2023	74550	
BDD2807	279270K000102484	06/11/2023	74550	
BDD6D12	279270K000101787	01/11/2023	74550	
BDD6D12	279270K000101786	01/11/2023	74550	
BDE6D39	279270K000102636	07/11/2023	74550	
BDF5E48	279270K000102524	06/11/2023	74630	
BDH5G37	279270K000101850	02/11/2023	74550	
BDI7D32	279270F000080958	28/10/2023	74550	
BDI9I33	279270K000102708	08/11/2023	74630	
BDL3F65	279270K000102665	07/11/2023	74550	
BDM7C37	279270K000101809	02/11/2023	74630	
BDM9I31	279270K000102364	05/11/2023	74630	
BDM9I31	279270K000102245	04/11/2023	74550	
BDN4I93	279270K000102126	04/11/2023	74630	
BDO6J48	279270T000204027	10/11/2023	51851	
BDR0I73	279270K000101955	02/11/2023	74550	
BDR6G94	279270K000102686	07/11/2023	74550	
BDR8I94	279270K000102252	04/11/2023	74550	
BDS0095	279270K000102338	05/11/2023	74630	
BDT6I67	279270T000192396	08/11/2023	77141	
BDV6G86	279270F000080942	26/10/2023	74550	
BDX8H72	279270F000081008	03/11/2023	74550	
BDY2E95	279270F000081031	05/11/2023	74550	
BDZ2B28	279270F000081006	02/11/2023	74550	
BEA4G36	279270K000102082	03/11/2023	74550	
BEA4G36	279270K000102411	05/11/2023	74550	
BEA8J73	279270K000101828	02/11/2023	74550	
BEC5G29	279270K000102292	05/11/2023	74550	
BED8G85	279270K000101768	01/11/2023	74550	
BEG9F60	279270K000102059	03/11/2023	74630	
BEI3112	279270K000102663	07/11/2023	74550	
BEI4D78	279270F000080980	30/10/2023	74550	
BEI4D78	279270F000080940	26/10/2023	74550	
BEL8C98	279270K000101721	01/11/2023	74550	
BEN3F98	279270K000102565	07/11/2023	74550	
BEN7J82	279270K000102540	06/11/2023	74550	
BEO4A17	279270K000101881	02/11/2023	74550	
BEP0H60	279270K000102390	05/11/2023	74550	
BEQ0E57	279270K000102654	07/11/2023	74550	
BEQ4J73	279270K000102244	04/11/2023	74550	
BER3G07	279270K000102551	06/11/2023	74550	
BES2D58	279270K000102401	05/11/2023	74630	
BES5I97	279270K000102178	04/11/2023	74550	
BEU3G96	279270F000081016	03/11/2023	74550	
BEU3G96	279270F000081015	03/11/2023	74550	
BEV1D23	279270K000102010	03/11/2023	74550	
BEV8I97	279270T000204028	10/11/2023	76331	
BEW0C15	279270K000101907	02/11/2023	74550	
BEW1E22	279270K000101862	02/11/2023	74550	
BEW3F98	279270K000102075	03/11/2023	74550	
BEY0I23	279270K000101893	02/11/2023	74550	
BEY8F65	279270K000101737	01/11/2023	74550	
BEZ3F62	279270K000101738	01/11/2023	74550	

BEZ3J53	279270K000102684	07/11/2023	74550	
BEZ8G81	279270K000102362	05/11/2023	74630	
BGN5339	279270K000102307	05/11/2023	74550	
BGT3E28	279270K000102452	06/11/2023	74550	
BJR6232	279270F000080961	28/10/2023	74550	
BNO9375	279270K000102683	07/11/2023	74550	
BRY0A06	279270T000196487	08/11/2023	52151	
BRY0A06	279270T000196488	08/11/2023	51851	
BRY0A06	279270T000196486	08/11/2023	55417	
BRY4B36	279270K000102195	04/11/2023	74630	
BSV4D07	279270K000102094	04/11/2023	74550	
BTO0C31	279270K000102646	07/11/2023	57461	
BTZ9B82	279270K000102691	07/11/2023	74550	
BXT2432	279270K000102156	04/11/2023	74550	
BYI1F76	279270K000102340	05/11/2023	74630	
CAC3586	279270K000102105	04/11/2023	74550	
CGX8138	279270K000102222	04/11/2023	74550	
CIQ8782	279270K000101819	02/11/2023	74550	
CIQ8782	279270K000101821	02/11/2023	74550	
CIU0F08	279270T000196491	09/11/2023	54600	
CJS3D96	279270K000102470	06/11/2023	74550	
CME1200	279270K000102140	04/11/2023	74550	
CMO6228	279270K000101924	02/11/2023	74550	
CNM8C91	279270K000102352	05/11/2023	74550	
CPA1249	279270K000102417	05/11/2023	74630	
CPX1272	279270K000101949	02/11/2023	74550	
CQC2H43	279270K000102662	07/11/2023	57461	
CQR7G18	279270K000102494	06/11/2023	74550	
CSF5D99	279270K000101727	01/11/2023	74550	
CSF5D99	279270K000101763	01/11/2023	74550	
CTI5J83	279270K000101843	02/11/2023	74630	
CYU2I72	279270K000101937	02/11/2023	74550	
CYY6922	279270K000102133	04/11/2023	74630	
DAO7106	279270K000101839	02/11/2023	74550	
DAR4729	279270K000101762	01/11/2023	74550	
DAV0H47	279270T000190377	10/11/2023	67261	
DAV0H47	279270T000190374	10/11/2023	51261	
DAV0H47	279270T000190375	10/11/2023	65992	
DAV0H47	279270T000190376	10/11/2023	66371	
DAV0H47	279270T000190378	10/11/2023	66102	
DAV0H47	279270T000190373	10/11/2023	50291	
DBL2111	279270K000102455	06/11/2023	74550	
DDD6H19	279270K000102110	04/11/2023	74550	
DDX4180	279270K000102381	05/11/2023	74550	
DDY1707	279270F000081005	02/11/2023	74550	
DER1I58	279270K000102239	04/11/2023	74550	
DGQ9G95	279270K000102712	08/11/2023	57461	
DGU9379	279270F000081013	03/11/2023	74550	
DGU9379	279270F000081024	04/11/2023	74550	
DGU9379	279270K000102265	04/11/2023	74630	
DLF7743	279270K000102184	04/11/2023	74550	
DLX5040	279270F000080943	26/10/2023	74550	
DLX5040	279270F000080948	26/10/2023	74550	
DNS4380	279270K000102547	06/11/2023	74550	
DQA0H27	279270K000102589	07/11/2023	74550	
DQI3D23	279270K000101798	01/11/2023	74550	

DQS1018	279270K000102568	07/11/2023	74550	
DSH3I74	279270T000189453	10/11/2023	76331	
DSI4D08	279270K000101733	01/11/2023	74550	
DTA1151	279270K000102022	03/11/2023	57461	
DTF2363	279270K000102157	04/11/2023	74550	
DTZ5567	279270K000102034	03/11/2023	74630	
DWE0743	279270K000101936	02/11/2023	74550	
DWI1712	279270K000101778	01/11/2023	74550	
DXC6H40	279270K000101870	02/11/2023	74550	
DXQ6G92	279270K000102011	03/11/2023	74550	
DXR6G16	279270K000102116	04/11/2023	74550	
DYE4464	279270K000101927	02/11/2023	74550	
EBK5H23	279270F000080975	29/10/2023	74550	
EBK5H23	279270F000080974	29/10/2023	74550	
EDW8750	279270K000102528	06/11/2023	74550	
EDY0J63	279270K000101840	02/11/2023	74550	
EEI8C23	279270K000101921	02/11/2023	74550	
EEJ2D16	279270K000102036	03/11/2023	74550	
EEU8F07	279270K000101989	03/11/2023	74550	
EEY2343	279270K000102442	06/11/2023	74710	
EFS1A69	279270K000102472	06/11/2023	74550	
EGA0J78	279270K000102429	05/11/2023	74630	
EGI3B63	279270K000102679	07/11/2023	74550	
EGI3B63	279270K000102587	07/11/2023	74630	
EGJ0444	279270T000196493	09/11/2023	55411	
EKM5G78	279270F000080951	27/10/2023	74550	
ENA8103	279270K000102143	04/11/2023	74550	
ENC8C23	279270K000102342	05/11/2023	74550	
ENS0932	279270K000101692	31/10/2023	74550	
ENZ7B16	279270K000102532	06/11/2023	74550	
EPQ1A62	279270K000102017	03/11/2023	74550	
EPY5G44	279270T000209011	10/11/2023	51930	
EPY5G44	279270T000209010	10/11/2023	51852	
EQK3441	279270K000102305	05/11/2023	74550	
EQO2J59	279270K000102189	04/11/2023	74550	
ERO7J73	279270K000101930	02/11/2023	74550	
ETV1917	279270T000204025	08/11/2023	58433	
EUP8287	279270K000102336	05/11/2023	74630	
EVE8H79	279270K000102335	05/11/2023	74550	
EVH7330	279270K000102523	06/11/2023	74550	
EVU3B12	279270K000102153	04/11/2023	74550	
EVU7756	279270K000102579	07/11/2023	74550	
EVW4348	279270K000102117	04/11/2023	74550	
EXS7H58	279270K000101726	01/11/2023	74550	
EXS7H58	279270K000101962	02/11/2023	74630	
EXZ9F49	279270K000102590	07/11/2023	74550	
EYL3G61	279270K000102343	05/11/2023	74550	
EYO9305	279270K000101923	02/11/2023	74550	
EZK9040	279270K000102591	07/11/2023	74550	
EZK9040	279270K000102599	07/11/2023	74550	
EZK9040	279270K000102588	07/11/2023	74550	
FAA3G69	279270K000102322	05/11/2023	74550	
FAD7960	279270K000102420	05/11/2023	74550	
FCJ0C63	279270K000102633	07/11/2023	74550	
FCZ8C07	279270K000101832	02/11/2023	74550	
FDR2G14	279270K000102197	04/11/2023	74550	

FEM2D44	279270K000102007	03/11/2023	74630	
FEU6F77	279270K000101794	01/11/2023	74550	
FFI5I30	279270K000102083	03/11/2023	74550	
FFL4C33	279270K000101845	02/11/2023	74550	
FFX4B80	279270K000102072	03/11/2023	74550	
FHT3H45	279270K000102513	06/11/2023	74550	
FKT0B95	279270K000101790	01/11/2023	74550	
FLH1A68	279270K000101867	02/11/2023	74550	
FLV4H61	279270K000101858	02/11/2023	74550	
FMS9A25	279270K000101765	01/11/2023	74550	
FOS4A41	279270K000102392	05/11/2023	74550	
FQI1G71	279270K000102439	05/11/2023	74550	
FRM0C94	279270K000102388	05/11/2023	74550	
FRQ4J86	279270K000102185	04/11/2023	74550	
FSB5A83	279270K000102514	06/11/2023	74630	
FSU4H71	279270K000102179	04/11/2023	74550	
FUP2J83	279270K000101835	02/11/2023	74550	
FUS0B27	279270K000102177	04/11/2023	74550	
FUZ1H83	279270K000101852	02/11/2023	74630	
FVO7I65	279270K000101811	02/11/2023	74550	
FVZ0215	279270K000102042	03/11/2023	74630	
FWL5G72	279270K000101959	02/11/2023	74550	
FZG4H47	279270K000102629	07/11/2023	74550	
GAL8C14	279270K000102347	05/11/2023	74550	
GBI5E28	279270K000101864	02/11/2023	74630	
GDF7F75	279270K000102639	07/11/2023	74630	
GDL4J53	279270K000102368	05/11/2023	74550	
GEG9005	279270K000101796	01/11/2023	74550	
GEJ8060	279270K000101804	01/11/2023	74630	
GFV6B14	279270K000102210	04/11/2023	74550	
GHB6E50	279270K000102282	05/11/2023	74550	
GHU8I82	279270K000102554	06/11/2023	74550	
GIW0C46	279270F000081025	04/11/2023	74550	
GJT4I77	279270K000102350	05/11/2023	74630	
GYQ8C20	279270K000101802	01/11/2023	74550	
GZN2602	279270K000102079	03/11/2023	74550	
HAA2E03	279270K000101889	02/11/2023	74550	
HAA2E03	279270K000101882	02/11/2023	74550	
HBG8D07	279270K000101725	01/11/2023	74550	
HEB6734	279270K000102183	04/11/2023	74550	
HHT6J22	279270K000101964	02/11/2023	74550	
HIX4A98	279270F000080954	27/10/2023	74550	
HKJ7A51	279270K000101967	03/11/2023	74550	
HRM0J47	279270K000102287	05/11/2023	74550	
HSQ3E33	279270F000080929	25/10/2023	74550	
HSX5C95	279270K000101951	02/11/2023	74550	
HYW1C49	279270K000102093	03/11/2023	74550	
IAC3C17	279270K000102205	04/11/2023	74550	
IAP7G86	279270K000102257	04/11/2023	74550	
IIE1B22	279270K000102495	06/11/2023	74550	
IMP4F20	279270K000102530	06/11/2023	74630	
ING2588	279270K000102199	04/11/2023	74630	
ING2588	279270K000102526	06/11/2023	74550	
ING2588	279270K000102033	03/11/2023	74630	
INP4E33	279270K000102254	04/11/2023	74550	
IOD9C43	279270K000102445	06/11/2023	74550	

IOW8D66	279270K000102584	07/11/2023	74630	
IPT2A58	279270K000102099	04/11/2023	74550	
IQJ9G56	279270K000102038	03/11/2023	74550	
IRD8A23	279270K000102456	06/11/2023	74550	
IRH2E08	279270F000080987	30/10/2023	74550	
ITC7J02	279270K000102529	06/11/2023	74630	
IWI7259	279270K000102404	05/11/2023	74550	
IXK8C72	279270K000102604	07/11/2023	74550	
IXL4659	279270K000102176	04/11/2023	74550	
IYO9A99	279270K000102323	05/11/2023	74630	
IYX7434	279270K000102515	06/11/2023	74550	
IZK8G29	279270K000102066	03/11/2023	74550	
IZR0B35	279270K000102167	04/11/2023	74550	
IZY8J50	279270K000101960	02/11/2023	74550	
JBS3F55	279270K000102549	06/11/2023	74550	
JEA3E16	279270K000102297	05/11/2023	74550	
JFG9584	279270K000102371	05/11/2023	74550	
JHH2886	279270K000102058	03/11/2023	74550	
JOP6G71	279270K000102555	06/11/2023	74550	
JQZ2C82	279270K000102000	03/11/2023	57461	
JRH0F17	279270K000102270	05/11/2023	74550	
JTU2F81	279270K000101911	02/11/2023	74550	
JTU2F81	279270K000101935	02/11/2023	74550	
JUM6H14	279270K000102145	04/11/2023	74550	
JVE5A79	279270K000102090	03/11/2023	74550	
JXX6B74	279270K000102124	04/11/2023	74630	
JYY5564	279270K000102673	07/11/2023	74550	
JZC0E41	279270K000101715	01/11/2023	74550	
KAT5A15	279270K000102061	03/11/2023	74630	
KDM2549	279270K000102408	05/11/2023	74550	
KHD9J28	279270F000080945	26/10/2023	74550	
KHN1B40	279270T000189451	09/11/2023	54600	
KNO8623	279270K000102293	05/11/2023	74550	
KWF1F06	279270K000102015	03/11/2023	74550	
KXE6J22	279270K000102507	06/11/2023	74550	
KZF1B17	279270F000080946	26/10/2023	74550	
LIR1986	279270K000102230	04/11/2023	74550	
LNR2596	279270K000101958	02/11/2023	74550	
LTV5B30	279270T000190372	10/11/2023	51851	
LXL4I99	279270K000102172	04/11/2023	57461	
LXS6G16	279270K000102264	04/11/2023	74550	
LYU6979	279270K000102459	06/11/2023	74550	
LZG4951	279270K000102101	04/11/2023	74550	
LZK3C90	279270T000190371	10/11/2023	51851	
MCJ5301	279270K000101831	02/11/2023	74550	
MCL6J97	279270K000102701	08/11/2023	74630	
MDB5I07	279270K000101997	03/11/2023	74550	
MDC6254	279270K000102225	04/11/2023	74550	
MDQ3I70	279270K000102378	05/11/2023	74550	
MED8424	279270K000102080	03/11/2023	74550	
MEP6J65	279270K000101912	02/11/2023	74550	
MEZ4H17	279270K000102505	06/11/2023	74550	
MFG8J83	279270K000102045	03/11/2023	74550	
MFO3D11	279270K000101875	02/11/2023	74550	
MFO5D74	279270K000102653	07/11/2023	74550	
MFS8545	279270T000189456	10/11/2023	76331	

MGX6H54	279270K000102127	04/11/2023	74550	
MGX6H54	279270K000102213	04/11/2023	74550	
MHJ1D26	279270K000102165	04/11/2023	74550	
MIC9F70	279270K000102041	03/11/2023	74630	
MII1104	279270K000102148	04/11/2023	74550	
MIM1I08	279270K000102355	05/11/2023	74710	
MIN5B02	279270K000102192	04/11/2023	74630	
MJF8A37	279270K000101805	01/11/2023	74630	
MKE0B31	279270K000101803	01/11/2023	74550	
MLI3E01	279270K000102647	07/11/2023	74550	
MLP6A46	279270K000101906	02/11/2023	74550	
MLU9673	279270K000102645	07/11/2023	74550	
MLZ2529	279270K000102207	04/11/2023	74630	
MMA2E86	279270K000102021	03/11/2023	74550	
MOI5C71	279270K000101707	01/11/2023	74550	
MSF1700	279270K000102268	05/11/2023	74630	
MXD0I71	279270K000102576	07/11/2023	74550	
NFP3347	279270K000102260	04/11/2023	74550	
NHA2A08	279270K000101833	02/11/2023	74550	
NJU8889	279270K000102062	03/11/2023	74550	
NKL7I29	279270K000102027	03/11/2023	74550	
NLI7F43	279270K000101946	02/11/2023	74630	
NNT1F53	279270K000102241	04/11/2023	74630	
NOH6F80	279270K000102422	05/11/2023	74550	
NPV2I17	279270K000102614	07/11/2023	74550	
NPV2I17	279270K000102613	07/11/2023	74550	
NRU7H75	279270K000102346	05/11/2023	74550	
NRV6413	279270F000080934	26/10/2023	74550	
NSO5047	279270K000102106	04/11/2023	74550	
NXZ9339	279270K000101861	02/11/2023	74550	
OAP8319	279270K000101776	01/11/2023	74630	
OBJ6223	279270K000101928	02/11/2023	74550	
OBM5J77	279270K000102333	05/11/2023	74550	
OEP6G00	279270K000102187	04/11/2023	74630	
OFE2D64	279270K000102221	04/11/2023	74550	
OGI9B40	279270K000102521	06/11/2023	74630	
OHQ9J09	279270K000101756	01/11/2023	74550	
OLS5J16	279270K000101909	02/11/2023	74630	
OMO9G43	279270K000102389	05/11/2023	74550	
OOH3F70	279270K000102277	05/11/2023	74550	
OOJ0A45	279270K000101934	02/11/2023	74630	
OOR5H68	279270K000102396	05/11/2023	74550	
OOU8D79	279270K000102617	07/11/2023	74630	
OQH2G24	279270K000102231	04/11/2023	74550	
ORF7796	279270K000102356	05/11/2023	74550	
OYO3J30	279270F000080972	28/10/2023	74550	
OZB2G28	279270F000080971	28/10/2023	74550	
OZV3J06	279270K000102353	05/11/2023	74550	
PCP9G67	279270K000102256	04/11/2023	74550	
PCU4B37	279270K000102659	07/11/2023	74550	
PEX0J90	279270K000101925	02/11/2023	74550	
PFY2E82	279270K000102415	05/11/2023	74550	
PFY2E82	279270K000102321	05/11/2023	74550	
PIJ2D02	279270K000101717	01/11/2023	74550	
PJR5A44	279270K000102139	04/11/2023	74550	
PNB1A08	279270K000102525	06/11/2023	74630	

PNB1A08	279270K000102069	03/11/2023	74550	
PVD8H61	279270K000101837	02/11/2023	74550	
PVM5G46	279270K000102098	04/11/2023	74630	
PWK0I49	279270K000101953	02/11/2023	74550	
PXR7D51	279270K000101990	03/11/2023	74550	
PYL0C53	279270K000102384	05/11/2023	74550	
PYT9J33	279270K000102537	06/11/2023	74550	
PZE0891	279270K000102414	05/11/2023	74630	
PZU3E32	279270K000102163	04/11/2023	74550	
QAF7H07	279270K000101900	02/11/2023	74550	
QAL6281	279270F000080927	19/10/2023	74630	
QBD7E17	279270K000102483	06/11/2023	74550	
QBP8A98	279270K000102527	06/11/2023	74630	
QBT3928	279270K000101760	01/11/2023	74550	
QBU4C54	279270K000102317	05/11/2023	74550	
QCA0F72	279270K000102704	08/11/2023	74630	
QCL9B51	279270K000102320	05/11/2023	74550	
QDA1G32	279270K000101898	02/11/2023	74630	
QHA6E86	279270K000101694	31/10/2023	74630	
QHG5258	279270K000101714	01/11/2023	57461	
QHJ4I59	279270K000102624	07/11/2023	74550	
QHK3345	279270K000102285	05/11/2023	74550	
QHL4B32	279270F000080960	28/10/2023	74550	
QHM9410	279270K000102638	07/11/2023	74550	
QHX3C09	279270K000102097	04/11/2023	74550	
QHY1J78	279270K000102024	03/11/2023	74550	
QHY9F90	279270K000102501	06/11/2023	74550	
QIA0502	279270K000102627	07/11/2023	74550	
QJA4A45	279270K000102607	07/11/2023	74550	
QJB5779	279270K000102055	03/11/2023	74550	
QJC3318	279270K000102019	03/11/2023	74550	
QJP4A38	279270K000102545	06/11/2023	74550	
QJP5A63	279270K000102348	05/11/2023	74710	
QND6G22	279270K000102575	07/11/2023	74550	
QOI6J50	279270K000102237	04/11/2023	74630	
QPL4J24	279270K000101747	01/11/2023	74550	
QQI8G37	279270K000101890	02/11/2023	74550	
QUE7C66	279270K000102357	05/11/2023	74630	
QUM9E14	279270K000101877	02/11/2023	74550	
QUX2E71	279270K000102214	04/11/2023	74550	
RAD3F28	279270K000102393	05/11/2023	74550	
RCL6F73	279270K000101895	02/11/2023	74630	
RDA2B08	279270K000102616	07/11/2023	74630	
RDW1F20	279270K000102672	07/11/2023	74550	
REA0A02	279270K000102326	05/11/2023	74550	
REA1H39	279270K000101758	01/11/2023	74550	
REN4I91	279270K000101854	02/11/2023	74630	
RES3A36	279270K000102642	07/11/2023	74550	
RFI9G31	279270K000102510	06/11/2023	74550	
RFQ0F87	279270K000102577	07/11/2023	74550	
RHA2H36	279270K000102029	03/11/2023	74630	
RHA4H83	279270K000101743	01/11/2023	74550	
RHB2A68	279270K000102535	06/11/2023	74550	
RHC1E02	279270K000102534	06/11/2023	74550	
RHC1H81	279270K000102290	05/11/2023	74550	
RHD2C10	279270K000102489	06/11/2023	74630	

RHD7E10	279270K000102405	05/11/2023	74550	
RHE1F35	279270K000102159	04/11/2023	74550	
RHE8I38	279270K000102541	06/11/2023	74550	
RHG1F54	279270K000102522	06/11/2023	74550	
RHG4J30	279270K000101748	01/11/2023	74550	
RHJ0F63	279270K000102431	05/11/2023	74710	
RHJ0F63	279270K000102202	04/11/2023	74630	
RHJ3G32	279270K000102403	05/11/2023	74550	
RHJ4C18	279270K000101693	31/10/2023	74550	
RHJ6E66	279270K000101730	01/11/2023	74550	
RHL2D96	279270K000101983	03/11/2023	74550	
RHM5F18	279270K000102339	05/11/2023	74550	
RHO9B85	279270K000102694	07/11/2023	74550	
RHQ3G06	279270K000101941	02/11/2023	74550	
RHQ5B47	279270K000102669	07/11/2023	74550	
RHQ6D30	279270K000101826	02/11/2023	74630	
RHQ6D30	279270K000102559	06/11/2023	74550	
RHR3A08	279270K000102536	06/11/2023	74550	
RHR6B08	279270K000102220	04/11/2023	74630	
RHR6J82	279270F000081030	05/11/2023	74550	
RHR7B35	279270K000101971	03/11/2023	74550	
RHU2E53	279270K000102597	07/11/2023	74550	
RHU4H64	279270K000102142	04/11/2023	74550	
RHV0C83	279270F000080931	25/10/2023	74550	
RHV0H44	279270K000102262	04/11/2023	74630	
RHV3E31	279270K000102703	08/11/2023	74630	
RHV5A69	279270K000101979	03/11/2023	74630	
RHV5A89	279270K000102280	05/11/2023	74550	
RHW0D64	279270T000209012	10/11/2023	76331	
RHW3F94	279270K000102511	06/11/2023	74550	
RHX0I42	279270K000102488	06/11/2023	74550	
RHX8B49	279270K000102503	06/11/2023	74550	
RHX9B36	279270K000101917	02/11/2023	57461	
RHY3E07	279270K000102158	04/11/2023	74550	
RHY3F89	279270K000102162	04/11/2023	74630	
RHY8A35	279270F000080976	29/10/2023	74550	
RHZ3E54	279270K000102566	07/11/2023	74550	
RKW7E36	279270K000102048	03/11/2023	74550	
RLF0I49	279270K000102595	07/11/2023	74630	
RME2E86	279270K000101986	03/11/2023	74550	
RMJ8A24	279270K000102619	07/11/2023	74550	
RMN8D34	279270K000101781	01/11/2023	74630	
RPF5F59	279270K000102657	07/11/2023	74550	
RRL7A23	279270K000101720	01/11/2023	74550	
RRL7A23	279270K000101718	01/11/2023	74550	
RTC0G22	279270K000102649	07/11/2023	74550	
RTG6B06	279270K000101841	02/11/2023	74550	
RTM0G37	279270K000102349	05/11/2023	74550	
RTU1F73	279270K000102631	07/11/2023	74550	
RUW3I74	279270CND0000538	06/09/2023	50292	
RWJ9H75	279270K000102696	07/11/2023	74550	
RXK1C26	279270K000102215	04/11/2023	74550	
RXK1C90	279270K000101998	03/11/2023	74550	
RXO2E63	279270K000102278	05/11/2023	74550	
RXR4J93	279270K000102605	07/11/2023	74550	
RXT6J45	279270K000101918	02/11/2023	74630	

RYA0A88	279270K000102539	06/11/2023	74550	
RYD3B41	279270K000102713	08/11/2023	74630	
RYH8D23	279270K000102419	05/11/2023	74550	
RYM8G77	279270K000101807	01/11/2023	74550	
RYO4J22	279270K000101908	02/11/2023	74550	
RYR8B16	279270K000102418	05/11/2023	74550	
SDR5C42	279270K000102650	07/11/2023	74550	
SDT4H12	279270K000101770	01/11/2023	74550	
SDT4J14	279270F000081014	03/11/2023	74550	
SDU7D43	279270K000102091	03/11/2023	74550	
SDU7D43	279270K000102180	04/11/2023	74550	
SDU7D43	279270K000102374	05/11/2023	74630	
SDU7D43	279270K000102161	04/11/2023	74550	
SDU7H60	279270K000101878	02/11/2023	74550	
SDV1F77	279270K000102714	08/11/2023	74630	
SDV7F62	279270K000102267	05/11/2023	74550	
SDW2E79	279270K000102586	07/11/2023	74550	
SDY8E67	279270K000102603	07/11/2023	74550	
SDY9A10	279270K000102612	07/11/2023	74550	
SEA3C73	279270K000102316	05/11/2023	74550	
SEA3C73	279270K000101939	02/11/2023	74630	
SEB7G28	279270K000102037	03/11/2023	74550	
SED1C52	279270K000101716	01/11/2023	74550	
SED5J86	279270K000101788	01/11/2023	74550	
SED6H78	279270K000102675	07/11/2023	74550	
SED6H78	279270K000102480	06/11/2023	74550	
SED6H78	279270K000102690	07/11/2023	74550	
SED6H78	279270K000101739	01/11/2023	74630	
SED6H78	279270K000102053	03/11/2023	74630	
SED6H78	279270K000102194	04/11/2023	74550	
SED6H78	279270T000193444	09/11/2023	58350	
SED6H78	279270T000193443	09/11/2023	52151	
SED6H78	279270F000081007	02/11/2023	74550	
SEE0C86	279270K000102043	03/11/2023	74550	
SEE1F26	279270T000195366	08/11/2023	55411	
SEE9B43	279270K000102464	06/11/2023	74550	
SEF8J76	279270K000101752	01/11/2023	74550	
SEG3G28	279270K000101729	01/11/2023	74550	
SEG7G05	279270K000101892	02/11/2023	74550	
SEH8I96	279270K000102685	07/11/2023	74550	
SEJ9G71	279270K000102457	06/11/2023	74630	
SEK6E23	279270K000102166	04/11/2023	74550	
SEK6J24	279270K000102561	06/11/2023	74550	
SEN2F38	279270K000102580	07/11/2023	74630	
SEN7A52	279270K000101871	02/11/2023	74550	
SEO1B73	279270K000102668	07/11/2023	74630	
SEO1H01	279270K000102486	06/11/2023	74550	
SEP0H54	279270K000102569	07/11/2023	74550	
SEQ3C46	279270K000101696	01/11/2023	74550	
SEQ5B66	279270K000101985	03/11/2023	74630	
SEQ5I15	279270K000102637	07/11/2023	74550	
SER5H79	279270K000102095	04/11/2023	74550	
SER7C72	279270K000102680	07/11/2023	74550	
SES4C24	279270K000102250	04/11/2023	74630	
SES4C24	279270K000102118	04/11/2023	74630	
SES8G37	279270K000102261	04/11/2023	74630	

SEU2G34	279270K000101956	02/11/2023	74630	
SEU3F46	279270T000189450	09/11/2023	54600	
SEW6J76	279270K000102674	07/11/2023	74550	
SIC0G12	279270K000101732	01/11/2023	74550	
SIU8G07	279270K000102573	07/11/2023	74550	
SUL8I67	279270K000102671	07/11/2023	74550	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 02/01/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQC1632	279270S000053637	27/08/2023	56732	
AVD3254	279270S000053620	25/08/2023	56732	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM5744	279270NIC0046431	21/10/2023	50020	
AHG0065	279270NIC0046427	21/10/2023	50020	
AKI4H47	279270NIC0046436	21/10/2023	50020	
ALD2727	279270NIC0046421	21/10/2023	50020	
APR3I29	116100T001155556	02/11/2023	55680	
ASQ4C57	279270NIC0046430	21/10/2023	50020	
AXA5H73	279270NIC0046425	21/10/2023	50020	
AZB4546	279270NIC0046423	21/10/2023	50020	
AZD4096	279270NIC0046420	21/10/2023	50020	
AZQ3H88	279270NIC0046428	21/10/2023	50020	
BAW8I18	279270NIC0046419	21/10/2023	50020	
BBV1718	279270NIC0046432	21/10/2023	50020	
BCP8996	279270NIC0046429	21/10/2023	50020	
BDY6B37	279270NIC0046434	21/10/2023	50020	
BEA9E44	279270NIC0046426	21/10/2023	50020	
BEF3A63	279270NIC0046437	21/10/2023	50020	
CRT5878	279270NIC0046433	21/10/2023	50020	
EGJ9F14	279270NIC0046435	21/10/2023	50020	
HPT0F94	279270NIC0046424	21/10/2023	50020	
QFV9H93	279270NIC0046422	21/10/2023	50020	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 28/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABG3H74	279270T000190364	04/11/2023	73400	
ABG3H74	279270T000190365	04/11/2023	65992	
ABW9437	279270T000193441	06/11/2023	73400	
AJE2609	279270T000192393	08/11/2023	57380	
AMQ4I63	279270T000196479	03/11/2023	65992	
AMT2981	279270T000188383	30/10/2023	60412	
ANP3327	279270T000205068	01/11/2023	65992	
AQP9695	279270T000208021	07/11/2023	50450	
AQP9695	279270T000208022	07/11/2023	51420	
AQP9695	279270T000208020	07/11/2023	65992	
ARV4J28	279270T000196482	05/11/2023	50100	
ARV4J28	279270T000196484	05/11/2023	65992	

ARV4J28	279270T000196483	05/11/2023	51180	
ASV8301	279270T000209002	04/11/2023	54521	
ATX1649	279270T000205069	03/11/2023	72340	
AUS9761	279270T000204024	07/11/2023	76331	
AVJ7577	279270T000190362	03/11/2023	51852	
AWY8134	279270T000205066	01/11/2023	58191	
AXB8I81	279270T000196481	04/11/2023	55411	
AXP2A33	279270T000190363	04/11/2023	55411	
AYB6079	279270T000198096	07/11/2023	65992	
AYD6468	279270T000208019	07/11/2023	65992	
AYJ8212	279270T000204023	07/11/2023	51851	
AYM3J91	279270T000192390	03/11/2023	57380	
AYO1D83	279270T000194313	06/11/2023	55411	
AZL2866	279270T000198094	01/11/2023	61220	
AZL4286	279270T000205070	07/11/2023	65992	
AZR5A30	279270T000193440	03/11/2023	72340	
AZS5775	279270T000204022	06/11/2023	76331	
BAG5530	279270T000205073	07/11/2023	54527	
BBD5J01	279270T000194319	07/11/2023	76331	
BBH9501	279270T000199010	06/11/2023	76331	
BBL5H72	279270NIC0046413	20/10/2023	50020	
BBT6344	279270T000192394	08/11/2023	76331	
BCK4B50	279270T000205075	07/11/2023	65992	
BCR5C04	279270T000189448	06/11/2023	76331	
BDA5A46	279270T000204021	06/11/2023	60501	
BDX4E63	279270T000199011	06/11/2023	76251	
BEE3C17	279270T000194320	07/11/2023	56731	
CKH2802	279270T000189447	06/11/2023	60412	
CKX8J18	279270T000190366	04/11/2023	54521	
CYH0200	279270T000194314	06/11/2023	54521	
DBI1318	279270T000192391	07/11/2023	65992	
DRB9641	279270T000194321	07/11/2023	76331	
DTY0601	279270T000205061	01/11/2023	72340	
FJL6D94	279270T000209003	07/11/2023	76331	
GLS6B53	279270T000205063	01/11/2023	72340	
HJA5I86	279270T000194312	06/11/2023	57380	
KGD9D20	279270T000190353	27/10/2023	51691	
KZX2346	279270T000200087	02/11/2023	51851	
LYL6F45	279270T000198095	02/11/2023	58270	
MBQ7E01	279270T000192392	08/11/2023	57380	
NBN5967	279270T000206027	06/11/2023	51851	
OGC4D48	279270T000191316	05/11/2023	54521	
OGC4D48	279270T000191317	05/11/2023	65300	
QBS3A15	279270T000193442	07/11/2023	65992	
RAJ0B73	279270T000194318	06/11/2023	76331	
SES8G37	279270T000200086	02/11/2023	73400	
SEW4G44	279270T000205072	07/11/2023	66531	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20.11.2023), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Os vereadores Jozimar Polasso e Roberto de Souza registraram sua presença após o início do Pequeno Expediente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse os comunicados ao Plenário, que foram: o Ofício nº 979/2023-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 168, de 2023, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento/financiamento de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional de Toledo, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, foi deferido e o projeto arquivado; foi publicado o Edital nº 1/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Toledo, contendo vagas para ensino médio e superior, com inscrições abertas até o dia seis de dezembro de 2023; no dia vinte e dois de dezembro, com início às dezenove horas, no Teatro Municipal de Toledo, será realizada a Quarta Sessão Solene destinada e entrega das honrarias municipais. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 175, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa “Toledoé+Negócio!”; e **nº 176, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2024 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1525 a 1563, de 2023**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 175 a 177, de 2023**, e os encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **GRANDE EXPEDIENTE**: Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Professor Oseias, Valtencir Careca, Damião Santos e Dudu Barbosa. **ORDEM DO DIA**: Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 128, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Imbuia”, implantado nesta cidade de Toledo. Na

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 142, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Inicialmente foi colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 10, de 2023, de autoria Poder Executivo, a qual foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 149, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Surya", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 155, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 161, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 165, de 2023**, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Cultura. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 172, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 29, de 2023**, da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 128, 142, 149, 155, 161, 165, 172 e 173, de 2023, e o Projeto de Resolução nº 29, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**: Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Valtencir Careca, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Leoclides Bisognin, Geraldo Weisheimer e Jozimar Polasso. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16h35min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 27 de novembro de 2023

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA DA 1ª SESSÃO SUPLEMENTAR
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023), terça-feira, às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Suplementar, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **ORDEM DO DIA**: Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 128, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Imbuia”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 142, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 149, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Surya”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 155, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 165, de 2023**, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Cultura. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 172, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 128, 142, 149, 155, 165, 172, 173, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 29, de 2023**, da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 29, de 2023, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** O presidente promulgou a Resolução nº 70, de 21 de novembro de 2023, relativa ao Projeto de Resolução nº 29, de 2023, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**: Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin e Marcelo Marques. Cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta e oito minutos (15h48min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 27 de novembro de 2023

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 06/12/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h:45min do dia 06/12/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 28 de novembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 2º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de novembro de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 40, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a apresentação do Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela aprovação da inclusão de compra de material pela Secretaria de Esportes e Lazer com recurso remanescente do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de novembro de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 13, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre utilização e distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI;

Considerando o recebimento do Ofício nº 417/2023-SMEL, onde a Secretaria de Esportes e Lazer solicita inclusão de compra de material com recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDI;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a inclusão de compra de material pela Secretaria de Esportes e Lazer para manutenção do Programa Idoso em Movimento com recurso remanescente do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDI;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria da Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de novembro de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando o recebimento do Ofício nº 1709/2023-SMED, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria da Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º […]
I – Representantes do Poder Público:
[...] g) Representante da Secretaria da Educação:
Titular: Gleci Terezinha Herkert"

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela indicação de conselheiros para comporem a Equipe de Mobilização da Rede Intersetorial de Proteção Social - RIPS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de novembro de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando o recebimento do Ofício nº 03/2023-EM-RIPS, da Equipe de Mobilização da Rede Intersetorial de Proteção Social – RIPS;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de conselheiros do CMDI para comporem a Equipe de Mobilização da Rede Intersetorial de Proteção Social – RIPS na construção de protocolo(s) de proteção e atendimento à pessoa idosa em situação de violência, conforme segue:

Conselheira: Gleci Terezinha Herkert
Conselheiro: Daniel Valverde da Costa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal
Fabiana Trento
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2193
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
Data: 28/11/2023 09:58:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br